IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

JUNDIAÍ

PREFEITURA

14 DE FEVEREIRO DE 2020

EDIÇÃO 4682

JUNDIAÍ
PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....03 a 09
Cijun.....10
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....11 a 17
Iprejun.....17 e 18
Dae.....18 e 19
Governo e Finanças.....19
Promoção da Saúde.....19 a 33
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....34 e 35
Educação.....35
Cultura.....35
Gestão de Pessoas.....36 a 52
Fumas.....52
Casa Civil.....52 e 53
Assistência e Desenvolvimento Social.....53
Mobilidade e Transporte.....54

INEDITORIAL

Ineditorial.....54

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....54 a 66

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção preventiva mensal e corretiva em 85 (oitenta e cinco) aparelhos de ar condicionado do Prédio do Paço Municipal e 02 (dois) aparelhos da Torre de UHF, destinados à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 03 de março de 2.020.
Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020
OBJETO: Aquisição de pedra tipo rachão gabião, gabião tipo caixa H e outros, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 02 de março de 2.020.
Pregoeiro (a) responsável: BRUNA VERONEZE PAVAN.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
OBJETO: Aquisição de cadeira giratória ergonômica secretaria, couro, com braços, destinada à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 02 de março de 2.020.
Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão Pessoas

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 13 de fevereiro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/19 –Prestação de serviços técnicos especializados de monitoramento informatizado das atividades de coleta e transporte de resíduos inertes, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 30.538-1/19

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos de habilitação, avaliação do sistema e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa CSJ CONSLTORIA LTDA por atender às cláusulas editalícias.

EMILY SCAPINELLI VAZ
Pregoeira

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 027/2019 – Execução de obra de cobertura de quadra poliesportiva no CRAS Novo Horizonte, Av. Prof. Danielle Lourençon, nº 561, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade.
Processo Administrativo nº 32.947-2/19
A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data,
Considerando a análise técnica das propostas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, constante dos autos às fls. 457/459;
Considerando a realização de diligências, às fls. 460/469, bem como a análise técnica das mesmas às fls. 472;
Considerando que a licitante L&T Empreendimentos e Construções Ltda, declarou-se como beneficiária da Lei complementar Federal nº 123/06, apresentou nova proposta, atendendo a cláusula 9.7. do Edital, conforme fls. 475/482;
RESOLVE:
a) CLASSIFICAR as propostas das empresas habilitadas, conforme segue:

	EMPRESA	PROPOSTA
1ª	L&T Empreendimentos e Construções Ltda	R$ 416.513,84
2ª	Açovia Indústria e Comércio de Estruturas Metálicas e Pré Moldados de Concreto Eireli	R$ 416.804,90
3ª	Construtora Nova Real Ltda	R$ 458.321,11
4ª	Operacional Projetos e Construções Ltda	R$ 494.606,30

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa L&T Empreendimentos e Construções Ltda por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.
O prazo de lei para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2020.
EMILY SCAPINELLI VAZ
NEURI JOSÉ ANZOLIN
LAÉRCIO BARADEL
ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
ELIETE BRUZA MOLINO

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 13 de fevereiro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – Fornecimento de coffee break "1", kit para 10 pessoas, sob o Sistema de Registro de Preços.
Processo nº 926-2/2020

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, e considerando que não houve interposição de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa Flávia Natacha Pelissoli ME (item 01 – cotas principal e reservada), por desatender aos itens 9.4.1 (Atestado de Capacidade Técnica) e 6.1 do Anexo I (Declaração Alvará Sanitário, Boas Práticas e RDC vigente), deixando de apresentar tais documentos no prazo legal concedido.

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e qualificação financeira:

- Celso Guntzel ME (item 01 – cotas principal e reservada)

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 13 de fevereiro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 408/2019 – Fornecimento de atadura crepe, esparadrapo impermeável, seringa e outros, sob o sistema de registro de preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Processo Administrativo nº 36.711-8/2019

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, análise da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, acerca da documentação técnica e amostras, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa Lumar Com. Prods. Farmacêuticos Ltda., por não enviar os documentos de habilitação constantes no item 9 do edital, no prazo concedido.

II – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas Farma 2 Produtos para Saúde Ltda. EPP (itens 01 – cota reservada e item 04 – cota principal e reservada), Maringá Hospitalar Distr. de Med. e Cor. Eireli (itens 01, 02, 03 e 04 – cota reservada e item 05 – cota principal e reservada), Vital Hospitalar Comercial Ltda. (item 04 - cota principal), Dupac Comercial Eireli EPP – (item 05 - cota principal e reservada e item 04 – cota reservada), Ponte Saúde Artigos Medico Hospitalares Ltda. –

(item 06 - cota reservada), Pontual Comercial Ltda. – (itens 02, 03 e 06 - cota principal), Med Center Comercial Ltda. – (item 05 – cota principal), Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda. – (item 04 – cota principal), CBS Medico Cientifica S/A – (item 04 – cota principal) e De Pauli Com. Repres. Imp. e Exp. Ltda. – (item 04 – cota principal), por cotar produto em desacordo com as especificações exigidas no Edital, e as propostas das empresas Neupharma Distribuição de Material Médico Hospital – Item 1 (cota reservada), Ponte Saúde Artigos Médicos Hospitalares Ltda. e Cuida Produtos para a Saúde Eireli EPP – Itens 2 e 3 (cota reservada), Farma 2 Produtos para Saúde Ltda. EPP, Dupac Comercial Eireli EPP e Graziela Velani Abufares Comercio de Medicamentos – Itens 2, 3 e 6 (cota reservada), Pamp Vamd Comercio Varejista Ltda. EPP – Itens 2, 3, 4, 5 e 6 (cota reservada) e Maringá Hospitalar Distr. de Med. e Cor. Eireli – Item 6 (cota reservada), nos termos do item 7.2.1 letra A do Edital, por apresentarem valores superiores a 10% em relação aos menores valores finais das cotas principais.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
-NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A: itens 04 e 06 (cota principal e reservada ME/EPP);
-GROW QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.: item 01 (cota principal e reservada ME/EPP);
-MEDI HOUSE IND. E COM. DE PROD. CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI: itens 02 e 03 (cota principal e reservada ME/EPP) e item 07 (cota principal);
-CUIDA PROD. PARA A SAÚDE EIRELI: item 07 (cota reservada ME/EPP);
-CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.: item 05 (cota principal e reservada ME/EPP);

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
em 12 de fevereiro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO 419/2019 – Fornecimento de emulsão asfáltica RM – 1C, sob o sistema de Registro de Preços.
Processo nº 38.169-7/2019.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise técnica da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, no tocante aos documentos de habilitação financeira, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA por deixar de atender plenamente as exigências do item 6.1 Anexo I do Edital, no tocante aos documentos de habilitação financeira;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender todas as exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- STRATURA ASFALTOS S.A.: item 01 cotas principal e reservada.

MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 004/20
Processo nº 1.243-1/20
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação
Objeto: Impressão de provas para unidades escolares.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:
I – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa DNA DIGITAL GRÁFICA EIRELI abaixo por ofertar o menor valor, e atender às exigências da Carta-Convite.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
UGE, em 6 de fevereiro de 2020

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 030/2019, para obra de reforma do Auditório Elis Regina e da cobertura do prédio da Unidade de Gestão de Educação, localizada no Complexo Educacional Argos, na Avenida Dr. Cavalcanti, n.º 396, Vila Arens, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 34.403-4/2019, à empresa abaixo:
- DELIBERALI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI..... .... R$263.656,88

(VASTI FERRARI MARQUES)
Gestora da Unidade de Gestão de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
UGE, em 06 de fevereiro de 2020

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 015/2019, para construção de cobertura de quadra poliesportiva na EMEB Rotary Club, Av Francisco Pereira de Castro, nº 964, Anhangabaú, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 25.808-5/2019, à empresa abaixo:

- REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA EPP..... .....R$393.440,08

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Gestão de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 422/2019 – Fornecimento de medicamentos (vitaminas do complexo B, levomepromazina, tioridazina e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 39.180-3/2019

- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, item 03 cotas principal e reservada (R$ 0,4700 p/cmp).
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, item 01 cotas principal e reservada (R$ 0,0362 p/drg).
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, item 2 cotas principal e reservada (R$ 0,6700 p/cmp).
- DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, itens 04 (R$ 0,5340 p/drg); 06 (R$ 45,9300 p/kit); 07 (R$ 48,1000 p/kit) e 08 (R$50,2800 p/kit) cotas principais.
- HOSPEC HOSPITALA LTDA ME, item 09 cotas principal e reservada (R$ 13,8900 p/pc).
- PORTAL LTDA, item 05 cotas principal e reservada (R$ 0,0797 p/cmp)

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
UGEL, 11 de fevereiro de 2020.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, **HOMOLOGO** o **CONVITE OBRAS Nº 018/2019** para contratação de empresa especializada para execução de Obra de Substituição/Reforma de Calha no CECE Dr. Nicolino de Lucca – Ginásio Bolão, localizado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - Anhangabaú, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº **26.780-5/2019,** à empresa abaixo:

- FREIRE & OLIVEIRA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.....R$ 274.434,96

LUIZ ANTÔNIO TRIENTINI
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

Convite nº 004/20
Processo nº 1.243-1/20
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação
Objeto: Impressão de provas para unidades escolares.

Face ao que consta nos autos, tornamos insubsistente a publicação do Despacho de homologação do presente convite, publicada na IOM de Jundiaí no dia 12 de fevereiro de 2020, edição 4681.

RERRATIFICAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 416/2019 - Fornecimento, transporte, em entregas parceladas, ponto a ponto de gêneros alimentícios perecíveis, em 31 creches municipais e 118 unidades escolares do Município de Jundiaí e conveniadas do Estado de São Paulo, sob o Sistema de Registro de Preços, destinados a Unidade de Gestão de Educação. HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº37.733-1/2019.

ADMINISTRAÇÃO

Na publicação do Ato de homologação na Imprensa Oficial do Município do dia 07 de fevereiro de 2020, Edição nº 4679:

Onde se lê:
- Pregão Eletrônico nº 416/2016
Leia-se:
- Pregão Eletrônico nº 419/2019

JOSÉ MARIA BUENO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E REAJUSTE CONTRATUAL II, que se faz ao Contrato Nº 003/18 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. PROCESSO: nº 34.498-8/17. ASSINATURA: 10/01/20. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 2.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, SEM EXCLUSIVIDADE, POR MEIO DE DOCUMENTO PRÓPRIO DE ARRECADAÇÃO, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO DENATRAN/FREBRABAN - SEGMENTO 7. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART.25 CAPUT, DA LEI FEDERAL N.8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 162/19, celebrado com fundamento no art.57, § 1º, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: WANX CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO: nº 32.030-7/19. ASSINATURA: 11/02/20. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO NA LAJE DA CABINE DE BAIXA E ALTA TENSÃO SITUADO NA AVENIDA LIBERDADE, S/N - JARDIM BOTÂNICO, NO PAÇO MUNICIPAL NOVA JUNDIAÍ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 29/19. ASSUNTO: Prorrogado por 54 dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 199/15, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RICALLRADIO TELECOMUNICACOES LTDA. PROCESSO: nº 32.502-6/14. ASSINATURA: 30/01/20. VALOR TOTAL: R$ 403.035,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO DIGITAL COM EQUIP. E INFRAESTRUTURA, PROTOCOLO DMR(DIGITAL MOBILE RADIO),DE PADRÃO ABERTO(ETSI TS 102 361),FAIXA DE VHF 148 A 174 MHZ(DE ACORDO COM A RESOL. ANATEL N. 568, DE 15 DE JUNHO DE 2011)P/ APLICAÇÃO EM COMUNICAÇÕES CRÍTICAS DA UNID.DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 411/14. ASSUNTO: Prorrogado por 6 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 166/13. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAM ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA. PROCESSO: nº 24.366-8/13. ASSINATURA: 12/02/20. VALOR TOTAL: R$ -1.315,95. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SITUADOS NA R.MARECHAL DEODORO DA FONSECA N. 830/840-CENTRO,NESTA CIDADE,DEST.AO FUNC.DA FARMÁCIA CENTRAL, TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL,COORD. DO PROGRAMA MELHOR EM CASA E DIRET.DE ATENÇÃO BÁSICA, DEST. À UGPS. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART. 24, INCISO X, C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. ASSUNTO: Retificada a cláusula IV do Termo de Prorrogação VI e Reajuste Contratual IV, firmado em 04 de dezembro de 2019 (alteração do valor total).

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 012/20. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVA REAL LTDA-EPP. PROCESSO: nº 15.309-6/19. ASSINATURA: 11/02/20. VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$ 840.796,64. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECTOCONTAGIOSAS - A.M.I, SITUADO NA RUA CONDE DE MONSANTO - VIANELO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 2/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS. Proponentes: 05.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 018/20. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA EIRELI EPP. PROCESSO: nº 26.768-0/19. ASSINATURA: 10/02/20. VALOR ESTIMATIVO: R$ 67.431.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, TIPO CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP, MUNIDOS DE SENHA DE ACESSO PARA USO PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, DESTINADOS A APROXIMADAMENTE 7.800 (SETE MIL E OITOCENTOS) SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 255/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Proponentes: 06.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 019/20. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA. EPP PROCESSO: nº 33.698-0/19. ASSINATURA: 12/02/20. VALOR GLOBAL ESTIMADO:R$ 1.082.400,84. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE URBANO NO JARDIM NOVO HORIZONTE, NA RUA HENRIQUE BRUNINI, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 28/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. Proponentes: 04.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5075/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE ARTES VALOR TOTAL R$ 8400,00 OBJETO: APRESENTACAO PECA TEATRAL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 442/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 4138/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.H.C. DE OLIVEIRA ME VALOR TOTAL R$ 8400,00 OBJETO: PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, EM ROLÃO-RP-UGAGP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ALL WORK COMERCIAL EIRELI EPP. PROCESSO Nº 34451-3/2019. ASSINATURA: 04/02/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA, REFRIGERADOR E OUTROS - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 11 - MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS PROFISSIONAL EM INOX 304-COM OPÇÃO DE AJUSTE DE TEMPO DE OPERAÇÃO-(MINIMO DE 3 OPÇÕES)-TEMPERATURA DE LAVAGEM ENTRE 55 E 65ºC-TEMPERATURA DE ENXAGUE ENTRE 80 E 90ºC-CONSUMO DE AGUA INFERIOR A 3L POR CICLO-CONTROLE AUTMATICO DE NIVEL DE AGUA E TEMPERATURA-PAINEL PARA COMANDO DE: LIGA/DESLIGA, TEMPO DE CICLO E-OPERAÇÃO-PORTA RIGIDA PARA APOIO DAS GAVETAS DURANTE A CARGA E-DESCARGA DAS LOUÇAS-BRAÇOS GIRATORIOS DE LAVAGEM INFERIORES E SUPERIORES-BRAÇOS DE LAVAGENS REMOVIVEIS MANUALMENTE-BICOS DE ALTA PRESSIRIZAÇÃO-FILTRO DE MOTO BOMBA-FILTRO DE AGUA EXTERNO COM ELEMENTO REMOVIVEL-TERMOMETRO DIGITAL NO PAINEL-EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS RESISTENTES A CORROSAO-MOTOBOMBA DE ENXAGUE E AQUECEDOR INCORPORADOS E DE ALTO-DESEMPENHO-MOTOR DE LAVAGEM DE NO MINIMO 1CV-MOTOR DE ENXAGUE DE NO MINOMO 0,33 CV-220V BIFASICO OU 220/380 TRIFASICO-SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER O PROCESSO EM CASO-DE ABERTURA DA PORTA-PONTOS DE CONEXAO ELETRICA PARA O DOSADOR E VALVULAS DE-DETERGENTE E SECANTE-4 GAVETAS DE PINOS (PARA PRATOS)-1 GAVETA LISA-1 SUPORTE PARA TALHERES (120 NO MINIMO)-1 APARADOR PARA EVITAR DESLOCAMENTOS DE UTENSILIOS LEVES-MANGUEIRA DE CONEXÃO DE AGUA (2 METROS NO MINIMO)-MANGUEIRA DE ESGOTO (2 MESTORS NO MINIMO)-CABO DE CONEXÃO ELETRICA (2 METROS NO MINIMO)-MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES-ESTRUTURA DE APOIO EM AÇO INOX 304 COM 50 CM DE ALTURA-DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS, EM CM:-60 X 62 X 84,5 (L X P X H)-AREA UTIL DE LAVAGEM APROXIMADA, EM CM:-50 X 50 X 34,5 (L X P X H)-GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS-MARCA/MODELO DE REFERENCIA: NETTER/NT 210 3T- MARCA: NETTER - NT 210 3T + ACESS. - R$ 13944.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.11 - MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS PROFISSIONAL EM INOX 304-COM OPÇÃO DE AJUSTE DE TEMPO DE OPERAÇÃO-(MINIMO DE 3 OPÇÕES)-TEMPERATURA DE LAVAGEM ENTRE 55 E 65ºC-TEMPERATURA DE ENXAGUE ENTRE 80 E 90ºC-CONSUMO DE AGUA INFERIOR A 3L POR CICLO-CONTROLE AUTMATICO DE NIVEL DE AGUA

E TEMPERATURA-PAINEL PARA COMANDO DE: LIGA/DESLIGA, TEMPO DE CICLO E-OPERAÇÃO-PORTA RIGIDA PARA APOIO DAS GAVETAS DURANTE A CARGA E-DESCARGA DAS LOUÇAS-BRAÇOS GIRATORIOS DE LAVAGEM INFERIORES E SUPERIORES-BRAÇOS DE LAVAGENS REMOVIVEIS MANUALMENTE-BICOS DE ALTA PRESSIRIZAÇÃO-FILTRO DE MOTO BOMBA-FILTRO DE AGUA EXTERNO COM ELEMENTO REMOVIVEL-TERMOMETRO DIGITAL NO PAINEL-EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS RESISTENTES A CORROSAO-MOTOBOMBA DE ENXAGUE E AQUECEDOR INCORPORADOS E DE ALTO-DESEMPENHO-MOTOR DE LAVAGEM DE NO MINIMO 1CV-MOTOR DE ENXAGUE DE NO MINOMO 0,33 CV-220V BIFASICO OU 220/380 TRIFASICO-SISTEMA DE SEGURANÇA PARA INTERROMPER O PROCESSO EM CASO-DE ABERTURA DA PORTA-PONTOS DE CONEXAO ELETRICA PARA O DOSADOR E VALVULAS DE-DETERGENTE E SECANTE-4 GAVETAS DE PINOS (PARA PRATOS)-1 GAVETA LISA-1 SUPORTE PARA TALHERES (120 NO MINIMO)-1 APARADOR PARA EVITAR DESLOCAMENTOS DE UTENSILIOS LEVES-MANGUEIRA DE CONEXÃO DE AGUA (2 METROS NO MINIMO)-MANGUEIRA DE ESGOTO (2 MESTORS NO MINIMO)-CABO DE CONEXÃO ELETRICA (2 METROS NO MINIMO)-MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUES-ESTRUTURA DE APOIO EM AÇO INOX 304 COM 50 CM DE ALTURA-DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS, EM CM:-60 X 62 X 84,5 (L X P X H)-AREA UTIL DE LAVAGEM APROXIMADA, EM CM:-50 X 50 X 34,5 (L X P X H)-GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS-MARCA/MODELO DE REFERENCIA: NETTER/NT 210 3T- MARCA: NETTER - NT 210 3T + ACESS. - R$ 13944.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 12.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DI BLASIO E CIA LTDA ME. PROCESSO Nº 34451-3/2019. ASSINATURA: 04/02/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA, REFRIGERADOR E OUTROS - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 3 - FOGAO A GAS-INDUSTRIAL-MEDIDAS: 84,3 CM LARG. X 43 CM PROF. X 72 CM ALT.-PESO 20 K-2 BOCAS-CONSUMO DE GAS: QUEIMADOR GRANDE 0,290 KG/H PEQ. 0,11 KG/H-SEM FORNO-COM MESA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS-ESTRUTURA E PANELEIRO E CHAPA DE ACO-TREMPES EM FERRO FUNDIDO FIXAS NA MESA POR ENCAIXE-QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO: SENDO 2 GRANDES E-2 PEQUENOS COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS-MANIPULADORES DE CONTROLE DAS CHAMAS DE NYLON INJETADO-TUBO CONDUTOR DE GAS E REGISTROS EMBUTIDOS-DESMONTAVEL- MARCA: TRON - R$ 426.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - FOGAO A GAS-INDUSTRIAL-MEDIDAS: 84,3 CM LARG. X 43 CM PROF. X 72 CM ALT.-PESO 20 K-2 BOCAS-CONSUMO DE GAS: QUEIMADOR GRANDE 0,290 KG/H PEQ. 0,11 KG/H-SEM FORNO-COM MESA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS-ESTRUTURA E PANELEIRO E CHAPA DE ACO-TREMPES EM FERRO FUNDIDO FIXAS NA MESA POR ENCAIXE-QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO: SENDO 2 GRANDES E-2 PEQUENOS COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS-MANIPULADORES DE CONTROLE DAS CHAMAS DE NYLON INJETADO-TUBO CONDUTOR DE GAS E REGISTROS EMBUTIDOS-DESMONTAVEL- MARCA: TRON - R$ 426.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.10 - PROCESSADOR DE ALIMENTOS C/ LIQUIDIFICADOR, 750W, 220V-2 VELOCIDADES + PULSAR-1 TIGALA COM CAPACIDADE DE 1,5L-1 LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE 1,5L-2 LAMINAS, SENDO:-* 1 LAMINA DE CORTE METALICA;-* 1 LAMINA PLASTICA.-5 DISCOS, SENDO:-* 1 DISCO FATIADOR/RALADOR PARA PEDAÇOS FINOS;-* 1 DISCO FATIADOR/RALADOR PARA PEDAÇOS GROSSOS;-* 1 DISCO PARA FAZER PALITOS;-* 1 DISCO GRANULADOR;-* 1 DISCO EMULSIFICADOR.-TRAVA DE SEGURANÇA-220V-750W DE POTENCIA-GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS-MARCA/MODELO DE REFERECIA: PHILIPS WALITA RI7636- MARCA: WALITA - R$ 449.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.12 - LIQUIDIFICADOR DOMESTICO:-POTÊNCIA MINIMA 700W-220V-MINIMO DE 5 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR-COPO DOSADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE-CAPACIDADE MINIMA DE 2 LITROS-COR: PRETA/CINZA/CHUMBO-GARANTIA MINIMA DE 12 MESES-MARCA/MODELO REFERENCIA: PHILIPS WALITA RI 2134/90- MARCA: MONDIAL - R$ 185.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.12 - LIQUIDIFICADOR DOMESTICO:-POTÊNCIA MINIMA 700W-220V-MINIMO DE 5 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR-COPO DOSADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE-CAPACIDADE MINIMA DE 2 LITROS-COR: PRETA/CINZA/CHUMBO-GARANTIA MINIMA DE 12 MESES-MARCA/MODELO REFERENCIA: PHILIPS WALITA RI 2134/90- MARCA: MONDIAL - R$ 185.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 12.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FERRINI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA ME. PROCESSO Nº 34451-3/2019. ASSINATURA: 04/02/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA, REFRIGERADOR E OUTROS - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 7 - FREEZER VERTICAL:-CAPACIDADE 240 A 300 L-SELO DE EFICIENCIA ENERGETICA-COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RAPIDO-PORTA REVERSIVEL-GAVETAS REMOVIVEIS COM FRONTAL DE ACRILICO-TERMOSTATO REGULAVEL NO PAINEL DE CONTROLE-TECLA PARA ACIONAR CONGELAMENTO RAPIDO-VOLTAGEM 220 V-ISOLAMENTO TERMICO COM POLIURETANO-COR BRANCO-SELO PROCEL EM CONFORMIDADE COM INMETRO-GARANTIA MINIMA 12 MESES- MARCA: CONSUL - R$ 1900.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.7 - FREEZER VERTICAL:-CAPACIDADE 240 A 300 L-SELO DE EFICIENCIA ENERGETICA-COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RAPIDO-PORTA REVERSIVEL-GAVETAS REMOVIVEIS COM FRONTAL DE ACRILICO-TERMOSTATO REGULAVEL NO PAINEL DE CONTROLE-TECLA PARA ACIONAR CONGELAMENTO RAPIDO-VOLTAGEM 220 V-ISOLAMENTO TERMICO COM POLIURETANO-COR BRANCO-SELO PROCEL EM CONFORMIDADE COM INMETRO-GARANTIA MINIMA 12 MESES- MARCA: CONSUL - R$ 1900.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.8 - FOGÃO A GÁS, INDUSTRIAL, 4 BOCAS E FORNO-MESA ESMALTADA A FOGO COM EASY CLEAN-CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM-PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA-GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO-QUEIMADOR E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO-ESPALHA CHAMAS DO QUEIMADOR CENTRAL EM COBRE-QUEIMADOR DUPLO FRONTAL E SIMPLES TRASEIRO-FORNO C/VISOR DE VIDRO E EQUIPADO C/ MOLA PARA FACILITAR-A VEDAÇÃO E RETER O CALOR-ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA-ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO A FOGO-FORNO COM 02 GRELHAS COM LIMITADOR-DIMENSÕES APROX.: 780MM(ALT)X 800MM(LARG) X 800MM(PROF)-MEDIDAS INTERNAS APROX. DO FORNO:445MM(ALT)X640MM(LARG)-X720MM(PROF.)-GARANTIA: MÍNIMO 06 MESES-DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO NO ALMOXARIFADO CENTRAL(CENTRO-DE DISTRIBUIÇÃO).-REF. DE MARCA/MODELO: VENANCIO, MODELO BR4BF- MARCA: VENANCIO - R$ 1300.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.8 - FOGÃO A GÁS, INDUSTRIAL, 4 BOCAS E FORNO-MESA ESMALTADA A FOGO COM EASY CLEAN-CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM-PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA-GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO-QUEIMADOR E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO-ESPALHA CHAMAS DO QUEIMADOR CENTRAL EM COBRE-QUEIMADOR DUPLO FRONTAL E SIMPLES TRASEIRO-FORNO C/VISOR DE VIDRO E EQUIPADO C/ MOLA PARA FACILITAR-A VEDAÇÃO E RETER O CALOR-ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA-ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO A FOGO-FORNO COM 02 GRELHAS COM LIMITADOR-DIMENSÕES APROX.: 780MM(ALT)X 800MM(LARG) X 800MM(PROF)-MEDIDAS INTERNAS APROX. DO FORNO:445MM(ALT)X640MM(LARG)-X720MM(PROF.)-GARANTIA: MÍNIMO 06 MESES-DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO NO ALMOXARIFADO CENTRAL(CENTRO-DE DISTRIBUIÇÃO).-REF. DE MARCA/MODELO: VENANCIO, MODELO BR4BF- MARCA: VENANCIO - R$ 1300.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.9 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL FABRICADO EM CONFORMIDADE-COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EM-PREGO NR12 SEGURANÇA NO TRABALHO DE MÁQUINAS E EQUIPAMEN-TOS E INMETRO.-COPO REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 06 LITROS, CONFEC-CIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX 304, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 01-MM, COPO LISO, SEM SOLDA, SEM DOBRAS, SEM VINCO, SEM RUGOSI-DADE, SEM RESTAS QUE COMPROMETAM A HIGIENIZAÇÃO, DE ACORDO-COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 216, DE 15/09/2014, DA ANVISA.-ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25 MM, COM BOR-DAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA A EX-TENSÃO DE MODO A NÃO HAVER RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS-ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE-MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS.-GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA-DE 0,6 MM.-DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE-LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR.-SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE.-LÂMINAS EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO, COM ESPESSURA MÍ-NIMA DE 01 MM. O CONJUNTO FORMADO PELAS LÂMINAS, EIXO E ELE-MENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER DE AÇO INOX, REMOVÍVEL PARA LIM-PEZA, SEM A

NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS.-BAIXO RUÍDO,-ROTAÇÃO DE 3500 RPM.-POTÊNCIA MÍNIMA 0,5 CV-FREQUÊNCIA 60 HZ.-DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 720 MM DE ALTURA X 310 MM DE-LARGURA X 300 MM DE PROFUNDIDADE.-VOLTAGEM DO APARELHO: 127 V OU 220 V-CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM 1200MM DE COMPRIMENTO.-PESO BRUTO MÁXIMO: 12,5 KG.-MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.-GARANTIA: DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE COBERTURA-INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, SENDO QUE A DATA PARA CÁLCULO DA-GARANTIA DEVE TER COMO BASE A DATA DE RECEBIMENTO DO EQUI-PAMENTO.-ATENDER TAMBÉM AS PORTARIAS DO INMETRO Nº 371/2009 E N°-328/2011.-* MARCA/MODELO: SKYMSEN OU SIMILAR-MARCA: VITALEX - R$ 580.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.9 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL FABRICADO EM CONFORMIDADE-COM A NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EM-PREGO NR12 SEGURANÇA NO TRABALHO DE MÁQUINAS E EQUIPAMEN-TOS E INMETRO.-COPO REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 06 LITROS, CONFEC-CIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX 304, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 01-MM, COPO LISO, SEM SOLDA, SEM DOBRAS, SEM VINCO, SEM RUGOSI-DADE, SEM RESTAS QUE COMPROMETAM A HIGIENIZAÇÃO, DE ACORDO-COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 216, DE 15/09/2014, DA ANVISA.-ALÇAS EM AÇO INOX, ESPESSURA DE CHAPA DE 1,25 MM, COM BOR-DAS REBATIDAS PARA O LADO INTERNO E SOLDADAS EM TODA A EX-TENSÃO DE MODO A NÃO HAVER RETENÇÃO DE RESÍDUOS. FIXAÇÃO DAS-ALÇAS AO COPO COM SOLDAS LISAS, UNIFORMES E SEM FRESTAS DE-MODO A EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS.-GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA-DE 0,6 MM.-DRENO DA FLANGE POSICIONADO DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE-LÍQUIDOS NO GABINETE DO MOTOR.-SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS EM MATERIAL ADERENTE.-LÂMINAS EM AÇO INOX AISI 420 TEMPERADO, COM ESPESSURA MÍ-NIMA DE 01 MM. O CONJUNTO FORMADO PELAS LÂMINAS, EIXO E ELE-MENTOS DE FIXAÇÃO DEVE SER DE AÇO INOX, REMOVÍVEL PARA LIM-PEZA, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS.-BAIXO RUÍDO,-ROTAÇÃO DE 3500 RPM.-POTÊNCIA MÍNIMA 0,5 CV-FREQUÊNCIA 60 HZ.-DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 720 MM DE ALTURA X 310 MM DE-LARGURA X 300 MM DE PROFUNDIDADE.-VOLTAGEM DO APARELHO: 127 V OU 220 V-CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) COM 1200MM DE COMPRIMENTO.-PESO BRUTO MÁXIMO: 12,5 KG.-MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS.-GARANTIA: DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE COBERTURA-INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, SENDO QUE A DATA PARA CÁLCULO DA-GARANTIA DEVE TER COMO BASE A DATA DE RECEBIMENTO DO EQUI-PAMENTO.-ATENDER TAMBÉM AS PORTARIAS DO INMETRO Nº 371/2009 E N°-328/2011.-* MARCA/MODELO: SKYMSEN OU SIMILAR- MARCA: VITALEX - R$ 580.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.10 - PROCESSADOR DE ALIMENTOS C/ LIQUIDIFICADOR, 750W, 220V-2 VELOCIDADES + PULSAR-1 TIGALA COM CAPACIDADE DE 1,5L-1 LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE 1,5L-2 LAMINAS, SENDO:-* 1 LAMINA DE CORTE METALICA;-* 1 LAMINA PLASTICA.-5 DISCOS, SENDO:-* 1 DISCO FATIADOR/RALADOR PARA PEDAÇOS FINOS;-* 1 DISCO FATIADOR/RALADOR PARA PEDAÇOS GROSSOS;-* 1 DISCO PARA FAZER PALITOS;-* 1 DISCO GRANULADOR;-* 1 DISCO EMULSIFICADOR.-TRAVA DE SEGURANÇA-220V-750W DE POTENCIA-GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS-MARCA/MODELO DE REFERECIA: PHILIPS WALITA RI7636- MARCA: WALITA - R$ 450.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 12.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA. PROCESSO Nº 34451-3/2019. ASSINATURA: 04/02/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA, REFRIGERADOR E OUTROS - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 4 - FREEZER HORIZONTAL:-CAPACIDADE 301 A 350 L-1 TAMPAS/PORTA-TERMOSTATO DUPLA ACAO-DRENO FRONTAL-PUXADOR ERGONÔMICO-RODÍZIOS REFORÇADOS-VOLTAGEM 220V-GRADES REMOVIVEIS-ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO-LINHA BRANCA-SELO PROCEL EM CONFORMIDADE COM INMETRO-GARANTIA MINIMA 12 MESES-MARCA: GELOPAR / GHBS-310 - R$ 1610.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - FREEZER HORIZONTAL:-CAPACIDADE 301 A 350 L-1 TAMPAS/PORTA-TERMOSTATO DUPLA ACAO-DRENO FRONTAL-PUXADOR ERGONÔMICO-RODÍZIOS REFORÇADOS-VOLTAGEM 220V-GRADES REMOVIVEIS-ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO-LINHA BRANCA-SELO PROCEL EM CONFORMIDADE COM INMETRO-GARANTIA MINIMA 12 MESES-MARCA: GELOPAR / GHBS-310 - R$ 1610.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.6 - FREEZER HORIZONTAL:-CAPACIDADE 501 A 550 L-2 TAMPAS/PORTAS-TERMOSTATO DUPLA ACAO-DRENO FRONTAL-PUXADORES ERGONÔMICOS-RODÍZIOS REFORÇADOS-VOLTAGEM 220V-GRADES REMOVIVEIS-ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO-LINHA BRANCA-SELO PROCEL EM CONFORMIDADE COM INMETRO-GARANTIA MINIMA 12 MESES-MARCA: GELOPAR / GHBS-510 - R$ 1975.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.6 - FREEZER HORIZONTAL:-CAPACIDADE 501 A 550 L-2 TAMPAS/PORTAS-TERMOSTATO DUPLA ACAO-DRENO FRONTAL-PUXADORES ERGONÔMICOS-RODÍZIOS REFORÇADOS-VOLTAGEM 220V-GRADES REMOVIVEIS-ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO-LINHA BRANCA-SELO PROCEL EM CONFORMIDADE COM INMETRO-GARANTIA MINIMA 12 MESES-MARCA: GELOPAR / GHBS-510 - R$ 1975.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 12.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MATHEUS FORTE ME. PROCESSO Nº 34451-3/2019. ASSINATURA: 04/02/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA, REFRIGERADOR E OUTROS - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 5 - REFRIGERADOR CAPACIDADE ENTRE 351 A 400 L:-DUPLEX-SISTEMA FROST FREE-VOLTAGEM 220 V-PRATELEIRAS REMOVIVEIS E REGULAVEIS;-PÉS NIVELADORES;-SELO PROCEL EM CONFORMIDADE COM INMETRO-LINHA BRANCA.-GARANTIA MINIMA 12 MESES- MARCA: CONSUL - R$ 1945.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.5 - REFRIGERADOR CAPACIDADE ENTRE 351 A 400 L:-DUPLEX-SISTEMA FROST FREE-VOLTAGEM 220 V-PRATELEIRAS REMOVIVEIS E REGULAVEIS;-PÉS NIVELADORES;-SELO PROCEL EM CONFORMIDADE COM INMETRO-LINHA BRANCA.-GARANTIA MINIMA 12 MESES-MARCA: CONSUL - R$ 1945.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 12.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: VIVA7 COMERCIO DE MÁQUINAS E PRODUTOS LTDA EPP. PROCESSO Nº 34451-3/2019. ASSINATURA: 04/02/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA, REFRIGERADOR E OUTROS - RP - UGE. VALOR(ES): Item(ns): 1 - BALANCA ELETRONICA DIGITAL PESADORA ;-CAPACIDADE 6 KG COM DIVISAO DE 2G ;-COM PRATO EM ACO INOX;-VISOR PARA AMBOS OS LADOS;-DISPLAY 5 A 6 DIGITOS;-220 V.- MARCA: BALMAK - R$ 558.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.1 - BALANCA ELETRONICA DIGITAL PESADORA ;-CAPACIDADE 6 KG COM DIVISAO DE 2G ;-COM PRATO EM ACO INOX;-VISOR PARA AMBOS OS LADOS;-DISPLAY 5 A 6 DIGITOS;-220 V.- MARCA: BALMAK - R$ 558.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 12.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. PROCESSO Nº 35255-7/2019. ASSINATURA: 06/02/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de METRONIDAZOL, VERAPAMIL, LITIO CARBONATO E OUTROS - RP - UGP. VALOR(ES): Item(ns): 6 - HEPARINA SODICA 5.000 UI SUBCUTANEA (0,25 ML) AMP.-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: CRISTÁLIA/HEMOFOL - R$ 4.2900 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL.6 - HEPARINA SODICA 5.000 UI SUBCUTANEA (0,25 ML) AMP.-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: CRISTÁLIA/HEMOFOL - R$ 4.2900 POR AMPOLA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 15.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI EPP. PROCESSO Nº 35255-7/2019. ASSINATURA: 06/02/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de METRONIDAZOL, VERAPAMIL, LITIO CARBONATO E OUTROS - RP - UGP. VALOR(ES): Item(ns): 5 - PRESERVATIVO MASCULINO, LUBRIFICADO:-LATEX NATURAL-LISO/TRANSPARENTE-RESISTENTE-ATOXICO-HIPOALERGENICO-FORMATO ANATOMICO-BORDA ACABADA EM FORMA DE BAINHA-RESERVATORIO NA EXTREMIDADE DISTAL-COMPRIMENTO APROX.180 MM/LARGURA NOMINAL 52 MM-NA EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇAO,

PROCE-DENCIA, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E-INMETRO.-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: RILEX - R$ 0.2174 POR PECA - COTA PRINCIPAL.5 - PRESERVATIVO MASCULINO, LUBRIFICADO:-LATEX NATURAL-LISO/TRANSPARENTE-RESISTENTE-ATOXICO-HIPOALERGENICO-FORMATO ANATOMICO-BORDA ACABADA EM FORMA DE BAINHA-RESERVATORIO NA EXTREMIDADE DISTAL-COMPRIMENTO APROX.180 MM/LARGURA NOMINAL 52 MM-NA EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇAO, PROCE-DENCIA, LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E-INMETRO.-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: RILEX - R$ 0.2174 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 15.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 35255-7/2019. ASSINATURA: 06/02/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de METRONIDAZOL, VERAPAMIL, LITIO CARBONATO E OUTROS - RP - UGP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - METRONIDAZOL 250 MG CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: PRATI DONADUZZI - R$ 0.0890 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.1 - METRONIDAZOL 250 MG CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: PRATI DONADUZZI - R$ 0.0890 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 15.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 35255-7/2019. ASSINATURA: 06/02/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de METRONIDAZOL, VERAPAMIL, LITIO CARBONATO E OUTROS - RP - UGP. VALOR(ES): Item(ns): 7 - IBUPROFENO 300 MG-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: ALGY-FLANDERIL (VITAMEDIC) - R$ 0.1150 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.7 - IBUPROFENO 300 MG-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: ALGY-FLANDERIL (VITAMEDIC) - R$ 0.1150 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 15.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. PROCESSO Nº 36079-0/2019. ASSINATURA: 05/02/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de BOTA DE UNNA DE PRONTO USO, IMIPRAMINA, PERICIAZINA E OUTROS. VALOR(ES): Item(ns): 3 - CEFTRIAXONA 1 G IM + DILUENTE LIDOCAINA 1% (3,5 ML)-FRASCOAMPOLA-PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL + LIDOCAÍNA 1% (3,5 ML)-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: " PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: EUROFARMA - R$ 9.6500 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL.3 - CEFTRIAXONA 1 G IM + DILUENTE LIDOCAINA 1% (3,5 ML)-FRASCOAMPOLA-PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL + LIDOCAÍNA 1% (3,5 ML)-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A-EXPRESSÃO: " PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: EUROFARMA - R$ 9.6500 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 398/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S/A. PROCESSO Nº 36079-0/2019. ASSINATURA: 05/02/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de BOTA DE UNNA DE PRONTO USO, IMIPRAMINA, PERICIAZINA E OUTROS. VALOR(ES): Item(ns): 4 - LEVONORGESTREL 52 MG BLT-ENDOCEPTIVO + ENDOCEPTOR-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: MIRENA ENDOCEPTIVO 20MCG/24H + INSERTOR - R$ 828.0000 POR BLISTER - COTA PRINCIPAL.4 - LEVONORGESTREL 52 MG BLT-ENDOCEPTIVO + ENDOCEPTOR-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: MIRENA ENDOCEPTIVO 20MCG/24H + INSERTOR - R$ 828.0000 POR BLISTER - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 398/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO Nº 36079-0/2019. ASSINATURA: 05/02/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de BOTA DE UNNA DE PRONTO USO, IMIPRAMINA, PERICIAZINA E OUTROS. VALOR(ES): Item(ns): 8 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 MG + 125 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS-E A EXTRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: AMOXIC+CLAV 500MG/125MG CX C/7BLT X3CPR GEN|SANDOZ - R$ 0.7438 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.8 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 MG + 125 MG-COMPRIMIDO-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA-DA ENTREGA-CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS-E A EXTRESSÃO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: AMOXIC+CLAV 500MG/125MG CX C/7BLT X3CPR GEN|SANDOZ - R$ 0.7438 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 398/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.. PROCESSO Nº 36079-0/2019. ASSINATURA: 05/02/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de BOTA DE UNNA DE PRONTO USO, IMIPRAMINA, PERICIAZINA E OUTROS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - IMIPRAMINA 25 MG CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: CRISTÁLIA/IMIPRA - R$ 0.2800 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.1 - IMIPRAMINA 25 MG CMP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: CRISTÁLIA/IMIPRA - R$ 0.2800 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 398/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA. PROCESSO Nº 36079-0/2019. ASSINATURA: 05/02/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de BOTA DE UNNA DE PRONTO USO, IMIPRAMINA, PERICIAZINA E OUTROS. VALOR(ES): Item(ns): 5 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: GENÉRICO C/ 500 - RANBAXY - R$ 0.2080 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.5 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAP-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: GENÉRICO C/ 500 - RANBAXY - R$ 0.2080 POR CAPSULA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 398/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME. PROCESSO Nº 36079-0/2019. ASSINATURA: 05/02/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de BOTA DE UNNA DE PRONTO USO, IMIPRAMINA, PERICIAZINA E OUTROS. VALOR(ES): Item(ns): 7 - BOTA DE UNNA DE PRONTO USO MED. APROX. 7,5 CM X 6 A 10 M-BANDAGEM UMIDA COM TEXTURA PASTOSA EM TECIDO DE ALGODAO-PODENDO ASSOCIAR OUTRA FIBRA-NÃO SOLIDIFICAVEL-IMPREGNADA NO MÍNIMO: COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO-. GLICERINA OU GLICEROL-. OLEO MINERAL OU CASTOR-. PODENDDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS-MEDIDA: DE 7,5 CM DE LARG. X 6 A 10 M DE COMP.-ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM PLÁSTICA-ALUMINIO-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA) COMO CORRELATO,-CLASSE DE RISCO III-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: LM FARMA-CURATEC - R$ 16.5698 POR PECA - COTA PRINCIPAL.7 - BOTA DE UNNA DE PRONTO USO MED. APROX. 7,5 CM X 6 A 10 M-BANDAGEM UMIDA COM TEXTURA PASTOSA EM TECIDO DE ALGODAO-PODENDO ASSOCIAR OUTRA FIBRA-NÃO SOLIDIFICAVEL-IMPREGNADA NO MÍNIMO: COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO-. GLICERINA OU GLICEROL-. OLEO MINERAL OU

CASTOR-. PODENDDO CONTER OUTRAS SUBSTANCIAS-MEDIDA: DE 7,5 CM DE LARG. X 6 A 10 M DE COMP.-ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EMBALAGEM PLÁSTICA-ALUMINIO-PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES NA DATA DE ENTREGA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (ANVISA) COMO CORRELATO,-CLASSE DE RISCO III-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: LM FARMA-CURATEC - R$ 16.5698 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 398/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. PROCESSO Nº 36079-0/2019. ASSINATURA: 05/02/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de BOTA DE UNNA DE PRONTO USO, IMIPRAMINA, PERICIAZINA E OUTROS. VALOR(ES): Item(ns): 2 - PERICIAZINA 4% GOTAS (APROX. 20 ML) FR-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NEULEPTIL - R$ 14.3300 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.2 - PERICIAZINA 4% GOTAS (APROX. 20 ML) FR-.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: NEULEPTIL - R$ 14.3300 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 398/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 23.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIRURGICA UNIAO LTDA. PROCESSO Nº 35674-9/2019. ASSINATURA: 06/02/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL, FIO PARA SUTURA EM SEDA TRANCA. VALOR(ES): Item(ns): 4 - FIO PARA SUTURA EM SEDA TRANCADA, PRETO, N.30-FIO CIRURGICO DE SEDA SILICONIZADO PARA USO ODONTOLOGICO-ESTERIL-NÃO ABSORVIVEL-AGULHA 1/2 CIRCULO, DE 1,7 CM, TRIANGULAR COM BOM CORTE,-QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE-COM APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO-CAIXA COM 24 UNIDADES-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO VALIDADE MINIMO, DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA-DATA DE VENCIMENTO- MARCA: SHALON - R$ 33.7000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.4 - FIO PARA SUTURA EM SEDA TRANCADA, PRETO, N.30-FIO CIRURGICO DE SEDA SILICONIZADO PARA USO ODONTOLOGICO-ESTERIL-NÃO ABSORVIVEL-AGULHA 1/2 CIRCULO, DE 1,7 CM, TRIANGULAR COM BOM CORTE,-QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE-COM APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO-CAIXA COM 24 UNIDADES-EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME-TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-O PRAZO VALIDADE MINIMO, DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA-DATA DE VENCIMENTO- MARCA: SHALON - R$ 33.7000 POR CAIXA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DENTAL PRIME - PROD. ODONTOL.MÉDICOS HOSP.EIRELI. PROCESSO Nº 35674-9/2019. ASSINATURA: 06/02/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL, FIO PARA SUTURA EM SEDA TRANCA. VALOR(ES): Item(ns): 1 - FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL-MEDINDO 3CM X 4CM-SIMPLES-PLANO-COM UMA CAMADA DE PROTECAO E OUTRA DE SUPORTE-OFERECER IMAGEM DE BOA QUALIDADE-REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS-FORMANDO UM CONJUNTO FLEXIVEL-EMBALADO EM CAIXAS COM 150 PELICULAS, RESISTENTES AO-TRANSPORTE-MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO EM ARMAZENAMENTO-GARANTIR PROTECAO NAS CONDICOES INDICADAS PELO FABRICANTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERO DA SAUDE- MARCA: AGFA - R$ 144.2000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL.1 - FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL-MEDINDO 3CM X 4CM-SIMPLES-PLANO-COM UMA CAMADA DE PROTECAO E OUTRA DE SUPORTE-OFERECER IMAGEM DE BOA QUALIDADE-REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEAVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS-FORMANDO UM CONJUNTO FLEXIVEL-EMBALADO EM CAIXAS COM 150 PELICULAS, RESISTENTES AO-TRANSPORTE-MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO EM ARMAZENAMENTO-GARANTIR PROTECAO NAS CONDICOES INDICADAS PELO FABRICANTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERO DA SAUDE- MARCA: AGFA - R$ 144.2000 POR CAIXA - COTA RESERVADA.5 - KIT IRM DE CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II-INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO,-PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE ALMÁGAMA-MATERIAL RESTARADOR INTERMEDIARIO-KIT CONTENDO:-. 01 FRASCO PO COM NO MINIMO 38 GR COM OXIDO DE ZINCO,-POLI METACRILATO DE METILA COM MEDIDOR-. 01 FRASCO LIQUIDO COM NO MINIMO 15 ML COM EUGENOL-99,5%, ACIDO ACÉTICO 0,5%-EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA-DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BIODINAMICA (INTERIM) - R$ 18.5000 POR KIT - COTA PRINCIPAL.5 - KIT IRM DE CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II-INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO,-PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE ALMÁGAMA-MATERIAL RESTARADOR INTERMEDIARIO-KIT CONTENDO:-. 01 FRASCO PO COM NO MINIMO 38 GR COM OXIDO DE ZINCO,-POLI METACRILATO DE METILA COM MEDIDOR-. 01 FRASCO LIQUIDO COM NO MINIMO 15 ML COM EUGENOL-99,5%, ACIDO ACÉTICO 0,5%-EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA-DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BIODINAMICA (INTERIM) - R$ 18.5000 POR KIT - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MEDFIO INDUST.E COM. DE ARTIGOS ODONT. LTDA EIRELI. PROCESSO Nº 35674-9/2019. ASSINATURA: 06/02/2020. OBJETO: Fornecimento futuro de FILME RADIOLOGICO PERIAPICAL, FIO PARA SUTURA EM SEDA TRANCA. VALOR(ES): Item(ns): 2 - ESCOVA DENTAL INFANTIL-FORMATO ANATOMICO-MATERIALATOXICO-CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO ENTRE 1,0 A 1,3 CM DE LARGU-RA, 14,5 A 15,0 CM DE COMPRIMENTO-CERDAS MACIAS EM NYLON, COR NATURAL,-PONTAS ARRENDODADAS-CONTER DE 27 A 30 TUFOS-EMBALADO INDIVIDUALMENTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA-APRESENTAR SELO DE APROVACAO DA ABO-MARCA: MEDFIO - R$ 0.3500 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - ESCOVA DENTAL INFANTIL-FORMATO ANATOMICO-MATERIAL ATOXICO-CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO ENTRE 1,0 A 1,3 CM DE LARGU-RA, 14,5 A 15,0 CM DE COMPRIMENTO-CERDAS MACIAS EM NYLON, COR NATURAL,-PONTAS ARRENDODADAS-CONTER DE 27 A 30 TUFOS-EMBALADO INDIVIDUALMENTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA-APRESENTAR SELO DE APROVACAO DA ABO- MARCA: MEDFIO - R$ 0.3500 POR PECA - COTA RESERVADA.3 - ESCOVA DENTAL ADULTO-FORMATO ANATOMICO-MATERIAL ATOXICO-CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO ENTRE 1,0 E 1,3 CM DE LARGU-RA, 17,0 A 18,0 CM DE COMPRIMENTO-CERDAS MACIAS EM NYLON, COR NATURAL,-PONTAS ARRENDODADAS-CONTER DE 28 A 35 TUFOS-EMBALADO INDIVIDUALEMENTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA-APRESENTAR SELO DE APROVACAO DA ABO- MARCA: MEDFIO - R$ 0.3600 POR PECA - COTA PRINCIPAL.3 - ESCOVA DENTAL ADULTO-FORMATO ANATOMICO-MATERIAL ATOXICO-CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO ENTRE 1,0 E 1,3 CM DE LARGU-RA, 17,0 A 18,0 CM DE COMPRIMENTO-CERDAS MACIAS EM NYLON, COR NATURAL,-PONTAS ARRENDODADAS-CONTER DE 28 A 35 TUFOS-EMBALADO INDIVIDUALEMENTE-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA-APRESENTAR SELO DE APROVACAO DA ABO- MARCA: MEDFIO - R$ 0.3600 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 9.

CIJUN
Companhia de Informática de Jundiaí

TERMO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO SEI nº. 01607/2018

CONTRATO nº 085/2018 / CTO / AFS -19

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, assessoria e execução de Serviços de Natureza Contábil, Fiscal, Tributária, Trabalhista e Folha de Pagamento, conforme exigências e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I

Fornecedor: Forse Contabilidade Ltda - ME

I - Considerando o pedido de reajuste SEI nº 0083890, 0083891, e os documentos SEI nº 0084049, 0083893, 0084314, 0084075, 0084333, 0084368 e 0084513, constantes do processo SEI CIJ.01607/2018, fica autorizado o reajuste de preço referente a variação do IPCA-IBGE do período de 10/2018 a 09/2019, no importe de 2,89355%, retroativo ao mês de Outubro de 2019.

II - O valor global estimado do contrato, a partir da competência Outubro de 2019, passa a ser de R$91.986,83 (noventa e um mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), o valor mensal fixo, referente à prestação de serviços contratada, passa a ser de R$7.665,57 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

III - Fica autorizado o pagamento da diferença retroativa, relativo às competências de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019 e Janeiro de 2020, no importe de R$862,28.

IV - A Nota Fiscal da Contratada referente ao mês de fevereiro de 2020, com vencimento em março de 2020, deverá conter, de forma discriminada e em item separado, o valor relativo a diferença prevista no item III deste termo.

V - Ficam ratificadas e inalteradas todas as cláusulas do Contrato nº 085/2018 / CTO/AFS-19 firmado em 20 de setembro de 2018 que não colidirem com este Termo.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Amauri Marquezi de Luca**, **Diretor Presidente**, em 11/02/2020, às 13:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portalsei.cijun.sp.gov.br/autentica informando o código verificador **0084456** e o código CRC **A79643BC**.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 033/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Maria Aparecida de Camargo Gastaldo	30.449-5/2017-1

12 de janeiro de 2020
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 032/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Lucas Fernando Lima de Novais	56-8/2020-1

12 de fevereiro de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 031/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Hidrocolon Empreendimentos Imobiliarios	34.067-7/2019-1
Oliva PS Administração de Bens Ltda	25.349-4/2017-1
Danone Ltda	24.165-3/2018-2
Florestal Incorporações Ltda	26.423-4/2018-1
Florestal Incorporações Ltda	26.421-8/2018-1
Florestal Incorporações Ltda	26.424-2/2018-1
Florestal Incorporações Ltda	26.422-6/2018-1
Elasar Empreendimentos e Participações	1.101-1/2020-1

12 de fevereiro 2020
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 030/2020

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Paes e Gregori Ltda	25.443-7/2016-1
Claro S.A.	1.203-5/2020-1
Claro S.A.	1.757-0/2020-1
Claro S.A.	1.754-7/2020-1
Claro S.A.	1.752-1/2020-1
Claro S.A.	1.751-3/2020-1
Claro S.A.	1.748-9/2020-1
Claro S.A.	1.744-8/2020-1
Claro S.A.	1.738-0/2020-1
Claro S.A.	1.735-6/2020-1
Claro S.A.	1.742-2/2020-1
Claro S.A.	1.737-2/2020-1
Sky Serviços de Banda Larga Ltda	32.517-3/2019-1
Carlos Roberto Fregnani	3.192-8/2020-1
Sebastiao Padovan	3.328-0/2019-1
Adelino Zonho	3.291-8/2020-1
Alzemiro Silva Junior	2.012-9/2020-1

12 de fevereiro de 2020
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE APROV DE PROJ DE EDIF E URBANIZAÇÃO
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 9/2020

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº MARIA CRISTINA MODA E SILVA	2467-5/2020
REQº MARCELO MARTINS PINCINATO	2437-8/2020
REQº JOSÉ LOPES DE ALMEIDA	2266-1/2020
REQº ANTONIO CARLOS MARCOS	2539-1/2020
REQº GIANE LOURENÇO TRINCHINATO	2602-7/2020
REQº PAULO SÉRGIO ZAGO	2360-2/2020
REQº SHIRLEY VITALINA MARASSATO GOMES	2457-6/2020
REQº LUIZ INÁCIO DAL SANTO	3044-1/2020
REQº AMBEV BRASIL BEBIDAS S.A	24250-8/2011
REQº ANTONIO CARLOS GALVÃO E OUTRO	37171-4/2019
REQº IVAN MENDES BOARETTO	27621-4/2017
REQº CHARLES SCHRIJNEMAEKERS	963-5/2020
REQº EDUARDO DE OLIVEIRA BELTRAME E OUTRA	863-7/2020
REQº NOVA MADEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA	25931-5/2019
ALUº MARCIO HENRIQUE ZAMBOLI	
PAULO SAKAE	3984-0/2019
ARQº CESAR HARADA	
RONI CARLOS TORTORELLA	28618-8/2008
LIAN TOCK	15681-4/2016
ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ	
ADELSON SAMPAIO LOPES	11394-2/2019
ARQº JACQUELINE LIMA	
GERSON ADRIANO BERTO	33823-4/2019
ARQº MARÍLIA DE CARVALHO FÁVERO	
BONAFIDE NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/S LTDA	17518-6/2016
ARQº PRISCILA REIS CARVALHO DANTAS	
CLAUDIO LIMA PEREIRA	35078-3/2019
ARQº CAMILE TENCHELLA FERIGATTO MORASSUTTI	
EDISON DONIZETI FLORIM	1425-4/2020
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI	
KEYVAN SAHIHI DE MACEDO	11510-3/2019
ARQº INGRID GUIO	
ADAUTO MOACIR TEIXEIRA DE BARROS E OUTRA	15723-8/2019
ARQº AMANDA PASSOS FERRAZ	
DEUSDETE FIRMINIANO DOS SANTOS	33825-9/2019
EMPº SPINA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
MARCELO AUTRAN CHAGAS E OUTROS	10618-0/2012
EMPº URBITEC CONSTRUCOES LTDA	

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

FUMIO IWANAGA E CLARISSE APARECIDA CARDOSO IWAGAGA	33110-6/2019
EMPº OPCIONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
J. AMARAL ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	35748-1/2019
EMPº IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
GENNY LORENÇÃO PILÃO	5178-7/2019
ENGº THIAGO ALEXANDRE DE MORAIS	
EDINALDO ANTONIO MENDONÇA	18361-4/2019
ENGº GERSON PACHECO ROLIM	
LEANDRO ALVES MARTIN	1791-9/2020
ENGº FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA	
ANA CAROLINE NUNES	3141-5/2020
ENGº VALDIR DA CRUZ PATRAO	
ANTONIO TADEU LOPES DE CAMARGO	24593-1/2011
ENGº ELSON OTERO	
CHANG CHENG HSUN	2156-6/2019
ENGº NATÁLIA SOARES MORAES	
PAULO ALENCAR DA SILVA	15103-5/2018
ENGº ELSON OTERO	
LOURIVAL DA COSTA	26229-3/2019
ENGº ALESSANDRE JOSÉ PEDROSO	
JEFFERSON AUGUSTO ALVES	29436-1/2019
ENGº RENATO EGYDIO MORÉ	
MARCELO APARECIDO MORÉ	15385-5/2010
ENGº MIQUÉIAS VIEIRA LEMES	
NUNES SERVIÇOS LOCAÇÕES TECNOLOGIAS INFORMAÇÃO LTD	3234-8/2020
ENGº GRIMALDO WILSON GILI	
ADMILSON DOS SANTOS E LIEGE TAVEIRA PEREIRA	1706-7/2020
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA	
VALDOMIRO DOMINGUES DA SILVA	30963-1/2019
ENGº GRIMALDO WILSON GILI	
JOSÉ MARIA GUIOTTI	37293-6/2019
ENGº DAVID ALISON DA SILVA	
EVANDRO CARLOS DA SILVA E ERNANI R DA SILVA	981-1/2018
ENGº CARLOS ALBERTO FERREIRA	
HENRIETTE LAGE JUNQUEIRA	1440-3/2020
ODAIR TADEU LEANOS E MARILENE MARQUES MENEGON	1200-1/2020
ENGº RENATO FAGNER DO NASCIMENTO	
RENATO FAGNER DO NASCIMENTO E OUTRA	33324-3/2019
ENGº ANDRÉ LUIS PACHECO	
AGNALDO MUNIZ VALIM	4568-0/2019
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES	
FELIPE STELA	34791-2/2019
TÉCº VAGNER DE FARIA	
MIGUEL PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTRA	38665-4/2019
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos." "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 12/2020

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº MARCO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	
ANTONIO CARLOS ROLLEMBERG MARQUES LEITE	7134-8/2019
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
ELENILDA DA COSTA CAMPOS E OUTRO	34022-4/2018
TÉCº VAGNER DE FARIA	
ELCIO APARECIDO RIBEIRO	6184-5/2014
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos." "Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

EDITAL UGPUMA nº08 de 12/02/2020
(Lei nº 8.683/2016)

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) Os termos do Capítulo IV da Seção I, Subseção XIII que trata sobre o EIV/RIV e subseção XIV que trata o RIT da Lei Municipal n° 8.683 de 07 de julho de 2016;

2) As informações contidas nos processos administrativos nºs 32.220-4/2019 (EIV/RIV) e 32.051-3/2019 (RIT);

FAZ SABER QUE, os processos administrativos nº 32.220-4/2019, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e nº 32.051-3/2019 que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) dos empreendedores/proprietários ARCO SAHELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, permanecerão no Expediente Técnico da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA), aguardando contestação pública ou recurso dos interessados, nos termos da Lei n° 8.683, de 07 de julho de 2016, Art. 152 § 1° ao 4°.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contado do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue anexo a este Edital o Parecer Conclusivo elaborado pelo Corpo Técnico de Análise e a autorização emitida pela UGPUMA, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), bem como o Relatório de Impacto de Trânsito, ficando estes disponíveis para consulta.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos doze dias de fevereiro de dois mil e vinte.

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Eng.Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO

Trata-se de EIV/RIV e RIT referente a implantação de Galpão destinado às atividades correspondentes as categorias de usos: NR2, NR4.3, NR17, IND 1.3 e IND 8.3 para a nova sede industrial do Grupo INDUKERN, cuja atividade é indústria na área farmacêutica com Laboratório KernPharma e na área de Saúde animal com o Laboratório Calier, a ser instalada em imóvel de propriedade da empresa Arco Saheli Empreendimentos Imobiliários Ltda, na Avenida Ain Ata, lote 10-A, quadra B, Condomínio Industrial Multivias II – Polo Industrial e Logístico, imóvel da matrícula n° 168.666 do 2° ORI.
O total de área a construir é de 14.071,61 m², com taxa de ocupação de 12.924,41m², em terreno de 24.000,00 m².
Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) analisado pela Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes, para a implantação do empreendimento, em função de suas características e das características da vizinhança impactada, foram analisados os seguintes aspectos elencados pela Lei Municipal 8683/2016 e o Estatuto da Cidade:

I - Infraestrutura Urbana
O EIV/RIV apresentado pelo empreendedor demonstra que por tratar-se de implantação de empreendimento em Zona Industrial, condomínio industrial, dotado de infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades pretendidas.
O loteamento possui reservatório para retenção de águas pluviais que direciona à rede pública através de 3 pontos de lançamento.
O loteamento industrial é servido por rede de energia elétrica adequado para áreas industriais, abastecido pela CPFL e o fornecimento de gás natural é ofertado pela COMGÁS.

Para o fornecimento de água, o loteamento possui um reservatório interno de 1 milhão de litros. A rede de captação de esgoto do empreendimento será ligada à rede principal do loteamento já aprovado e ligado à rede pública administrada pela DAE S/A.
II – Socioeconômico:
Com relação às questões socioeconômicas, a atividade contribui para a geração de empregos e renda na cidade, movimentando a economia do bairro de instalação com a atração de pessoas ao local.
III - Valorização Imobiliária
Sob o aspecto da valorização imobiliária, a atividade pretendida no empreendimento está em consonância com o loteamento industrial em que se instala. A atividade irá gerar cerca de 115 empregos e, nesse sentido, poderá movimentar a valorização de imóveis na região, quando na ocorrência da busca dos futuros funcionários, por moradias próximas ao local de trabalho.
IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público
As análises dos aspectos de tráfego e demanda por Transporte Público são realizadas no Relatório de Impacto de Trânsito, sob responsabilidade da UGMT, tratado pelo processo n° 32.051-3/2019, resultando no parecer que segue transcrito a seguir:
"Processo Nº 32.051-3/19
Ref.: Relatório de Impacto de Trânsito.
Local: Avenida Ain Ata, nº 304, lote 10-A, quadra B, lote 02, Loteamento Multivias II – Pólo Industrial e logístico, Jd. Ermida I em Jundiaí-SP.
Em, 18/11/19
Trata-se o presente de parecer técnico de Relatório de Impacto de Trânsito referente a construção de galpão, categorias de uso (IND. 1.3, 8.3 e NRs 2, 4.3 e 17).

1-Histórico:
O Relatório de Impacto de Trânsito, foi baseado em construção de galpão industrial, categorias de uso (IND. 1.3 e 8.3) e usos não residenciais NR 2 – comércio atacadista, 4.3 – serviços e 17 – serviços não residenciais proibidos), a ser construído no Distrito Industrial Multivias II, pólo industrial logístico, na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Km 67,2, em Jundiaí-SP, aderente a complexidade do empreendimento sem impactos.
A empresa que desenvolverá a atividade será a Indukern do Brasil Química Ltda – (Locatária), CNPJ nº 72.923.113/0015-75, representada neste ato por Guilherme Bonetti, RG nº 13.759.598-0, CPF: 137.393.438-77. O título de propriedade está em nome de Arco Saeli empreendimentos imobiliários Ltda, CNPJ nº 13.701.452/0001-42, representada neste ato por Marcelo Saheli, RG nº 24.690.694-7, CPF: 150.423.668-81.
O Grupo INDUKERN é um dos maiores distribuidores de especialidades químicas do mundo. Fundado em 1962, em Barcelona, Espanha, atua em mais de 36 países e em diversos segmentos de mercado. Com 53 anos de história, concentra suas atividades de distribuição de matérias-primas para os mercados de Nutrição e Saúde Animal, Alimentação Humana, Farmacêutico e Oral Care, Borracha, Química Fina, Química Industrial e Aromas & Fragrâncias.
No Brasil, a INDUKERN iniciou suas atividades em São Paulo, no ano de 1996 e está focada em 5 Unidades de Negócios: Nutrição e Saúde Animal, Alimentício, Matérias-Primas Farmacêuticas, Químicos, Aromas & Fragrâncias e PetFood. A empresa conta com uma ampla cobertura comercial e logística, com sede na cidade de Jundiaí e 6 centros de distribuição, estrategicamente situados no Brasil, permitindo o rápido atendimento aos seus clientes.

2-Do Relatório:
Conforme relata o autor atualmente no empreendimento (mesmo grupo) objeto de pesquisa ocorrem diariamente em média 148 viagens/dia, as quais podem ser observadas na tabela a seguir, com discriminação dos modais de deslocamento por dia e por hora, das populações fixas e flutuantes, assim como o tempo médio de permanência no interior do empreendimento:

| Geração de viagens | Tempo de permanência | | Tipo de deslocamento | | |

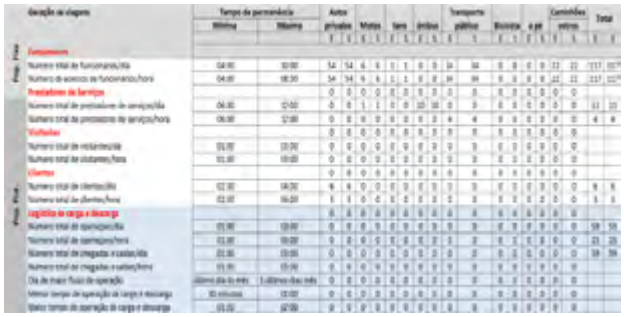

Tabela 3

Ressalta-se, que o Polo Logístico possui infraestrutura interna, ou seja, pátio de estacionamento para veículos de carga e embarque e desembarque, com controle de acesso de forma a suprir parte das demandas atraídas pelos empreendimentos lotados no condomínio. Desta forma, o número de vagas de carga e descarga previstos em projeto, é compatível para atendimento da (demanda x tempo de operação), mencionada. A imagem a seguir ilustra esta situação.

Imagem 01 – Fragmento da Planta do Polo Logístico

Imagem 02

3-Divisão Espacial das Viagens:

A imagem a seguir ilustra as principais rotas de chegada e saída do empreendimento. Pode-se observar que as rotas utilizadas, estão dentro da faixa de domínio do DER e da Concessionária Colinas, provenientes das Rodovias Dom Gabriel P.B. Couto, Rodovia Hermenegildo Tonolli, não sendo utilizada a malha viária urbana para deslocamento.

Imagem 03

4-Demanda por Transporte Público:

4.1-Localização dos pontos, distância, e trajeto dos pedestres até o empreendimento:

A imagem seguir ilustra a localização do ponto de ônibus na área de influência direta do empreendimento.

Imagem 04

Imagem 05

4.2-Condições físicas dos abrigos/ Memorial fotográfico dos pontos:

Marginal Norte da Rodovia Dom Gabriel P.B. Couto:

Existe um ponto de parada defronte a testada do Polo Logístico, conforme demonstrado na imagem abaixo. O abrigo é confeccionado em concreto e aparentemente na data da elaboração deste relatório encontrava-se em boas condições.

Imagem 06

5-Demanda do transporte coletivo:

A tabela a seguir discrimina a estimativa de pessoas que utilizarão o transporte coletivo, como principal modal de deslocamento, assim como os horários de maior concentração, de acordo com as pesquisas realizadas e compiladas.

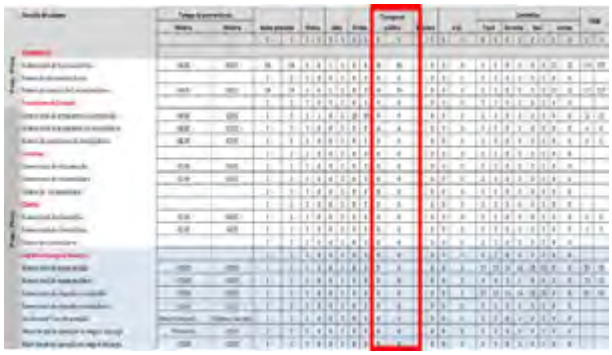

Tabela 4

6-Conclusões Finais (RIT)

Por trata-se de polo gerador de tráfego a ser instalado em condomínio específico, o qual utiliza atualmente a portaria de acesso proveniente as marginais da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, a qual não interfere ou impacta a malha viária urbana, nada temos a opor a sua instalação nas condições apresentadas. Observando que caso ocorram acessos pela portaria voltada para Avenida Antônio Pincinato, deverá ser apresentado novo relatório de impacto de trânsito do empreendimento, assim como um estudo de impacto global específico do pólo Industrial Logístico Multivias II. Tal justificativa se faz necessária, de forma a ter dados consistentes para mensurar demanda e possíveis impactos na malha viária urbana municipal."

V – Implantação do empreendimento

O estudo apresentado pelo empreendedor demonstra que a movimentação de terra terá um volume de corte 4.373,73 m3 e de aterro de 3.361,77 resultando um bota-fora de 1.011,93m3, sendo um dos principais impactos apresentados no relatório, e como os acessos ao empreendimento ocorrem pela Rodovia, medidas mitigadoras de controle ambiental serão tomadas, e será apenas no período da terraplanagem pelo aumento de volume de caminhões na rodovia.

Durante a implantação do empreendimento, cuidados com os resíduos de obra devem ser tomados com os planos de gerenciamento de resíduos.

Por se tratar de um galpão industrial, compatível com o condomínio a ser instalado, ainda que a altura final do galpão seja de 15,52m, não haverá interferência do empreendimento na paisagem urbana, nem tão pouco no bloqueio da vista da Serra do Japi, patrimônio natural da cidade, na vizinhança diretamente impactada da atividade.

Do ponto de vista ambiental, a área que receberá o empreendimento possui vegetação em estágio pioneiro de regeneração, composta por gramíneas, sem a ocorrência de exemplares arbóreos isolados.

Com relação a inserção do empreendimento, está localizado parte nos limites da Bacia do Ribeirão Cachoeira/Caxambu e parte na Bacia do Rio Jundiaí, Zona de Conservação Hídrica e Zona de Conservação Moderada à jusante da Área Urbanizada, desta forma a DAE Jundiaí se manifesta sob possíveis impactos: "O imóvel está a jusante das áreas de estudos das futuras represas e a DAE S/A, sem prejuízo das legislações vigentes e considerando os riscos de produtos perigosos entende que todos os órgãos ambientais deverão ser consultados, além de atender as seguintes condições:

1.Todas as instalações deverão estar interligadas com as redes de água e esgoto e ainda atender o Decreto Estadual no seu lançamento e o cumprimento da Notificação no. 003/2020.

2.Deverão ser respeitadas as faixas de APP – Área de Preservação permanente das nascentes e cursos d'água existentes na área verde aos fundos do lote.

3.Na zona de conservação hídrica é admissível a execução de empreendimentos, obras e atividades desde que:

I – não prejudique a qualidade e a quantidade dos recursos hídricos a serem utilizados para abastecimento público;

II – não provoque assoreamento dos corpos d'água;

III – garanta as infiltrações de águas pluviais no solo, através da manutenção de 50% de área livre ou sistema equivalente de absorção de água no solo (áreas de taludes não poderão ser computadas para efeito de cumprimento de área permeável);

4.Nesta área não serão permitidas;

Instalações de qualquer estabelecimento que possua efluente líquido prejudicial à qualidade das coleções de águas existentes;

Implantação de sistema de tratamento de lixo;

Deposição de resíduos sólidos coletados por sistema de limpeza pública e por particulares, bem como do lodo resultante dos processos de tratamento dos sistemas públicos ou privados;

Deposição e o enterramento de resíduos sólidos;

Queima de qualquer tipo de material.

5.Todos os resíduos sólidos decorrentes das atividades deverão ser removidos para fora das áreas da Bacia do Ribeirão Cachoeira/Caxambu."

VI – Equipamentos Urbanos e Comunitários:

A área de influência indireta do empreendimento possui bons serviços urbanos e comunitários, como posto de saúde, escolas públicas, parques públicos, praças, ruas de lazer, delegacias e postos da guarda municipal.

O cálculo para a demanda de atendimento municipal dos equipamentos públicos da região, leva em consideração o número de domicílios e a média de habitantes por cada um. Assim, considerando que as vagas de emprego a serem ofertadas pelo empreendimento pode acarretar na migração de pessoas aos bairros da área de influência indireta da atividade, essas pessoas irão ocupar, nesse momento, os domicílios ociosos da região, que já estão computados na demanda municipal.

A atração de novos empreendimentos residenciais sim, gerariam novas demandas devendo cada um desses novos empreendimentos, ser objeto de estudos de impacto futuros.

Para questões de segurança, o loteamento Multivias está instalando portaria blindada e monitoramento interno de tv.

CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO:

Diante das considerações acima e de acordo com as ações mitigadoras a serem realizadas pela empresa como demonstrado no estudo apresentado temos:

1.Conscientização dos funcionários e planejamento para mitigação do material particulado;

2.Acondicionamento correto e destinação de resíduos sólidos;

3.Implantação de curva de nível para direcionar as águas pluviais, minimizando a ocorrência de processos erosivos;

4.Construção de muro de arrimo para contenção dos efeitos da movimentação de terra;

5.Pavimentação das vias de acesso do empreendimento (interno ao lote);

6.Plantio de gramas nos taludes para redução da velocidade de escoamento superficial;

7.Correta interligação da rede do empreendimento à rede pública de coleta de esgoto;

8.Projeto de drenagem com atendimento às legislações municipal e estadual;

9.Manutenção constante do maquinário utilizado na empresa, a fim de evitar eventuais vazamentos que possam contaminar o solo, diminuir os ruídos (poluição sonora) e emissão de gases de efeito estufa;

10. Monitoramento ambiental da obra (ação solicitada obrigatoriamente pelo município a todos os empreendimentos que passam pela análise de EIV/RIV;

11. Implantação de aspectos de sustentabilidade na empresa: ventilação natural, iluminação natural e certificação ISO 9001, qualidade e 14001.

Sugerimos as seguintes ações mitigadoras e ressalvas de projeto para a implantação do empreendimento:

1.Durante a fase de obras:

a.Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;

b.Promover a limpeza dos pneus dos caminhões, evitando o carregamento de terra e/ou resíduos da obra para a via pública;

c. Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra ou resíduos, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de bota-fora e a queda do material transportado nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;
d. Seguir as exigências legais vigentes sobre terraplenagem, executando adequado projeto de drenagem, a fim de evitar o carregamento, pelas chuvas, de terra e/ou resíduos da obra até as vias públicas causando problemas no tráfego local;

2. Educação Ambiental:
a. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e aprovado junto à municipalidade, com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;
b. O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à UGPUMA/Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se;
c. Atendimento das condições impostas pela DAE/SA:
Todas as instalações deverão estar interligadas com as redes de água e esgoto e ainda atender o Decreto Estadual no seu lançamento e o cumprimento da Notificação no. 003/2020.
Deverão ser respeitadas as faixas de APP – Área de Preservação permanente das nascentes e cursos d'água existentes na área verde aos fundos do lote.
Na zona de conservação hídrica é admissível a execução de empreendimentos, obras e atividades desde que:
I – não prejudique a qualidade e a quantidade dos recursos hídricos a serem utilizados para abastecimento público;
II – não provoque assoreamento dos corpos d'água;
III – garanta as infiltrações de águas pluviais no solo, através da manutenção de 50% de área livre ou sistema equivalente de absorção de água no solo (áreas de taludes não poderão ser computadas para efeito de cumprimento de área permeável);
Sendo que nesta área não serão permitidas:
I - Instalações de qualquer estabelecimento que possua efluente líquido prejudicial à qualidade das coleções de águas existentes;
II - Implantação de sistema de tratamento de lixo;
III -Deposição de resíduos sólidos coletados por sistema de limpeza pública e por particulares, bem como do lodo resultante dos processos de tratamento dos sistemas públicos ou privados;
IV - Deposição e o enterramento de resíduos sólidos;
V- Queima de qualquer tipo de material.
Todos os resíduos sólidos decorrentes das atividades deverão ser removidos para fora das áreas da Bacia do Ribeirão Cachoeira/Caxambu
d. Apresentação do licenciamento pela CETESB antes da aprovação do Projeto pela DELOI/UGPUMA.

3. Ressalva de projeto:
Considerando as observações do Relatório de Impacto de Trânsito com relação à situação de saturação e de incapacidade viária para veículos de grande porte na região, na ocorrência de abertura de acesso ao empreendimento por portaria do loteamento voltada para a Avenida Antonio Pincinatto, novo RIT deverá ser realizado para verificações da sobrecarga às vias citadas e adequação das ações necessárias para mitigação.

4. Em complementação aos estudos, destacamos que o empreendimento se implanta em bairro distante do centro urbano municipal e seus usuários e colaboradores utilizam-se da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto como via principal de acesso, assim como para o funcionamento do Galpão Industrial, todo acidente ocorrido na Rodovia impacta diretamente o Hospital de Caridade São Vicente, referência do SAMU, sobrecarregando seu atendimento, desta forma sugerimos como medida compensatória uma contrapartida social: a participação na compra de 2 cotas de acolhimento quarto inteiro, tipo VIGOR do projeto "Acolha um quarto", de revitalização do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, conforme informações do projeto, extraído do site do Hospital abaixo:

O Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (HCSVP) é referência para atendimento de urgência, emergência e alta complexidade em saúde para a região de Jundiaí. O HCSVP tem 238 leitos, presta serviços de excelência para cerca de 23 mil paciente/mês e realizou, em 2018, 7 mil cirurgias. Porém, o prédio tem 117 anos de existência, o que torna urgente a revitalização.
OBJETIVO DO PROJETO
O projeto Acolha um Quarto, Conforte Vidas visa a reforma dos 72 quartos e banheiros do hospital, por meio de parceria com pessoas físicas e iniciativa privada, proporcionando espaços mais humanizados e acolhedores para os pacientes, além da padronização, que irá reduzir os custos futuros de manutenção.

Caso esteja de acordo com o parecer e sugestões de ações encaminhadas, solicitamos prosseguir com o deferimento e Parecer Conclusivo deste Gabinete.

DEURB/DIVISÃO DE POLÍTICAS TERRITORIAIS – UGPUMA

PARECER CONCLUSIVO

Diante das atribuições da UGPUMA dispostas no Art. 150 da Lei Municipal n° 8.683/2016, considerando a análise do Parecer Técnico encaminhado, em conformidade com Art. 145, item I ao XV da mesma Lei, aprova-se o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) contemplando também o parecer do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) devidamente aprovado pela UGMT, seguindo o disposto dos Arts. 156 ao 167 da 8.683/2016, para a construção do empreendimento "Galpão destinado as atividades correspondentes as categorias de usos: NR2, NR4.3, NR17, IND1.3 e IND8.3", com 14.071,61m2 de área construída e 24.000,00 de área de terreno, de propriedade de "ARCO SAHELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA", sendo implantado na Av. Ain Ata, Lote 10-A, Quadra B – Loteamento Multivias II Polo Industrial e Logístico.
Assim, deferimos as sugestões encaminhadas pela equipe técnica através do Parecer Técnico, devendo a empresa, através de seus representantes legais, atender as ações apresentadas a seguir, bem como realizar as ações mitigadoras indicadas por ela através do estudo EIV/RIV, ficando as demais aprovações municipais, condicionadas a assinatura do Termo de Compromisso EIV/RIV contendo todas as ações aqui descriminadas, a ser firmado entre as partes, conforme Art. 150, são elas:

1. Durante a fase de obras:
a. Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;
b. Promover a limpeza dos pneus dos caminhões, evitando o carregamento de terra e/ou resíduos da obra para a via pública;
c. Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra ou resíduos, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de bota-fora e a queda do material transportado nas vias públicas, promovendo o

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;
d.Seguir as exigências legais vigentes sobre terraplenagem, executando adequado projeto de drenagem, a fim de evitar o carregamento, pelas chuvas, de terra e/ou resíduos da obra até as vias públicas causando problemas no tráfego local;
e.Conscientização dos funcionários e planejamento para mitigação do material particulado;
f. Acondicionamento correto e destinação de resíduos sólidos;
g.Implantação de curva de nível para direcionar as águas pluviais, minimizando a ocorrência de processos erosivos;
h.Construção de muro de arrimo para contenção dos efeitos da movimentação de terra;
i. Pavimentação das vias de acesso do empreendimento (interno ao lote);
j. Plantio de gramas nos taludes para redução da velocidade de escoamento superficial;
k.Correta interligação da rede do empreendimento à rede pública de coleta de esgoto;
l. Projeto de drenagem com atendimento às legislações municipal e estadual;
m. Implantação de aspectos de sustentabilidade na empresa: ventilação natural, iluminação natural e certificação ISO 9001, qualidade e 14001.

2.Educação Ambiental:
a.Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento, através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), a ser analisado e aprovado junto à municipalidade, com a participação dos operários tanto no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra, quanto na separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, além do controle e separação dos resíduos gerados pelos próprios operários no canteiro de obras fazendo a correta destinação dos resíduos recicláveis;
b.O controle da implantação do PGRS deverá constar em relatórios periódicos analisados em processo a parte junto à UGPUMA/Departamento de Meio Ambiente, e suas aprovações deverão ocorrer antes da solicitação do Habite-se;
c.Manutenção constante do maquinário utilizado na empresa, a fim de evitar eventuais vazamentos que possam contaminar o solo, diminuir os ruídos (poluição sonora) e emissão de gases de efeito estufa;
d.Atendimento das condições de viabilidade impostas pela DAE/SA:
Todas as instalações deverão estar interligadas com as redes de água e esgoto e ainda atender o Decreto Estadual no seu lançamento e o cumprimento da Notificação no. 003/2020.
Deverão ser respeitadas as faixas de APP – Área de Preservação permanente das nascentes e cursos d'água existentes na área verde aos fundos do lote.
Na zona de conservação hídrica é admissível a execução de empreendimentos, obras e atividades desde que:
I – não prejudique a qualidade e a quantidade dos recursos hídricos a serem utilizados para abastecimento público;
II – não provoque assoreamento dos corpos d'água;
III – garanta as infiltrações de águas pluviais no solo, através da manutenção de 50% de área livre ou sistema equivalente de absorção de água no solo (áreas de taludes não poderão ser computadas para efeito de cumprimento de área permeável);
Sendo que nesta área não serão permitidas:
I - Instalações de qualquer estabelecimento que possua efluente líquido prejudicial à qualidade das coleções de águas existentes;
II - Implantação de sistema de tratamento de lixo;
III -Deposição de resíduos sólidos coletados por sistema de limpeza pública e por particulares, bem como do lodo resultante dos processos de tratamento dos sistemas públicos ou privados;
IV - Deposição e o enterramento de resíduos sólidos;
V- Queima de qualquer tipo de material.
Todos os resíduos sólidos decorrentes das atividades deverão ser removidos para fora das áreas da Bacia do Ribeirão Cachoeira/Caxambu
e.Apresentação do licenciamento pela CETESB antes da aprovação do Projeto pela DELOI/UGPUMA.

3.Ressalva de projeto:
Considerando as observações do Relatório de Impacto de Trânsito com relação à situação de saturação e de incapacidade viária para veículos de grande porte na região, na ocorrência de abertura de acesso ao empreendimento por portaria do loteamento voltada para a Avenida Antonio Pincinatto, novo RIT deverá ser realizado para verificações da sobrecarga às vias citadas e adequação das ações necessárias para mitigação.

4. Em complementação aos estudos, destacamos que o empreendimento se implanta em bairro distante do centro urbano municipal e seus usuários e colaboradores utilizam-se da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto como via principal de acesso, assim como para o funcionamento do Galpão Industrial, todo acidente ocorrido na Rodovia impacta diretamente o Hospital de Caridade São Vicente, referência do SAMU, sobrecarregando seu atendimento, desta forma sugerimos como medida compensatória uma contrapartida social: a participação na compra de 2 cotas de acolhimento quarto inteiro, tipo VIGOR do projeto "Acolha um quarto", de revitalização do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, conforme informações do projeto, extraído do site do Hospital abaixo:

ACOLHA um QUARTO, CONFORTE VIDAS

O Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (HCSVP) é referência para atendimento de urgência, emergência e alta complexidade em saúde para a região de Jundiaí. O HCSVP tem 238 leitos, presta serviços de excelência para cerca de 23 mil paciente/mês e realizou, em 2018, 7 mil cirurgias. Porém, o prédio tem 117 anos de existência, o que torna urgente a revitalização.
OBJETIVO DO PROJETO
O projeto Acolha um Quarto, Conforte Vidas visa a reforma dos 72 quartos e banheiros do hospital, por meio de parceria com pessoas físicas e iniciativa privada, proporcionando espaços mais humanizados e acolhedores para os pacientes, além da padronização, que irá reduzir os custos futuros de manutenção.

Eng.Civil Sinésio Scarabello Filho
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

IPREJUN

ATO NORMATIVO Nº 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 9.363, de 18 de dezembro de 2019, art.4º, Decreto Municipal nº 28.702 de 27 de dezembro de 2.019, art.17, considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária visando à cobertura de despesas na ação 8006- Gestão Operacional do Iprejun,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência um crédito adicional suplementar de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

na seguinte dotação:
50.01.09.122.0190.8006 – Gestão Operacional do Iprejun
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
7002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa de Administração
TOTAL....R$ 50.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com o seguinte recurso:
I - Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

IPREJUN

50.01.09.122.0190.8006 – Gestão Operacional do Iprejun
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
7002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa de Administração
TOTAL....R$ 50.000,00

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação**. Retroagindo seus efeitos a 07/02/2020**.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
(Processo nº 39.370-0/2019)

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de perícias médicas e serviços correlatos aos segurados e servidores do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2020
Homologo para a proposta da licitante WORK-MED CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, pelo valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais) por perícia médica.
A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se disponíveis na recepção do Iprejun (art. 16 da L. F. nº 8.666/93 e suas alterações).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
(Processo nº 39.370-0/2019)

Não havendo recursos, foi adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da Licitação Pregão nº 01/20, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, à proposta da Licitante WORK-MED CURSOS E TREINAMENTOS LTDA., conforme fls. 122 a 124 do processo nº 39.370-0/2019.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

DAE

PORTARIA N.º 021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 700-1/2020,
Considerando o determinado pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC - da DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, do procedimento para aplicação de sanções, disciplinados nos artigos 183 ao 186;

Considerando a necessidade de compor a Comissão Processante Permanente, que cuidará dos processos administrativos relativos às sanções a serem aplicadas nos contratos contraídos junto a DAE S/A, conforme disposto no artigo 184 do RILCC;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Processante Permanente, composta pelos seguintes servidores:

Ricardo Correa Leite .....Presidente
Olavo Rodrigues de Oliveira.....Membro
Talitha Filipini Righi.....Membro

Artigo 2º - Ficam nomeados como suplentes da Comissão Processante Permanente, em caso de falta justificada dos titulares, os seguintes servidores:

Israel Luiz da Silva.....Membro
Erickson Carlos Marcanzola .....Membro

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 02 anos, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente

DAE

PORTARIA N.º 022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela Portaria DAE N.º 067 de 30 de setembro de 2019 e alterada pela Portaria DAE N.º 077 de 13 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Juliana Mendes Ricon para compor como membro na Comissão de Sindicância Administrativa, em substituição a servidora Marilene Mendes da Silva Barros;

Artigo 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 3.926-1/2019 passa, então, a ter a seguinte composição:

Karen Cristina Tasaka.....Presidente
Deise Polvani .....Membro
Juliana Mendes Ricon .....Membro
Lidiane Cristina Pupo Santos .....Membro
Gustavo Barbosa Rossato ..... Membro Representante do Sindicato

Artigo 3º - Fica mantida a servidora Deise Polvani para secretariar a referida comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 076/2019
Edital Retificado de 29/11/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA ACÚSTICA DE VAZAMENTOS NÃO VISÍVEIS – IN29. TIPO: Menor preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 27/03/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Modo de Disputa Fechado nº 05/2020
Edital de 11/02/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras civis para a construção de novo estacionamento aos munícipes nas dependências da DAE S/A. MODO DE DISPUTA: Fechado. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global. ABERTURA: às 14:00 do dia 12/03/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Modo de Disputa Fechado nº 06/2020
Edital de 11/02/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para substituição de telhas e execução de madeiramento na caixa de mistura na ETA Anhangabaú no município de Jundiaí. MODO DE DISPUTA: Fechado. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 13/03/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial nº 011/2020
Edital de 11/02/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO DE DADOS POR SONDAS MULTIPARÂMETROS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS. TIPO: Menor Preço

DAE

Global. ABERTURA: às 09:00 do dia 12/03/2020. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 075/2019
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 075/2019, registro de preços para a aquisição de tubos coletores PVC ocre corrugados DN300mm X 6M PB JE, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 12/02/2020: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pelo valor total de R$ 825.792,00.

13/02/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 002/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: RA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA.
Termo de Aditamento nº 012/2020 assinado em 05/02/2020, Processo DAE nº 0017/2019.
Objeto: Aquisição de combustível para frota da DAE S.A.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 008/2019 para reajuste de 16,9475% sobre saldo de litros do Etanol, 17,0136% para a Gasolina e 16,8676% para o Diesel, presumindo o valor total de R$ 203.520,87 e prorrogação contratual por mais 02 (dois) meses.

11/02/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Modo Disputa Fechado nº 004/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Termo de Aditamento nº 013/2020 assinado em 21/01/2020, Processo DAE nº2212/2019.
Objeto: execução de obra de terraplanagem, drenagem, infraestrutura e pavimentação, reconfigurando as áreas de preservação, aumentando o controle de conservação ambiental dos mananciais, com a extensão do atual Parque da Cidade, no município de Jundiaí.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 076/2019 para prorrogação contratual por mais 06 (seis) meses.

12/02/2020
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato da Justificativa

I - Dispensa nº 35/2020 – Processo nº 310/2020
II - Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ -CIJUN
III - Objeto: CONTRATAÇÃO DE LINKS DEDICADOS DE DADOS EM FIBRA ÓPTICA PARA A DAE S.A. E SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS NA CIDADE DE JUNDIAÍ..
IV - Fundamento Legal: Art. 126, inciso XI, do Regulamento Interno de Licitações, Contrato e Convênios.
V - Justificativa: . Nas contratações com outras empresas públicas ou sociedades de economia mista e suas respectivas subsidiárias, para aquisição ou alienação de bens e prestação ou obtenção de serviços, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e que o objeto do contrato tenha relação com a atividade da contratada prevista em seu estatuto social.
VI - Valor Global: R$ 110.400,00
VII – Classificação dos recursos: 8.5.1.06 – Seção de Atendimento Descentralizado (DES)
VIII – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 11/02/2020, termo constante dos autos.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2020
Eduardo Santos Palhares
Diretor Presidente

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 15/2020

O contribuinte abaixo relacionado fica NOTIFICADO, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
12.108-5/2019	A.C.DA SILVA CONSULTORIA - ME

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 11 de fevereiro de 2020
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 50, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde através da Vigilância Sanitária, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-01 de 09 de janeiro de 2019, torna público o que segue:

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO
BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Protocolo: 9-7/2020
Data de Protocolo: 02/01/2020
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0198-47
Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: MARIA APARECIDA IDELFONCIO CERILO CRF No. 78422 UF: SP

Protocolo: 59-2/2020
Data de Protocolo: 03/01/2020
Razão Social: INSTITUTO SAPIENS VITA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF: 06.026.815/0001-26
Resp. Legal: FERNANDA CORREIA PEREIRA BENASSI
Baixa de Responsabilidade Técnica de: LUCIANA ELIAS NOGUEIRA COREN No. 343033 UF: SP

Protocolo: 378-6/2020
Data de Protocolo: 07/01/2020
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
CNPJ/CPF: 49.930.514/1933-40
Resp. Legal: MOISES DA CUNHA MOUTA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: FABIANA REIS DOS SANTOS CRN No. 20172 UF: SP

Protocolo: 752-2/2020
Data de Protocolo: 10/01/2020
Razão Social: DROGARIA DELTAPHARMA EIRELI CNPJ/CPF: 16.600.429/0002-30
Resp. Legal: JORGE RAPHAEL PINEZI
Baixa de Responsabilidade Técnica de: PRISCILA MABEL CORREIA DE SOUZA CRF No. 33499 UF: SP

Protocolo: 892-6/2020
Data de Protocolo: 14/01/2020
Razão Social: FAMILY FARMA DROGARIA EIRELI ME
CNPJ/CPF: 10.891.974/0001-66
Resp. Legal: KEZIA CRISTINA RAMOS DA SILVA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: DALVA DOS SANTOS CERQUEIRA CRF No. 55162 UF: SP

Protocolo: 893-4/2020
Data de Protocolo: 14/01/2020
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAÍ LTDA.
CNPJ/CPF: 67.220.822/0004-00
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: LUCIMARY

APARECIDA SANTIAGO CRF No. 90400 UF: SP

Protocolo: 1.340-5/2020
Data de Protocolo: 17/01/2020
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAI LTDA
CNPJ/CPF: 67.220.822/0005-82
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Baixa de Responsabilidade Técnica de: RAISSA DE JESUS OLIVEIRA CRF No. 77888 UF: SP

Protocolo: 1.345-4/2020
Data de Protocolo: 17/01/2020
Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA ELISA LTDA.
CNPJ/CPF: 43.458.116/0001-81
Resp. Legal: RAFAEL GONZALES DA COSTA
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: JENIFER RIBEIRO DELBONI CRF No. 32761 UF: SP

Protocolo: 1.400-7/2020
Data de Protocolo: 20/01/2020
Razão Social: DROGARIA PIMENTEL GONZAGA LTDA ME
CNPJ/CPF: 17.490.298/0001-68
Resp. Legal: ERIKA PIMENTEL GONZAGA
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: ADRIANA BARROS RODRIGUES CRF No. 57035 UF: SP

Protocolo: 1.504-6/2020
Data de Protocolo: 21/01/2020
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1125-45
Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: FERNANDA CAROLINE ALEIXO CRF No. 63547 UF: SP

Protocolo: 1.517-8/2020
Data de Protocolo: 21/01/2020
Razão Social: PINDUCA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR LTDA ME
CNPJ/CPF: 01.256.537/0002-60
Resp. Legal: MARILENE APARECIDA GALBIERI NARDO
Baixa de Responsabilidade Técnica de: THAIS MARIS SALVADOR

Protocolo: 1.818-0/2020
Data de Protocolo: 23/01/2020
Razão Social: VANUZA RIBEIRO BEZERRA OTICA LTDA
CNPJ/CPF: 30.297.067/0001-09
Resp. Legal: VANUZA RIBEIRO BEZERRA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: IRLEY RIBEIRO BEZERRA

Protocolo: 1.857-8/2020
Data de Protocolo: 24/01/2020
Razão Social: APM LUCENA LINS FARMA
CNPJ/CPF: 30.097.708/0001-73
Resp. Legal: ANA PAULA MIRANDA LUCENA LINS
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: PATRICIA SOUZA GOMES CRF No. 72439 UF: SP

Protocolo: 2.108-5/2020
Data de Protocolo: 28/01/2020
Razão Social: DROGARIA BAMBANS & BAMBANS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 00.160.505/0001-13
Resp. Legal: GASPAR BAMBANS NETO
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: FERNANDA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES CRF No. 95997 UF: SP

Protocolo: 2.110-1/2020
Data de Protocolo: 28/01/2020
Razão Social: DROGARIA BAMBANS & BAMBANS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 00.160.505/0001-13
Resp. Legal: GASPAR BAMBANS NETO
Baixa de Responsabilidade Técnica de: ALINE GONÇALVES DA SILVA CRF No. 38349 UF: SP

Protocolo: 2.235-6/2020
Data de Protocolo: 29/01/2020
Razão Social: SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES JUNDIAÍ
CNPJ/CPF: 46.374.500/0221-63
Resp. Legal: BEBORA DA SILVA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: LUIZ CARLOS DONOSO SCOPPETA CRM No. 37686 UF: SP

Protocolo: 2.430-3/2020
Data de Protocolo: 30/01/2020
Razão Social: IBEROQUIMICA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 11.136.050/0001-17
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: GABRIELA DE CAMPOS SEUANES CAMAROTTO CRF No. 69554 UF: SP

Protocolo: 2.432-9/2020
Data de Protocolo: 30/01/2020
Razão Social: HOSPITAL SANTA ELISA LTDA
CNPJ/CPF: 50.964.097/0001-20
Resp. Legal: MARCOS SOARES DE CAMARGO
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: ANA PAULA MASO CRF No. 32454 UF: SP

Protocolo: 2.490-7/2020
Data de Protocolo: 31/01/2020
Razão Social: ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA ME
CNPJ/CPF: 17.215.192/0001-56
Resp. Legal: PAULA REGINA MARCELINO DE SOUZA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: PAULA REGINA MARCELINO SOUZA

Protocolo: 2.500-3/2020
Data de Protocolo: 31/01/2020
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0198-47
Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de: ALINE CARRARO RODRIGUES CRF No. 89518 UF: SP

Protocolo: 39.343-7/2019
Data de Protocolo: 26/12/2019
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A - FILIAL 347
CNPJ/CPF: 61.585.865/0380-43
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA
Baixa de Responsabilidade Técnica de: MATHEUS FERREIRA DE LIMA No. CRF 95209 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Protocolo: 8-9/2020
Data de Protocolo: 02/01/2020
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1235-80
Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: SHEILA JANAINA GONÇALVES CRF No. 92182 UF: SP

Protocolo: 375-2/2020
Data de Protocolo: 07/01/2020
Razão Social: FL BRASIL HOLDING LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 18.233.211/0051-07
Resp. Legal: FLAVIA ANTONIA RUZZA FERRAZ DE CAMPOS
Assunção de Responsabilidade Técnica de: CARITA NUNES LACERDA KATAYOSE CRF No. 55097 UF: SP

Protocolo: 591-4/2020
Data de Protocolo: 09/01/2020
Razão Social: INSTITUTO SAPIENS VITA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MEDICOS E ASSESSORIA CLINICA EM SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF: 06.026.815/0001-26
Resp. Legal: FERNANDA CORREIA PEREIRA BENASSI
Assunção de Responsabilidade Técnica de: BRUNA DA SILVA DAMASCENO CRF No. 83695 UF: SP

Protocolo: 593-0/2020
Data de Protocolo: 09/01/2020
Razão Social: CAMAROTO & SPERANDIO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 55.861.199/0001-34
Resp. Legal: MARIA APARECIDA CAMAROTO SPERANDIO
Assunção de Responsabilidade Técnica de: ERICA HOFFMAN ROSA OLIVEIRA CRF No. 66017 UF: SP

Protocolo: 1.141-7/2020
Data de Protocolo: 16/01/2020
Razão Social: L M CARAMANTIS & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 07.420.610/0014-08

Resp. Legal: LUIZ MARCOS CARAMANTI
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: PAULA DOS SANTOS MIRANDA CRF No. 22237 UF: SP

Protocolo: 1.337-1/2020
Data de Protocolo: 17/01/2020
Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA ELISA LTDA
CNPJ/CPF: 43.458.116/0001-81
Resp. Legal: RAFAEL GONZALES DA COSTA
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: JULIANA CHAIN SILVA CRBM No. 17347 UF: SP

Protocolo: 1.503-8/2020
Data de Protocolo: 21/01/2020
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1125-45
Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: JULIANA CAVALCANTE DA SILVA CRF No. 79169 UF: SP

Protocolo: 1.515-2/2020
Data de Protocolo: 21/01/2020
Razão Social: DROGARIA MEDIC CENTER LTDA ME
CNPJ/CPF: 74.457.847/0001-36
Resp. Legal: RODRIGO MENDES DE SOUZA
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: WEBER PELIZZON CRF No. 50259 UF: SP

Protocolo: 1.601-0/2020
Data de Protocolo: 22/01/2020
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAÍ LTDA
CNPJ/CPF: 67.220.822/0004-00
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: ERLON COELHO GOMES CRF No. 93401 UF: SP

Protocolo: 1.602-8/2020
Data de Protocolo: 22/01/2020
Razão Social: FARMAVIDA JUNDIAÍ LTDA.
CNPJ/CPF: 67.220.822/0004-00
Resp. Legal: RICARDO TARALO
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: MILENA COUTINHO DA SILVA ROCHA CRF No. 66176 UF: SP

Protocolo: 1.603-6/2020
Data de Protocolo: 22/01/2020
Razão Social: ESMERALDA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.581.287/0001-51
Resp. Legal: MIQUEIAS GOMES
Assunção de Responsabilidade Técnica de: EVALDIR STRAMANDINOLI JUNIOR CRQ No. 04266162 UF: SP

Protocolo: 1.856-0/2020
Data de Protocolo: 24/01/2020
Razão Social: DROGARIA DELTAPHARMA EIRELI
CNPJ/CPF: 16.600.429/0002-30
Resp. Legal: JORGE RAPHAEL PINEZI
Assunção de Responsabilidade Técnica de: ELOISA HELENA MARTINELLI MULINARI CRF No. 89214 UF: SP

Protocolo: 2.046-7/2020
Data de Protocolo: 27/01/2020
Razão Social: LARISSA FERREIRA GOMES DA SILVA 35254472804
CNPJ/CPF: 17.093.050/0001-63
Resp. Legal: LARISSA FERREIRA GOMES DA SILVA
Assunção de Responsabilidade Técnica de: SIMONE CRISTINA DE GODOY CRF No. 57620 UF: SP

Protocolo: 2.048-3/2020
Data de Protocolo: 27/01/2020
Razão Social: APM LUCENA LINS FARMA
CNPJ/CPF: 30.097.708/0001-73
Resp. Legal: ANA PAULA MIRANDA LUCENA LINS
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES CRF No. 70252 UF: SP

Protocolo: 2.234-9/2020
Data de Protocolo: 29/01/2020
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES JUNDIAI
CNPJ/CPF: 46.374.500/0221-63
Resp. Legal: DEBORA DA SILVA
Assunção de Responsabilidade Técnica de: VIRGINIA BATISTA GUSMÃO FALONE CRM No. 149145 UF: SP

Protocolo: 2.236-4/2020
Data de Protocolo: 29/01/2020
Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES JUNDIAI
CNPJ/CPF: 46.374.500/0221-63
Resp. Legal: DEBORA DA SILVA
Assunção de Responsabilidade Técnica de: VIRGINIA BATISTA GUSMÃO FALONE CRM No. 149145 UF: SP

Protocolo: 2.434-5/2020
Data de Protocolo: 30/01/2020
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0198-47
Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: GEISA FRENCE AMARAL DIAS DE ANDRADE CRF No. 96370 UF: SP

Protocolo: 2.436-0/2020
Data de Protocolo: 30/01/2020
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0198-47
Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA
Assunção de Responsabilidade Técnica de: ALINE CARRARO RODRIGUES CRF No. 89518 UF: SP

Protocolo: 2.488-1/2020
Data de Protocolo: 31/01/2020
Razão Social: ESCOLA INFANTIL EDUCAR PARA O FUTURO LTDA ME
CNPJ/CPF: 17.215.192/0001-56
Resp. Legal: PAULA REGINA MARCELINO DE SOUZA
Assunção de Responsabilidade Técnica de: ALESSANDRA DE BRITO ALMEIDA

Protocolo: 2.493-1/2020
Data de Protocolo: 31/01/2020
Razão Social: DROGARIA BAMBANS & BAMBANS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 00.160.505/0001-13
Resp. Legal: GASPAR BAMBANS NETO
Assunção de Responsabilidade Técnica de: FERNANDA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES CRF No. 95997 UF: SP

Protocolo: 2.495-6/2020
Data de Protocolo: 31/01/2020
Razão Social: DARWIN GERALDO ZACARELLI BERTOLLA
CNPJ/CPF: 28590729850
Resp. Legal: DARWIN GERALDO ZACCARELLI BERTOLLA
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: THAIS VARANDA CRO No. 88406 UF: SP

Protocolo: 39.323-9/2019
Data de Protocolo: 26/12/2019
Razão Social: REIS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 07.711.912/0001-10
Resp. Legal: SILVIO CESAR CAETANO ELI
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: BANE CELESTINO DE OLIVEIRA CRF No. 67607 UF: SP

Protocolo: 39.327-0/2019
Data de Protocolo: 26/12/2019
Razão Social: FARMACIA ART MED MANIPULAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 66.153.628/0001-35
Resp. Legal: RENATA BATAGLIA GALLI
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de: ROSELI DE OLIVEIRA CRF No. 13466 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Protocolo: 195942
Data de Protocolo: 03/08/2019
Razão Social: MARIA VALÉRIA SCANAPIECO
CNPJ/CPF: 02276457821
Endereço: DOUTOR PEDRO SOARES DE CAMARGO, 543 SALA 33 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-080 UF: SP
Resp. Legal: MARIA VALERIA SCANAPIECO
Resp. Técnico: MARIA VALERIA SCANAPIECO CRP No. 14132 UF: SP

Protocolo: 196929
Data de Protocolo: 14/08/2019
Razão Social: THAIS BONILHA DE GODOI PINHEIRO
CNPJ/CPF: 30932083862
Endereço: BARÃO DE TEFFÉ, 11.000 SALA 104 JARDIM ANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: THAIS BONILHA DE GODOI PINHEIRO
Resp. Técnico: THAIS BONILHA DE GODOI PINHEIRO

Protocolo: 201124
Data de Protocolo: 26/09/2019
Razão Social: DANIELA JULIANI BORGES CESAR CNPJ/CPF: 02977342966
Endereço: VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 21 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: DANIELA JULIANI BORGES CESAR
Resp. Técnico: DANIELA JULIANI BORGES CESAR CRP No. 79.125 UF: SP

Protocolo: 209790
Data de Protocolo: 18/12/2019
Razão Social: ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/S LTDA ME
CNPJ/CPF: 58.387.655/0001-44
Endereço: Av. PREFEITO JOSÉ DE CASTRO MARCONDES, 696 VILA FORMOSA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-296 UF: SP
Resp. Legal: VITOR MATEUS POZATI
Resp. Técnico: TAMIRES FERNANDA DA SILVA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO
ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E RAZÃO SOCIAL

Protocolo: 211486
Data de Protocolo: 13/01/2020
Razão Social: FBL RIBEIRO LANCHONETE LTDA
CNPJ/CPF: 19.187.906/0001-95
Alteração de Resp. Legal para: FABIANA BARROS LEITE RIBEIRO

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Protocolo: 208633
Data de Protocolo: 10/12/2019
Razão Social: LEDO SERVICOS MEDICOS SS LTDA CNPJ/CPF: 20.769.524/0001-59
Resp. Legal: MARCELLA LEDO MARTINS COSTA
Resp. Técnico: MARCELLA LEDO MARTINS COSTA CRM No. 147.503 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO
ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

Protocolo: 211657
Data de Protocolo: 14/01/2020
Razão Social: LAR ANÁLIA FRANCO
CNPJ/CPF: 50.969.492/0001-04
Alteração de Resp. Legal para: MARCIO ANTONIO BRANDÃO DA SILVA
Resp. Técnico: ANDRÉIA FURLAN

Protocolo: 5-5/2020
Data de Protocolo: 02/01/2020
Razão Social: ALMADERMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇAO EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 00.873.312/0001-00
Alteração de Resp. Legal para: ELIETE ROSA GONZALES PERINO
Resp. Técnico: ERIKA SPARAPAN SOUZA CRF No. 60309 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: DANIELA ROSSI PALITTI SILVA CRF No. 47622 UF: SP

Protocolo: 6-3/2020
Data de Protocolo: 02/01/2020
Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A
CNPJ/CPF: 44.649.812/0016-14
Alteração de Resp. Legal para: REGINA CELIA LOPES DA CUNHA INGENLEUF
Resp. Técnico: YURI LUIZ MUSSI CRQ No. 04.265.892 UF: SP

Protocolo: 1.144-1/2020
Data de Protocolo: 16/01/2020
Razão Social: HENKEL LTDA
CNPJ/CPF: 02.777.131/0029-06
Alteração de Resp. Legal para: RAFHAEL ANTONIO LEONARDO BENETAZZO
Resp. Técnico: CARLOS FERNANDO COLAMEO MOTTA CRQ No. 04313969 UF: SP

Protocolo: 2.117-6/2020
Data de Protocolo: 28/01/2020
Razão Social: INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS
CNPJ/CPF: 09.538.688/0009-90
Alteração de Resp. Legal para: GEFERSON ALCANTARA ANTUNES
Resp. Técnico: CRISTIANE PAIVA DA SILVA CRF No. 37.713 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: ADRIANA ROQUE RIBAS CRF No. 84.945 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL

Protocolo: 76529/2016
Data de Protocolo: 17/12/2015
Razão Social: ANGELA MARIA DA SILVA RESTAURANTE ME
CNPJ/CPF: 12.899.601/0001-67
Endereço: RUA HOLANDA, 330 JARDIM CICA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-840 UF: SP
Resp. Legal: ANGELA MARIA DA SILVA

Protocolo: 110593
Data de Protocolo: 30/05/2019
Razão Social: ODAIR MAURÍCIO LINDOLFO 25976126863
CNPJ/CPF: 22.007.654/0001-80
Endereço: Avenida LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, 830 CORRUPIRA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-820 UF: SP
Resp. Legal: ODAIR MAURÍCIO LINDOLFO

Protocolo: 121911
Data de Protocolo: 07/12/2016
Razão Social: DANIELLA SPIANDORIN ROCHA
CNPJ/CPF: 27336668860
Endereço: Rua MANOEL BANDEIRA, 190 VILA LIBERDADE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-260 UF: SP
Resp. Legal: DANIELLA SPIANDORIN ROCHA
Resp. Técnico: DANIELLA SPIANDORIN ROCHA CREFITO No. 27890 - F UF: SP

Protocolo: 123549
Data de Protocolo: 06/01/2017
Razão Social: IVANA CLÁUDIA CRISPIM 36799703821
CNPJ/CPF: 13.526.193/0001-60
Endereço: Rua DOUTOR TORRES NEVES, 523 SALA 2 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-058 UF: SP
Resp. Legal: IVANA CLÁUDIA CRISPIM

Protocolo: 126159
Data de Protocolo: 08/02/2017
Razão Social: JEISON VIEIRA ME
CNPJ/CPF: 05.545.913/0001-07
Endereço: Rua MAESTRO BOVOLENTA, 279 VILA PROGRESSO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-270 UF: SP
Resp. Legal: JEILSON VIEIRA

Protocolo: 140773
Data de Protocolo: 29/08/2017
Razão Social: JB&F COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 24.027.481/0001-97
Endereço: Rua JOÃO ANTÔNIO MECCATTI, 1601 GALPÃO 6 E 7, SALA 3 JARDIM PLANALTO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-223 UF: SP
Resp. Legal: JULIANA DE CASSIA PEREIRA BILIERO
Resp. Técnico: NATÁLIA JULIANE FRANSCISCHINELLI CRN No. 52.988/P UF: SP

Protocolo: 146883
Data de Protocolo: 29/11/2017
Razão Social: EXTRATUS DA TERRA MAXI LTDA ME
CNPJ/CPF: 27.787.773/0001-16
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6000 LOJA 1014 VILA RIO BRANCO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-276 UF: SP
Resp. Legal: DANIELA CRISTINA GRILLO DA CRUZ

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Protocolo: 148145
Data de Protocolo: 18/01/2018
Razão Social: SALÃO ART STILO LTDA ME
CNPJ/CPF: 29.182.140/0001-00
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 79 LOJA 13 PONTE DE CAMPINAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-155 UF: SP
Resp. Técnico: JOSE DO LIVRAMENTO SANTOS

Protocolo: 152781
Data de Protocolo: 23/02/2018
Razão Social: ART STILO CABELEIREIRO LTDA ME CNPJ/CPF: 26.770.901/0001-56
Endereço: Avenida PROFESSORA MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELLEGRINI, 800 VILA VIOTTO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-500 UF: SP
Resp. Legal: GABRIEL DOS SANTOS SILVA

Protocolo: 159937
Data de Protocolo: 29/05/2018
Razão Social: ELAINE CRISTINA RAZZE
CNPJ/CPF: 30.555.989/0001-60
Endereço: Rua BELA VISTA, 316 BELA VISTA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-780 UF: SP
Resp. Legal: ELAINE CRISTINA RAZZE

Protocolo: 160726
Data de Protocolo: 11/06/2018
Razão Social: ELIANA MARIA REIS SANTOS
CNPJ/CPF: 63431807615
Endereço: Rua CICA, 1442 VILA GARCIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-475 UF: SP
Resp. Legal: ELIANA MARIA REIS SANTOS

Protocolo: 165973
Data de Protocolo: 16/08/2018
Razão Social: S. S. ALARCON PASTELARIA ME
CNPJ/CPF: 30.646.633/0001-32
Endereço: Avenida SAMUEL MARTINS, 1171 JARDIM DO LAGO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-630 UF: SP
Resp. Legal: CESAR SENRA ALARCON

Protocolo: 169725
Data de Protocolo: 03/10/2018
Razão Social: GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER GRENDACC
CNPJ/CPF: 00.797.397/0001-94
Endereço: Rua OLÍVIO BOA, 99 PARQUE DA REPRESA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-550 UF: SP
Resp. Legal: VERCI ANDREO BUTALO
Resp. Técnico: CRISTIANE CAMARGO OMAE CRM No. 129188 UF: SP

Protocolo: 170034
Data de Protocolo: 07/10/2019
Razão Social: ISABEL DE CÁSSIA OLIVEIRA CANHADA CNPJ/CPF: 18185115842
Endereço: Rua PROFESSORA ELZA FACCA MARTINS BONILHA, 150 VILA MARIA LUIZA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-300 UF: SP
Resp. Legal: ISABEL DE CÁSSIA OLIVEIRA CANHADA
Resp. Técnico: ISABEL DE CÁSSIA OLIVEIRA CANHADA CRP No. 06/55350-1 UF: SP

Protocolo: 176557
Data de Protocolo: 27/12/2018
Razão Social: GABRIEL JUN P. SATO LANCHONETE E RESTAURANTE
CNPJ/CPF: 32.312.231/0001-27
Endereço: Rua CARLOS ÂNGELO MATHION, 897 JARDIM TAMOIO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13219-270 UF: SP
Resp. Legal: GABRIEL JUN PAVANELLO SATO

Protocolo: 180975
Data de Protocolo: 18/02/2019
Razão Social: PEDRO L. V. BORGES REFEIÇÕES EPP
CNPJ/CPF: 32.769.983/0001-11
Endereço: Avenida NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 901 REFEITÓRIO BAIRRO DOS FERNANDES
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-855 UF: SP
Resp. Legal: PEDRO LUIZ VIEIRA BORGES
Resp. Técnico: FABIANA FERNANDES DOS SANTOS CRN No. 39884 UF: SP

Protocolo: 183337
Data de Protocolo: 13/03/2019
Razão Social: S B MONTEIRO ME
CNPJ/CPF: 32.482.062/0001-73
Endereço: Rua VÁRZEA PAULISTA, 185 VILA AGRÍCOLA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-700 UF: SP
Resp. Legal: SAMUEL BORIERO MONTEIRO
Resp. Técnico: ENRIQUE JACINTO HONÓRIO CREF No. 151500-G/SP UF: SP

Protocolo: 183878
Data de Protocolo: 20/03/2019
Razão Social: SANTIAGO RODRIGUES DIAS
CNPJ/CPF: 35994755800
Endereço: Rua FRANCISCO PEREIRA COUTINHO, 226 VILA RAFAEL DE OLIVEIRA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-100 UF: SP
Resp. Legal: SANTIAGO RODRIGUES DIAS
Resp. Técnico: SANTIAGO RODRIGUES DIAS CRM No. 225.120 UF: SP

Protocolo: 185534
Data de Protocolo: 05/04/2019
Razão Social: S&F REFEIÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 33.172.340/0001-59
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 1298 PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP
Resp. Legal: FABIANO MENDES MEDEIROS

Protocolo: 185904
Data de Protocolo: 10/04/2019
Razão Social: SAPORE SA
CNPJ/CPF: 67.945.071/1049-36
Endereço: Avenida JOSÉ BENASSI, 2323 GLEBA 6 LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP
Resp. Legal: DANIEL EUGÊNIO RIVAS MENDEZ
Resp. Técnico: PIERRA REGINA CAPUVILLA CRN No. 39450 UF: SP

Protocolo: 187512
Data de Protocolo: 02/05/2019
Razão Social: ISABEL MOLINA GARCIA
CNPJ/CPF: 25671210801
Endereço: Avenida DOUTOR OLAVO GUIMARÃES, 189-191 VILA ARENS I
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-760 UF: SP
Resp. Legal: ISABEL MOLINA GARCIA
Resp. Técnico: ISABEL MOLINA GARCIA CRM No. 84.302 UF: SP

Protocolo: 187942
Data de Protocolo: 14/08/2019
Razão Social: LA FARINA FORNEARIA ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.364.387/0001-89
Endereço: Rua DO RETIRO, 1979 A VILA DAS HORTÊNCIAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-355 UF: SP
Resp. Legal: MARLENE MARIS REINER

Protocolo: 190118
Data de Protocolo: 29/05/2019
Razão Social: NATÁLIA FRANCO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 06034455600
Endereço: Rua NAPOLEÃO MAZZALI, 61 VILA CAMPOS SALES
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-030 UF: SP
Resp. Legal: NATALIA FRANCO NASCIMENTO
Resp. Técnico: NATALIA FRANCO NASCIMENTO CRM No. 170391 UF: SP

Protocolo: 190174
Data de Protocolo: 30/05/2019
Razão Social: ELISANDRA SOARES DE OLIVEIRA 27371101812
CNPJ/CPF: 33.776.756/0001-86
Endereço: Rua OSWALDO CRUZ, 232 LOJA 50 PONTE DE SÃO JOÃO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-010 UF: SP
Resp. Legal: ELISANDRA SOARES DE OLIVEIRA

Protocolo: 190469
Data de Protocolo: 04/06/2019
Razão Social: CUCINARE PRO ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 04.596.502/0040-94
Endereço: Avenida PROFESSORA MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELLEGRINI, 480 REFEITÓRIO VILA VIOTTO

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-500 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO COSTA
Resp. Técnico: FRANCISCA CLÁUDIA MOTA DOS SANTOS CRN No. 5101/13 UF: SP

Protocolo: 191659
Data de Protocolo: 17/06/2019
Razão Social: LOBO E GARUPE ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA
CNPJ/CPF: 32.843.057/0001-49
Endereço: Rua FRANKLIN WILLIAN FRANZ, 207 JARDIM ERMIDA II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-145 UF: SP
Resp. Legal: DAWIS DE LIMA LOBO
Resp. Técnico: ANDRE HENRIQUE GARUPE CREF No. 078291-g/SP UF: SP

Protocolo: 192031
Data de Protocolo: 22/06/2019
Razão Social: BORGES E CASTILHO REFEIÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 09.566.528/0001-05
Endereço: RUA KANEBO, 175 DISTRITO INDUSTRIAL Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-090 UF: SP
Resp. Legal: REGINA CELIA VIEIRA BORGES CASTILHO
Resp. Técnico: GIOVANNA PUTTINI POLLI CRN No. 39120 UF: SP

Protocolo: 192211
Data de Protocolo: 25/06/2019
Razão Social: MARCOS ROBERTO LOPES REFEIÇÕES CNPJ/CPF: 04.836.960/0003-09
Endereço: ANTÔNIO SEGRE, 695 BOX 08 PONTE DE CAMPINAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-155 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS ROBERTO LOPES

Protocolo: 193264
Data de Protocolo: 04/07/2019
Razão Social: BEATRIZ MARIE CABRERA COSTA CNPJ/CPF: 05916075901
Endereço: Rua OLÍVIO BOA, 132 PARQUE DA REPRESA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-550 UF: SP
Resp. Legal: BEATRIZ MARIE CABRERA COSTA
Resp. Técnico: BEATRIZ MARIE CABRERA COSTA CRO No. 130.849 UF: SP

Protocolo: 193619
Data de Protocolo: 14/08/2019
Razão Social: OMEGA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ/CPF: 58.981.366/0025-46
Endereço: Avenida JUVENAL ARANTES, 2500 JARDIM CAROLINA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-354 UF: SP
Resp. Legal: IGNÁCIO DE MORAES JÚNIOR
Resp. Técnico: CAROLINA DOMINGUES LEMOS OCCHIPINTI CRN No. 22280 UF: SP

Protocolo: 194294
Data de Protocolo: 19/07/2019
Razão Social: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 02.905.110/1315-75
Endereço: Avenida ENGENHEIRO JOÃO FERNANDES GIMENES MOLINA, 1745 SIEMENS LTDA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-080 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO SOARES VIEIRA BARRETO
Resp. Técnico: JAQUELINE FONTEBASSO SERONE CRN No. 33544 UF: SP

Protocolo: 194383
Data de Protocolo: 22/07/2019
Razão Social: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 02.905.110/1316-56
Endereço: Rua GERSON BENEDITO DE ASSIS, 281 SIEMENS LTDA DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-081 UF: SP
Resp. Legal: EDUARDO SOARES VIEIRA BARRETO
Resp. Técnico: DANIELA APARECIDA BALDOINO COSTA CRN No. 20.515 UF: SP

Protocolo: 194766
Data de Protocolo: 25/07/2019
Razão Social: SEMPRE BAR BENJAMIN LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.439.665/0001-70
Endereço: RUA JOANA FORNARI, 13 JARDIM PRIMAVERA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-710 UF: SP
Resp. Legal: MESSIAS JOSÉ RIBEIRO VIEIRA

Protocolo: 194789
Data de Protocolo: 25/07/2019
Razão Social: JAKELINE GRAZZIELLI ALVES DOS SANTOS SILVA
CNPJ/CPF: 23045792804
Endereço: Avenida FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-110 UF: SP
Resp. Legal: JAKELINE GRAZZIELLI ALVES DOS SANTOS SILVA
Resp. Técnico: JAKELINE GRAZZIELLI ALVES DOS SANTOS SILVA CREF No. 201.873-F UF: SP

Protocolo: 194805
Data de Protocolo: 25/07/2019
Razão Social: JESSICA FRANCO MENEZES LOPES
CNPJ/CPF: 22994996871
Endereço: Avenida FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO, 1029 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-110 UF: SP
Resp. Legal: JESSICA FRANCO MENEZES LOPES
Resp. Técnico: JESSICA FRANCO MENEZES LOPES CREFITO No. 144.871-F UF: SP

Protocolo: 195910
Data de Protocolo: 02/08/2019
Razão Social: ELIZABETH NOWICKI NUNES
CNPJ/CPF: 34.116.073/0001-65
Endereço: Rua ANCHIETA, 204 SALA 406 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: ELIZABETH NOWICKI NUNES
Resp. Técnico: ELIZABETH NOWICKI NUNES CRO No. 59.340 UF: SP

Protocolo: 197321
Data de Protocolo: 20/08/2019
Razão Social: ANTONIO CARLOS SANTANA
CNPJ/CPF: 34.216.368/0001-03
Endereço: Rua MARCEL ACCIOLY CAETANO DA SILVA, 95 NOVO HORIZONTE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-490 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO CARLOS SANTANA

Protocolo: 197576
Data de Protocolo: 22/08/2019
Razão Social: O BARÃO DO PASTEL LTDA
CNPJ/CPF: 30.955.202/0001-58
Endereço: Avenida FRANCISCO NOBRE, 556 MEDEIROS Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-241 UF: SP
Resp. Legal: DÉBORA RIBEIRO DE FREITAS
Protocolo: 197763
Data de Protocolo: 23/08/2019
Razão Social: T O LEME NAKANDAKARI EIRELI
CNPJ/CPF: 34.625.968/0001-25
Endereço: Rua TOMÉ DE SOUZA, 93 VILA RAFAEL DE OLIVEIRA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-106 UF: SP
Resp. Legal: THAIS ORSI LEME NAKANDAKARI
Resp. Técnico: THAIS ORSI LEME NAKANDAKARI CREFITO No. 10169TO UF: SP

Protocolo: 198433
Data de Protocolo: 30/08/2019
Razão Social: CÍNTIA TONETTI BONANDIN
CNPJ/CPF: 36052654805
Endereço: Rua FLÁVIO COPPELI, 68 PONTE DE CAMPINAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-150 UF: SP
Resp. Legal: CÍNTIA TONETTI BONANDIN
Resp. Técnico: CÍNTIA TONETTI BONANDIN CRP No. 97.847 UF: SP

Protocolo: 199359
Data de Protocolo: 16/09/2019
Razão Social: LAVOURE SAÚDE LTDA EPP
CNPJ/CPF: 05.407.869/0001-79
Endereço: Rua ANCHIETA, 647 SALA 2 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: DÉCIO BATISTA DE CASTRO
Resp. Técnico: LUIZ CARLOS PETROLINI CRM No. 40087 UF: SP

Protocolo: 200334
Data de Protocolo: 19/09/2019
Razão Social: ADRIANA REAME DA SILVA
CNPJ/CPF: 11989064809
Endereço: Avenida DOUTOR PEDRO SOARES DE CAMARGO, 763

PROMOÇÃO DA SAÚDE

SALA 4 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-080 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANA REAME DA SILVA
Resp. Técnico: ADRIANA REAME DA SILVA CRP No. 698.659 UF: SP

Protocolo: 200399
Data de Protocolo: 19/09/2019
Razão Social: L HAMA ESTETICA ME
CNPJ/CPF: 18.228.780/0001-97
Endereço: Rua DO RETIRO, 481 VILA VIRGÍNIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: LETICIA HAMA

Protocolo: 200674
Data de Protocolo: 23/09/2019
Razão Social: CACAU E AROMA ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 29.532.505/0001-89
Endereço: Rua VIGÁRIO JOÃO JOSÉ RODRIGUES, 80 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-001 UF: SP
Resp. Legal: RENATO OLIVA JUNIOR

Protocolo: 201047
Data de Protocolo: 26/09/2019
Razão Social: DONA VERA TORTAS E SALGADOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 34.701.139/0001-84
Endereço: Rua DOUTOR TORRES NEVES, 338 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-058 UF: SP
Resp. Legal: SARA DE ALMEIDA SILVA

Protocolo: 201084
Data de Protocolo: 26/09/2019
Razão Social: PAULA ROBERTA TORTORELLA REANI CNPJ/CPF: 29118102875
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 160 SALA 402 JARDIM ANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-760 UF: SP
Resp. Legal: PAULA ROBERTA TORTORELLA REANI
Resp. Técnico: PAULA ROBERTA TORTORELLA REANI CRP No. 66.463 UF: SP

Protocolo: 201342
Data de Protocolo: 30/09/2019
Razão Social: OTO.COM CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 07.820.333/0002-97
Endereço: Rua ANCHIETA, 730 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO
Resp. Técnico: DIOGO LUIZ PEREIRA DA SILVA CRM No. 114.855 UF: SP

Protocolo: 202452
Data de Protocolo: 09/10/2019
Razão Social: NEW FORCE NUTRITION SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA ME
CNPJ/CPF:
35.095.584/0001-00
Endereço: Rua SENADOR FONSECA, 533 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-017 UF: SP
Resp. Legal: WILLIAN FERNANDO PAIVA

Protocolo: 202729
Data de Protocolo: 11/10/2019
Razão Social: ANA PAULA CAMARGO FERREIRA
CNPJ/CPF: 29004499873
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 3.405 SALA 108 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: ANA PAULA CAMARGO FERREIRA
Resp. Técnico: ANA PAULA CAMARGO FERREIRA CRM No. 29.746 UF: SP

Protocolo: 203140
Data de Protocolo: 16/10/2019
Razão Social: GUILHEN TRANSPORTADORA LTDA
CNPJ/CPF: 35.194.060/0001-77
Endereço: Avenida JOÃO BATISTA SPIANDORELLO, 2912 ROSEIRA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-880 UF: SP
Resp. Legal: FABIANO GUILHEN

Protocolo: 203720
Data de Protocolo: 22/10/2019
Razão Social: ERICA MARIA BUCCHI CHAGAS
CNPJ/CPF: 22079881809
Endereço: Rua ZUFEREY, 104 VILA PROGRESSO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-265 UF: SP
Resp. Legal: ERICA MARIA BUCCHI CHAGAS
Resp. Técnico: ERICA MARIA BUCCHI CHAGAS CREFITO No. 42504-f UF: SP

Protocolo: 204524
Data de Protocolo: 30/10/2019
Razão Social: ELIANE MARIA DELLA GUARDIA AVELANEDA ME
CNPJ/CPF: 35.155.797/0001-80
Endereço: Rua GRACILIANO RAMOS, 558 JD LIBERDADE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-472 UF: SP
Resp. Legal: ELIANE MARIA DELLA GUARDIA AVELANEDA

Protocolo: 204631
Data de Protocolo: 31/10/2019
Razão Social: EMILIE ADAIS ARGENTON BELTRÃO AMORIM
CNPJ/CPF: 35.363.574/0001-09
Endereço: Rua REGENTE FEIJÓ, 177 SALA 05 VL ARENS II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-620 UF: SP
Resp. Legal: EMILIE ADAIS ARGENTON

Protocolo: 205184
Data de Protocolo: 06/11/2019
Razão Social: ADIMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADITIVOS P/ PANIFICAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 01.660.296/0001-30
Endereço: RUA GIL TEIXEIRA LINO, 140 E 190 PARQUE INDUSTRIAL II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13280-180 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO NARCISO NETO
Resp. Técnico: CAMILA SPOLIANTE RAZUK CRQ No. 04300182 UF: SP

Protocolo: 205850
Data de Protocolo: 12/11/2019
Razão Social: INVENTURE RESTAURANTES LTDA
CNPJ/CPF: 05.012.363/0039-33
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, 6.000 SUC 2465 2 PISO VILA RIO BRANCO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-275 UF: SP
Resp. Legal: LINCOLN PIMENTEL MARTINS

Protocolo: 206652
Data de Protocolo: 21/11/2019
Razão Social: MARCIO DE ALMEIDA CYRINO
CNPJ/CPF: 35.552.833/0001-40
Endereço: Rua AILLY FERRAZ SANTOS, 114 FAZENDA GRANDE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-434 UF: SP
Resp. Legal: MÁRCIO DE ALMEIDA CYRINO

Protocolo: 207249
Data de Protocolo: 27/11/2019
Razão Social: MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A
CNPJ/CPF: 13.783.221/0174-43
Endereço: Avenida PREFEITO LUÍS LATORRE, 4080 VILA DAS HORTÊNCIAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-430 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ RENATO DURSKI JUNIOR

Protocolo: 207307
Data de Protocolo: 27/11/2019
Razão Social: GIOVANNA GONÇALVES
CNPJ/CPF: 48125149830
Endereço: Rua ANA CONGANI BOCALÃO, 51 JARDIM DAS TULIPAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-615 UF: SP
Resp. Legal: GIOVANNA GONÇALVES
Resp. Técnico: GIOVANNA GONÇALVES CREFITO No. 274848-F UF: SP

Protocolo: 1.841-8/2017
Data de Protocolo: 19/01/2017
Razão Social: MAURA BUENO DOS SANTOS SILVA
CNPJ/CPF: 17131523801
Endereço: Avenida HENRIQUE BRUNINI, 30 FAZENDA GRANDE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-405 UF: SP
Resp. Legal: MAURA BUENO DOS SANTOS SILVA

Protocolo: 16.044-0/2018
Data de Protocolo: 05/06/2018
Razão Social: CARLOS JOSÉ DOS SANTOS FILHO
CNPJ/CPF: 35.080.344/0001-32
Endereço: Avenida ANTONIO PIVA BARRANQUEIROS, S/N EM

FRENTE AO Nº 388 CHÁCARA AEROPORTO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-000 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Protocolo: 23.404-5/2019
Data de Protocolo: 01/07/2019
Razão Social: SIMONE DANIELE DA SILVA SILVEIRA
CNPJ/CPF: 33895596809
Endereço: Rua DULCE PINHEIRO DE MORAES, 130 VILA INHAMUPE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-210 UF: SP
Resp. Legal: SIMONE DANIELE DA SILVA SILVEIRA

Protocolo: 26.778-9/2019
Data de Protocolo: 08/08/2019
Razão Social: ANTÔNIO GONÇALVES SOBRINHO
CNPJ/CPF: 96485795804
Endereço: Avenida JOSÉ BENASSI, S/N EM FRENTE AO Nº 675 LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP
Resp. Legal: ANTONIO GONÇALVES SOBRINHO

Protocolo: 26.865-4/2019
Data de Protocolo: 08/08/2019
Razão Social: SÔNIA TRINDADE SILVA
CNPJ/CPF: 47519177149
Endereço: Rua PROFESSOR OSCAR AUGUSTO GUELLI FILHO ESQUINA COM RUA PEDRO KRAMER, S/N PARQUE CIDADE JARDIM II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13203-538 UF: SP
Resp. Legal: SONIA TRINDADE SILVA

Protocolo: 30.429-3/2019
Data de Protocolo: 13/09/2019
Razão Social: REBECA ESCHIAVI DE SÁ
CNPJ/CPF: 35413877854
Endereço: Rua MARÍLIA, S/N PRAÇA VILA HORTOLÂNDIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-302 UF: SP
Resp. Legal: REBECA ESCHIAVI DE SÁ

Protocolo: 33.059-5/2019
Data de Protocolo: 10/10/2019
Razão Social: JAIR FERREIRA DE MATOS
CNPJ/CPF: 65498240872
Endereço: Avenida HENRIQUE BRUNINI, S/N ESQUINA COM RUA AMBRÓSIO MARQUESIN FAZENDA GRANDE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-405 UF: SP
Resp. Legal: JAIR FERREIRA DE MATOS

Protocolo: 33.816-8/2019
Data de Protocolo: 18/10/2019
Razão Social: APARECIDA NEVES DE AMORIM
CNPJ/CPF: 04918006817
Endereço: Avenida OSMUNDO DOS SANTOS PELLEGRINI, S/N AO LADO DO VIADUTO VALQUIRIAS JARDIM TREVO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-377 UF: SP
Resp. Legal: APARECIDA NEVES DE AMORIM

Protocolo: 35.077-5/2019
Data de Protocolo: 04/11/2019
Razão Social: IVANETE DOS SANTOS SILVA
CNPJ/CPF: 35.333.520/0001-09
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, S/N FRENTE HOSP PAULO SACRAMENTO CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: IVANETE DOS SANTOS SILVA

Protocolo: 35.162-5/2019
Data de Protocolo: 05/11/2019
Razão Social: ENZO MARCHEZIM
CNPJ/CPF: 50741288893
Endereço: Rua DOUTOR LEONARDO CAVALCANTI, S/N PRÓXIMO CRUZAMENTO R. SÃO BENTO CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-013 UF: SP
Resp. Legal: ENZO MARCHEZIM

Protocolo: 36.204-4/2019
Data de Protocolo: 14/11/2019
Razão Social: MARIA LUCIVÂNIA DE MATOS
CNPJ/CPF: 24553818892
Endereço: Estrada DO VARJÃO, S/N ROTATÓRIA VARJÃO JARDIM NOVO HORIZONTE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-590 UF: SP
Resp. Legal: MARIA LUCIVÂNIA DE MATOS

Protocolo: 38.777-7/2019
Data de Protocolo: 16/12/2019
Razão Social: MAIARA ESCALLE MAIA FERREIRA
CNPJ/CPF: 33.149.321/0001-01
Endereço: Rua NESTOR CHAGAS, 70 JARDIM DAS TULIPAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-720 UF: SP
Resp. Legal: MAIARA ESCALLE MAIA FERREIRA

Protocolo: 38.899-9/2019
Data de Protocolo: 17/12/2019
Razão Social: RODOLFO MARCEL ROQUE DURAN CNPJ/CPF: 36574865859
Endereço: Rua UVA NIAGARA, S/N MORADA DAS VINHAS Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-699 UF: SP
Resp. Legal: RODOLFO MARCEL ROQUE DURAN

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE À RENOVAÇÃO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO

Protocolo: 160539
Data de Protocolo: 07/06/2018
Razão Social: CASA DE CARNES RAMI EIRELI
CNPJ/CPF: 06.271.710/0001-32
Endereço: RUA SANTA INES, 316 VILA RAMI
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-510 UF: SP
Resp. Legal: FABIANA DONIZETI DE OLIVEIRA SILVA

Protocolo: 187533
Data de Protocolo: 02/05/2019
Razão Social: FOXCONN BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 08.285.374/0001-02
Endereço: AV. MARGINAL RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 800 LOTE AREA 1 ENGORDADOURO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-008 UF: SP
Resp. Legal: VALDECI DE JESUS BESSON
Resp. Técnico: WAGNER JACINTHO DE SOUZA CRM No. 43470 UF: SP

Protocolo: 187781
Data de Protocolo: 06/05/2019
Razão Social: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
CNPJ/CPF: 61.186.888/0018-31
Endereço: Rodovia DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO, S/Nº KM 66 COLINAS MEDEIROS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-240 UF: SP
Resp. Legal: AVELINO SILVIO NOGUEIRA PEREIRA

Protocolo: 190841
Data de Protocolo: 07/06/2019
Razão Social: CLINICA IMPLANT LIFE TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 10.888.651/0001-13
Endereço: Avenida AMADEU RIBEIRO, 142 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-060 UF: SP
Resp. Legal: ANGELO RAFAEL CALABRIA TANCREDI
Resp. Técnico: ANGELO RAFAEL CALABRIA TANCREDI CRO No. 74.997 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: FÁBIO ARAÚJO FIDELIS CRO No. 92702 UF: SP

Protocolo: 195544
Data de Protocolo: 31/07/2019
Razão Social: L HAMA ESTETICA ME
CNPJ/CPF: 18.228.780/0001-97
Endereço: Rua DO RETIRO, 481 VILA VIRGÍNIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: LETICIA HAMA

Protocolo: 196087
Data de Protocolo: 06/08/2019
Razão Social: SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR S/A
CNPJ/CPF: 50.739.135/0017-09
Endereço: Rua DAS PITANGUEIRAS, 651 JARDIM PITANGUEIRAS II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-716 UF: SP
Resp. Legal: HERALDO JESUS MARQUES DA SILVA
Resp. Técnico: DEBORA SCHIOSER CRF No. 47.718 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: DEBORA PANICO CRF No. 55116 UF: SP
Protocolo: 197065
Data de Protocolo: 16/08/2019
Razão Social: ADRIANA M. P. ROSSI ME

PROMOÇÃO DA SAÚDE

CNPJ/CPF: 00.262.015/0001-28
Endereço: RUA DOS BANDEIRANTES, 94 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-130 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANA MARIA ROSSI DI NIRO
Resp. Técnico: ADRIANA MARIA ROSSI DI NIRO CRF No. 15842 UF: SP

Protocolo: 197068
Data de Protocolo: 19/08/2019
Razão Social: ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
CNPJ/CPF: 47.673.793/0019-00
Endereço: Rua SÃO VICENTE DE PAULO, 223 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-625 UF: SP
Resp. Legal: SÉRGIO TUFIK
Resp. Técnico: FABIO DA SILVA DE OLIVEIRA CRBM No. 22.769 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: SILVIA ZAMPOLI CRBIO No. 40.449/01-D UF: SP

Protocolo: 197.472
Data de Protocolo: 21/08/2019
Razão Social: MARIA CINTIA DE LIMA 06325725409
CNPJ/CPF: 22.988.684/0001-14
Endereço: Rua GUILHERME SCHULLER, 128 JARDIM PLANALTO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-210 UF: SP
Resp. Legal: MARIA CINTIA DE LIMA

Protocolo: 197522
Data de Protocolo: 21/08/2019
Razão Social: FABIANE ALVES MACHADO DE AVILA CNPJ/CPF: 29192181821
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 709 CENTRO Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: FABIANE ALVES MACHADO DE ÁVILA
Resp. Técnico: FABIANE ALVES MACHADO DE ÁVILA CRO No. 89.574 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: ALEXANDRE MANGABEIRA HOPPE CRO No. 69.962 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: GISLAINE CRISTINA GOMES CRO No. 103.866 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: SORAIA ABRÃO DEL SANTO CRO 105619 UF: SP

Protocolo: 197856
Data de Protocolo: 26/08/2019
Razão Social: LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 09683075827
Endereço: Rua ABILIO DE FIGUEIREDO, 92 SALA 33 ANHANGABAU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
Resp. Legal: LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA
Resp. Técnico: LUIZ RICARDO DE OLIVEIRA CRO No. 47.886 UF: SP

Protocolo: 197962
Data de Protocolo: 27/08/2019
Razão Social: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA BIOLÓGICO LTDA
CNPJ/CPF: 51.865.434/0001-95
Endereço: Rua ZACARIAS DE GOES, 535 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-800 UF: SP
Resp. Legal: ALCIONE MOYA APRILANTE
Resp. Técnico: ALCIONE MOYA APRILANTE CRM No. 16.294 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: BIANCA CHIESA BIGARDI CRBM No. 24003 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: CHRISTIANI APARECIDA VIEIRA SCATENA TEIXEIRA CRF No. 14183-7 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: LÍGIA ROMITTO BORGES DE MIRANDA CRBM No. 18762 UF: SP
Protocolo: 198491
Data de Protocolo: 30/08/2019
Razão Social: JOSIANE SAAD HATANAKA
CNPJ/CPF: 30.323.129/0001-00
Endereço: Rua AUGUSTO DA SILVA PALHARES, 135 JARDIM SÃO BENTO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-510 UF: SP
Resp. Legal: JOSIANE SAAD HATANAKA
Resp. Técnico Substituto: JOSIANE SAAD HATANAKA CREF No. 086984 UF: SP

Protocolo: 198771
Data de Protocolo: 03/09/2019
Razão Social: CLINICA DE ALIVIO DA DOR SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.
CNPJ/CPF: 12.526.649/0001-20
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 772 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ ROGÉRIO CALIL NADER
Resp. Técnico: JOSÉ ROGÉRIO CALIL NADER CRM No. 46.194 UF: SP

Protocolo: 198915
Data de Protocolo: 04/09/2019
Razão Social: CAIO MARQUES MARTINS
CNPJ/CPF: 27229518865
Endereço: Rua ABÍLIO FIGUEIREDO, 92 SALA 33 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
Resp. Legal: CAIO MARQUES MARTINS
Resp. Técnico: CAIO MARQUES MARTINS CRO No. 60.375 UF: SP

Protocolo: 198927
Data de Protocolo: 04/09/2019
Razão Social: JOAO PAULO DOUAT FERREIRA
CNPJ/CPF: 28488681801
Endereço: Avenida DR OLAVO GUIMARAES, 85 ENTRADA LATERAL Nº 87 VILA ARENS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-760 UF: SP
Resp. Legal: JOAO PAULO DOUAT FERREIRA
Resp. Técnico: JOAO PAULO DOUAT FERREIRA CRO No. 85627 UF: SP

Protocolo: 199068
Data de Protocolo: 05/09/2019
Razão Social: RENATO MARQUES LORENZON NUTRICIONISTA ME
CNPJ/CPF: 30.643.684/0001-00
Endereço: Rua CDOR GUMERCINDO BARRANQUEIROS, 388 ANDAR 1 SALA 1 JD SANTA TERESA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-410 UF: SP
Resp. Legal: RENATO MARQUES LORENZON
Resp. Técnico: RENATO MARQUES LORENZON CRN No. 24924 UF: SP

Protocolo: 200790
Data de Protocolo: 24/09/2019
Razão Social: AÇÃO TRANSPORTES DE JUNDIAÍ LTDA
CNPJ/CPF: 00.628.191/0001-30
Endereço: Rua LEGIONÁRIOS DA PÁTRIA, 30 VILA JUNDIAINÓPOLIS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-580 UF: SP
Resp. Legal: ENILSON TOMAZ DE PAIVA

Protocolo: 200918
Data de Protocolo: 25/09/2019
Razão Social: CIRÚRGICA MED SAÚDE PRODUTO HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 05.061.232/0001-73
Endereço: Rua DOUTOR LEONARDO CAVALCANTI, 406 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-013 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO YOSHIO ISHIMINE

Protocolo: 201176
Data de Protocolo: 27/09/2019
Razão Social: ATACADÃO S.A.
CNPJ/CPF: 75.315.333/0194-70
Endereço: Avenida ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, S/Nº JARDIM LIBERDADE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-485 UF: SP
Resp. Legal: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO DE BARROS

Protocolo: 201182
Data de Protocolo: 27/09/2019
Razão Social: AMAURI BERNARDES PINTO FILHO
CNPJ/CPF: 10232988803
Endereço: RUA PROFESSORA RAQUEL CARDERELLI, 117 BELA VISTA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-150 UF: SP
Resp. Legal: AMAURI BERNARDES PINTO FILHO
Resp. Técnico: AMAURI BERNARDES PINTO FILHO CRO No. 45.504 UF: SP

Protocolo: 201184
Data de Protocolo: 27/09/2019
Razão Social: ORAL AMERICA LTDA
CNPJ/CPF: 03.967.260/0001-29
Endereço: Rua PROFESSORA RAQUEL CARDERELLI, 117 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-150 UF: SP
Resp. Legal: AMAURI BERNARDES PINTO FILHO

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Resp. Técnico: AMAURI BERNARDES PINTO FILHO CRO No. 45.504 UF: SP

Protocolo: 201689
Data de Protocolo: 02/10/2019
Razão Social: RAIA DROGASIL S.A.
CNPJ/CPF: 61.585.865/1869-05
Endereço: Avenida ANTÔNIO PINCINATO, 42 LOTE AREA A3 RECANTO QUARTO CENTENÁRIO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-770 UF: SP
Resp. Legal: MARCILIO D'AMICO POUSADA
Resp. Técnico: EVANDRO GOMES DA SILVA CRF No. 79.220 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: ANDREA APARECIDA DE SOUZA GOMES CRF No. 74.717 UF: SP

Protocolo: 202142
Data de Protocolo: 07/10/2019
Razão Social: REAL ODONTOLOGIA S/S
CNPJ/CPF: 04.061.571/0001-97
Endereço: Rua SÃO JOSÉ, 36 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-790 UF: SP
Resp. Legal: BENEVIDES MELO TAVARES
Resp. Técnico: BENEVIDES MELO TAVARES CRO No. 23597 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: IAZZETTE APARECIDO GOULART CRO No. 84184 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: BENEVIDES TAVARES NETO CRO No. 96.669 UF: SP

Protocolo: 202320
Data de Protocolo: 08/10/2019
Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ANCHIETA LTDA
CNPJ/CPF: 51.864.353/0002-51
Endereço: Rua ANCHIETA, 341 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO DEL PORTO
Resp. Técnico: TIBOR GYORGY FOCK CRF No. 46655 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: MELINA GIARETTA CRBM No. 20.317 UF: SP

Protocolo: 202360
Data de Protocolo: 08/10/2019
Razão Social: S.M. DO COUTO ESTÉTICA
CNPJ/CPF: 30.821.685/0001-06
Endereço: Rua CLÓVIS DE SÁ E BENEVIDES, 95 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-100 UF: SP
Resp. Legal: SILVIA MARIA DO COUTO

Protocolo: 202538
Data de Protocolo: 09/10/2019
Razão Social: DM GRANADO ME
CNPJ/CPF: 29.089.558/0001-77
Endereço: Rua CAMPINAS, 201 VILA FORMOSA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-290 UF: SP
Resp. Legal: DANIEL MOLINA GRANADO
Resp. Técnico: DANIEL MOLINA GRANADO CRO No. 79.527 UF: SP

Protocolo: 202788
Data de Protocolo: 11/10/2019
Razão Social: REIS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 07.711.912/0001-10
Endereço: Rua PITANGUEIRAS, 635 VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13206-716 UF: SP
Resp. Legal: SILVIO CESAR CAETANO ELI
Resp. Técnico: MARILDA BALDANI PERES DE MONTEBLANCO CRF No. 19383 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: BANE CELESTINO DE OLIVEIRA CRF No. 67607 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: ELIANA LETÍCIA D'OLIVEIRA DE ARAUJO CRF No. 21672 UF: SP

Protocolo: 203212
Data de Protocolo: 17/10/2019
Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA WINDLIN E VELASCO LTDA
CNPJ/CPF: 27.229.132/0001-46
Endereço: Rua ABÍLIO FIGUEIREDO, 92 SALA 154/155 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
Resp. Legal: MATEUS COSTOLA WINDLIN
Resp. Técnico: FERNANDA GUERRA VELASCO CRO No. 67.920 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: MATEUS COSTOLA WINDLIN CRO No. 97.529 UF: SP

Protocolo: 203291
Data de Protocolo: 18/10/2019
Razão Social: MÔNICA CECCHI DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 15491079847
Endereço: Avenida DOUTOR ODIL CAMPOS DE SÁES, 62 JARDIM SÃO BENTO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-475 UF: SP
Resp. Legal: MÔNICA CECCHI DE OLIVEIRA
Resp. Técnico: MÔNICA CECCHI DE OLIVEIRA CRO No. 52.703 UF: SP

Protocolo: 203379
Data de Protocolo: 18/10/2019
Razão Social: DC2 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 27.916.289/0001-40
Endereço: Rua PROFESSOR JOSÉ TAVARES, 580 VILA VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-140 UF: SP
Resp. Legal: ALESSANDRO AUGUSTO DOS SANTOS

Protocolo: 203842
Data de Protocolo: 23/10/2019
Razão Social: CORPO E MENTE SAUDE E BEM ESTAR SERVICOS DE ESTETICA LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.450.099/0001-40
Endereço: Avenida SAMUEL MARTINS, 307 VILA PROGRESSO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-251 UF: SP
Resp. Legal: ELISÂNGELA DA SILVA RIBAS
Resp. Técnico: ELISÂNGELA DA SILVA RIBAS CRBM No. 27.206 UF: SP

Protocolo: 203944
Data de Protocolo: 24/10/2019
Razão Social: DROGARIA CAXAMBU JUNDIAI EIRELI
CNPJ/CPF: 20.005.053/0001-02
Endereço: Avenida COMENDADOR ANTONIO BORIN, 6421 JARDIM CAXAMBU
Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-669 UF: SP
Resp. Legal: RENE PACHECO DE SOUZA
Resp. Técnico: LUCIANE CHIAVEGATO LOCATELI CRF No. 60338 UF: SP

Protocolo: 204286
Data de Protocolo: 28/10/2019
Razão Social: FERNANDO GALATI DE MORAES REGO
CNPJ/CPF: 32147197858
Endereço: Avenida BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 708 SALA 6 ED JUNQUEIRA PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-070 UF: SP
Resp. Legal: FERNANDO GALATI DE MORAES REGO
Resp. Técnico: FERNANDO GALATI DE MORAES REGO CRO No. 92.101 UF: SP

Protocolo: 204326
Data de Protocolo: 28/10/2019
Razão Social: SUELEN REGINA MINGOTTI ME
CNPJ/CPF: 16.633.334/0001-32
Endereço: Rua JOSÉ ROBERTO BASILE BONITO, 50 BOX 112, 118, 119, 120, 123 e 124 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-007 UF: SP
Resp. Legal: SUELEN REGINA MINGOTTI

Protocolo: 204354
Data de Protocolo: 29/10/2019
Razão Social: S.M. DO COUTO ESTÉTICA
CNPJ/CPF: 30.821.685/0001-06
Endereço: Rua CLÓVIS DE SÁ E BENEVIDES, 95 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-100 UF: SP
Resp. Legal: SILVIA MARIA DO COUTO

Protocolo: 204760
Data de Protocolo: 01/11/2019
Razão Social: CLOVIS BANDEIRA
CNPJ/CPF: 84888440859
Endereço: Rua ONZE DE JUNHO, 139 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-038 UF: SP
Resp. Legal: CLOVIS BANDEIRA
Resp. Técnico: CLOVIS BANDEIRA CRO No. 19.947 UF: SP

Protocolo: 204766
Data de Protocolo: 01/11/2019
Razão Social: LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA
CNPJ/CPF: 60.691.250/0094-46
Endereço: Avenida JOSÉ BENASSI, 1300 (PORTARIA I) LOTEAMENTO

PROMOÇÃO DA SAÚDE

PARQUE INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-085 UF: SP
Resp. Legal: VINICIUS ANDRADE MORAES CASTELO DE LUCA
Resp. Técnico: SOPHIA PEREIRA COSTA CRN No. 27842 UF: SP

Protocolo: 204924
Data de Protocolo: 04/11/2019
Razão Social: JOSÉ ALONSO MUNIZ
CNPJ/CPF: 28587480634
Endereço: Rua HELENA CONCI GASPARI, 140 JARDIM CAMPOS ELÍSIOS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-810 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ ALONSO MUNIZ
Resp. Técnico: JOSÉ ALONSO MUNIZ CRM No. 46.355 UF: SP

Protocolo: 205424
Data de Protocolo: 07/11/2019
Razão Social: ACN ODONTOLÓGICO LTDA ME
CNPJ/CPF: 21.613.256/0001-44
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 61 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-002 UF: SP
Resp. Legal: ANDRE LUIZ VIEIRA
Resp. Técnico: ANDRE LUIZ VIEIRA CRO No. 95108 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: CARLOS RENATO PEDRELLI CRO No. 102482 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: NELSON ISHIHARA CRO No. 96.277 UF: SP

Protocolo: 205803
Data de Protocolo: 12/11/2019
Razão Social: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 54.516.661/0036-23
Endereço: Rua KANEBO, 175 C 10/11 DISTRITO INDUSTRIAL
Município: JUNDIAÍ CEP: 13213-090 UF: SP
Resp. Legal: MARCOS CESAR MANCINI
Resp. Técnico: MARIANA GONZALEZ DOS SANTOS CRF No. 41.591 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: GABRIELA SALES CALZA CRF No. 40587 UF: SP

Protocolo: 205872
Data de Protocolo: 12/11/2019
Razão Social: YASMIM MARIÁ ROBERTONI
CNPJ/CPF: 03808329840
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 151 VILA VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: YASMIM MARIA ROBERTONI
Resp. Técnico: YASMIM MARIA ROBERTONI CRP No. 8629 UF: SP

Protocolo: 205898
Data de Protocolo: 12/11/2019
Razão Social: CLINICA DE NEUROP ELETROENCEF DR PAULO ALVES JUNQUEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 03.696.399/0001-85
Endereço: Rua MARIO BORIN, 500 SALA 114 CHACARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP
Resp. Legal: PAULO ALVES JUNQUEIRA
Resp. Técnico: PAULO ALVES JUNQUEIRA CRM No. 53.599 UF: SP

Protocolo: 205940
Data de Protocolo: 12/11/2019
Razão Social: SILVIA PUPO MUCHA
CNPJ/CPF: 25537589877
Endereço: Rua PADRE NORBERTO MOJOLA, 493 JARDIM SANTA GERTRUDES
Município: JUNDIAÍ CEP: 13205-000 UF: SP
Resp. Legal: SILVIA PUPO MUCHA
Resp. Técnico: SILVIA PUPO MUCHA CRO No. 62845 UF: SP

Protocolo: 206079
Data de Protocolo: 14/11/2019
Razão Social: UNILAB UNIAO DE LABORATORIO S/S LTDA
CNPJ/CPF: 44.640.373/0001-00
Endereço: Avenida HENRIQUE ANDRES, 579 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-330 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ ROBERTO DEL PORTO
Resp. Técnico: ALESSANDRA APARECIDA FURTADO FOCK CRF No. 46654 UF: SP
Resp. Técnico: NATALIA CARMONA BORELLI CRBM No. 24.514 UF: SP

Protocolo: 206092
Data de Protocolo: 14/11/2019
Razão Social: CHILCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.837.402/0001-06
Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAES, 687 SALA 09 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-004 UF: SP
Resp. Legal: CARLA MARCELA ASSAD ACEVEDO

Protocolo: 206170
Data de Protocolo: 14/11/2019
Razão Social: IC ORLANDO - SERVIÇOS EM PSICOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 15.507.487/0002-51 Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 180 VILA VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-270 UF: SP
Resp. Legal: ISABEL CRISTINA ORLANDO FRATEZI
Resp. Técnico: ISABEL CRISTINA ORLANDO FRATEZI CRP No. 93.515 UF: SP

Protocolo: 206203
Data de Protocolo: 14/11/2019
Razão Social: ALINE TEIXEIRA DE ARAÚJO
CNPJ/CPF: 42475264802
Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 1717 SL 42 4º ANDAR ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-056 UF: SP
Resp. Legal: ALINE TEIXEIRA DE ARAÚJO
Resp. Técnico: ALINE TEIXEIRA DE ARAÚJO CREFITO No. 232.787-F UF: SP

Protocolo: 206299
Data de Protocolo: 18/11/2019
Razão Social: JOB DOS REIS
CNPJ/CPF: 10217145850
Endereço: Rua ADERBAL DA COSTA MOREIRA, 137 SALA 3 RETIRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-550 UF: SP
Resp. Legal: JOB DOS REIS
Resp. Técnico: JOB DOS REIS CRP No. 631296 UF: SP

Protocolo: 206318
Data de Protocolo: 18/11/2019
Razão Social: MEDICAL ASSISTANCE SERVIÇOS DE SAÚDE S/S
CNPJ/CPF: 16.859.768/0001-55
Endereço: Rua CONDE DE MONSANTO, 501 SALA 3 VILA VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-060 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ TRAD NETO
Resp. Técnico: JOSÉ TRAD NETO CRM No. 53947 UF: SP

Protocolo: 206474
Data de Protocolo: 19/11/2019
Razão Social: RESTAURANTE OCÊ MINEIRO LTDA ME CNPJ/CPF: 24.734.927/0001-13
Endereço: Avenida DOUTOR PEDRO SOARES DE CAMARGO, 385 Anhangabaú
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-080 UF: SP
Resp. Legal: GERSON FERREIRA DOS SANTOS

Protocolo: 206574
Data de Protocolo: 19/11/2019
Razão Social: TAMIRES MARESTONI BONINI CLÍNICA DE PSICOLOGIA ME
CNPJ/CPF: 31.247.705/0001-31
Endereço: Avenida DOUTOR CAVALCANTI, 916 SALA 01 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-003 UF: SP
Resp. Legal: TAMIRES MARESTONI BONINI
Resp. Técnico: TAMIRES MARESTONI BONINI CRP No. 120604 UF: SP

Protocolo: 206590
Data de Protocolo: 19/11/2019
Razão Social: VLADIMIR ALVES TEIXEIRA
CNPJ/CPF: 72682574653
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 353 VILA VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: VLADIMIR ALVES TEIXEIRA
Resp. Técnico: VLADIMIR ALVES TEIXEIRA CRO No. 45.782 UF: SP

Protocolo: 206599
Data de Protocolo: 20/11/2019
Razão Social: ALFA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.737.195/0001-70

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Endereço: Rua ANCHIETA, 722 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: ALBINO FAVARO NETO
Resp. Técnico: ALBINO FAVARO NETO CRM No. 23.048 UF: SP

Protocolo: 206748
Data de Protocolo: 21/11/2019
Razão Social: GHL DROGARIA EIRELI
CNPJ/CPF: 26.957.336/0002-11
Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 460 VILA JOANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13216-000 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANA PINHEIRO DE SIQUEIRA
Resp. Técnico: RAPHAELLA DOS SANTOS CRF No. 91768 UF: SP

Protocolo: 206783
Data de Protocolo: 22/11/2019
Razão Social: FISIOCLIN PAOLIELLO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA.
CNPJ/CPF: 00.634.861/0001-21
Endereço: Rua ANCHIETA, 693 VILA BOAVENTURA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-804 UF: SP
Resp. Legal: GISELE FLUMIGNAN PAOLIELO
Resp. Técnico: GISELE FLUMIGNAN PAOLIELO CREFITO No. 6346 - F UF: SP

Protocolo: 206811
Data de Protocolo: 22/11/2019
Razão Social: DIEGO LEANDRO ITO
CNPJ/CPF: 29788637817
Endereço: Rua LUIZ MILANE, 80 SALA 23 BELA VISTA Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-730 UF: SP
Resp. Legal: DIEGO LEANDRO ITO
Resp. Técnico: DIEGO LEANDRO ITO CRO No. 91.673 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: RENATA GUERRA VELASCO CRO No. 85.871 UF: SP

Protocolo: 206816
Data de Protocolo: 22/11/2019
Razão Social: CASA DE MASSAS FRATESCHI LTDA
CNPJ/CPF: 52.280.120/0001-93
Endereço: Rua BOM JESUS DE PIRAPORA, 3333 JARDIM PETRÓPOLIS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-605 UF: SP
Resp. Legal: JESSICA MARIA FRATESCHI SANTOS

Protocolo: 207073
Data de Protocolo: 26/11/2019
Razão Social: ORAL CLINICA DE REABILITAÇÃO ESTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 01.527.560/0001-61
Endereço: Rua BENJAMIM CONSTANT, 109 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-046 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ LUIS SANTOS FERREIRA
Resp. Técnico: JOSÉ LUIS SANTOS FERREIRA CRO No. 56.776 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: GERALDO MAGELA ALVES BEZERRA JÚNIOR CRO No. 92.477 UF: SP

Protocolo: 207099
Data de Protocolo: 26/11/2019
Razão Social: WANO & LUO LTDA ME
CNPJ/CPF: 04.474.873/0001-97
Endereço: RUA CANDIDO RODRIGUES, 269 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-060 UF: SP
Resp. Legal: LUO XUEXUE

Protocolo: 207126
Data de Protocolo: 26/11/2019
Razão Social: ARNALDO CEZAR BRUNHOLI E FILHOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 03.347.889/0001-76
Endereço: Avenida HUMBERTO CERESER, 5820 CAXAMBU Município: JUNDIAÍ CEP: 13218-711 UF: SP
Resp. Legal: ARNALDO CEZAR BRUNHOLI

Protocolo: 207350
Data de Protocolo: 28/11/2019
Razão Social: MECCA ODONTOLOGIA EIRELLI ME CNPJ/CPF: 24.990.461/0001-17
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFÉ, 160 SALAS 206 E 207 JARDIM ANA MARIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-761 UF: SP
Resp. Legal: SILVIO MECCA JÚNIOR
Resp. Técnico: SILVIO MECCA JÚNIOR CRO No. 67.684 UF: SP

Protocolo: 207374
Data de Protocolo: 28/11/2019
Razão Social: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO
CNPJ/CPF: 44.692.168/0029-81
Endereço: Rua RANGEL PESTANA, 636 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-000 UF: SP
Resp. Legal: LUIS RICARDO VASQUES DAVANZO
Resp. Técnico: ALEXANDRE OKUMA CRO No. 51.971 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: FERNANDO DE MORAES BEVILACQUA CRO No. 53.527 UF: SP

Protocolo: 207403
Data de Protocolo: 28/11/2019
Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A
CNPJ/CPF: 44.649.812/0016-14
Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO, 865 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-905 UF: SP
Resp. Legal: REGINA CELIA LOPES DA CUNHA INGENLEUF
Resp. Técnico: VANESSA APARECIDA VIEIRA PATRICIO CRM No. 124.680 UF: SP

Protocolo: 207690
Data de Protocolo: 02/12/2019
Razão Social: CRUZMED CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 13.439.972/0001-29
Endereço: R DOUTOR HEGG, 4921 SALA 04 VILA ARENS II
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-544 UF: SP
Resp. Legal: MAURILIO JORGE CRUZ JUNIOR
Resp. Técnico: MAURILIO JORGE CRUZ JUNIOR CRM No. 108742 UF: SP

Protocolo: 207743
Data de Protocolo: 01/12/2019
Razão Social: INCCO INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA, CIRURGIA DA COLUNA E OFTALMOLOGIA
CNPJ/CPF: 04.377.584/0001-70
Endereço: Rua DO RETIRO, 424 CONJ 31 VILA VIRGÍNIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-000 UF: SP
Resp. Legal: MARCO ANTONIO HERCULANO
Resp. Técnico: MARCO ANTONIO HERCULANO CRM No. 26.195 UF: SP

Protocolo: 207750
Data de Protocolo: 03/12/2019
Razão Social: OLIVEIRA ROSSINI LANCHONETE CAFÉ LTDA EPP
CNPJ/CPF: 06.325.885/0001-85
Endereço: AV. PROF MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELLEGRINI, S/N BOX 07 RETIRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-610 UF: SP
Resp. Legal: CLOVIS HENRIQUE ROSSINI

Protocolo: 208080
Data de Protocolo: 05/12/2019
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA DRA. MÁRCIA CRISTINA FIGUEIRA DA COSTA LTDA
CNPJ/CPF: 26.155.040/0001-04
Endereço: Rua VINTE E TRÊS DE MAIO, 790 SALA 42B VILA VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: MARCIA CRISTINA FIGUEIRA DA COSTA FURTADO
Resp. Técnico: MARCIA CRISTINA FIGUEIRA DA COSTA FURTADO CRM No. 78738 UF: SP

Protocolo: 208131
Data de Protocolo: 05/12/2019
Razão Social: C F STORE ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL LTDA ME
CNPJ/CPF: 30.694.280/0001-46
Endereço: Rua DO RETIRO, 1378 JARDIM PARIS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-201 UF: SP
Resp. Legal: FABIANE INES OLSZEWESKI

Protocolo: 208467
Data de Protocolo: 09/12/2019
Razão Social: EDERSON CAMPOS NETTO 48035033620
CNPJ/CPF: 30.252.965/0001-32
Endereço: Rua PALMIRA CERVI BARBARO, 726 CIDADE SANTOS DUMONT
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-370 UF: SP
Resp. Legal: EDERSON CAMPOS NETTO

Protocolo: 208535

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Data de Protocolo: 10/12/2019
Razão Social: CLINICA ORTRAFISIO LTDA
CNPJ/CPF: 30.419.498/0001-92
Endereço: Rua DOUTOR LEONARDO CAVALCANTI, 276 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-013 UF: SP
Resp. Legal: RENAN OLIVEIRA DA SILVEIRA
Resp. Técnico: RAIMUNDO JOSÉ ANDREGHETTO NETO CREFITO No. 63351 -F UF: SP

Protocolo: 208653
Data de Protocolo: 11/12/2019
Razão Social: BAR E LANCHONETE P3 LTDA ME
CNPJ/CPF: 28.399.255/0001-98
Endereço: Avenida DOUTOR ADONIRO LADEIRA, 860 VILA NOVA JUNDIAINÓPOLIS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13210-800 UF: SP
Resp. Legal: OTÁVIO HENRIQUE PADOVAN

Protocolo: 208722
Data de Protocolo: 11/12/2019
Razão Social: MARIA APARECIDA DE AZEVEDO MEIRELLES FÁVARO
CNPJ/CPF: 03425644807
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 500 SALA 63 VILA VIRGÍNIA Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP
Resp. Legal: MARIA APARECIDA DE AZEVEDO MEIRELLES FÁVARO
Resp. Técnico: MARIA APARECIDA DE AZEVEDO MEIRELLES FÁVARO CRFA No. 03871 UF: SP

Protocolo: 208765
Data de Protocolo: 11/12/2019
Razão Social: NEW LIFE CENTRO TERAPÊUTICO S/S CNPJ/CPF: 28.544.255/0001-34
Endereço: Avenida SAMUEL MARTINS, 87 VILA PROGRESSO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-251 UF: SP
Resp. Legal: SAMANTA DIANE VERDUGO
Resp. Técnico: SAMANTA DIANE VERDUGO CRP No. 90.268 UF: SP

Protocolo: 208851
Data de Protocolo: 12/12/2019
Razão Social: GRACE HELLEN MAY CHITTENDEN BANDEIRA ME
CNPJ/CPF: 31.174.835/0001-91
Endereço: Avenida DOUTOR CAVALCANTI, 916 Centro Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-003 UF: SP
Resp. Legal: GRACE HELLEN MAY CHITTENDEN BANDEIRA
Resp. Técnico: GRACE HELLEN MAY CHITTENDEN BANDEIRA CRP No. 08778 UF: SP

Protocolo: 208956
Data de Protocolo: 12/12/2019
Razão Social: CENTRO MÉDICO EIRELI
CNPJ/CPF: 11.065.084/0001-68
Endereço: Rua CAPITÃO CASSIANO RICARDO DE TOLEDO, 33 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-840 UF: SP
Resp. Legal: MARIA LUCIA MENDES DE ALMEIDA SOARES DE CAMARGO
Resp. Técnico: LUCIANO SOARES DE CAMARGO CRM No. 60014 UF: SP

Protocolo: 208968
Data de Protocolo: 12/12/2019
Razão Social: ASTRA S/A INDÚTRIA E COMÉRCIO CNPJ/CPF: 50.949.528/0012-32
Endereço: Avenida JOÃO ANTÔNIO MECCATTI, 1001 JARDIM PLANALTO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13211-223 UF: SP
Resp. Legal: GLAUBER EDUARDO TOLDO
Resp. Técnico: EVERTON NARDI NUNES DIAS CRM No. 145909 UF: SP

Protocolo: 209001
Data de Protocolo: 13/12/2019
Razão Social: FERCONDINI & GANDOLPHO SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ/CPF: 20.292.076/0001-45
Endereço: Rua ABÍLIO FIGUEIREDO, 92 SALA 143 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-140 UF: SP
Resp. Legal: ANA CAROLINA GANDOLPHO
Resp. Técnico: ANA CAROLINA GANDOLPHO CRM No. 150561 UF: SP

Protocolo: 209006
Data de Protocolo: 13/12/2019
Razão Social: MAXIMILIANO ROSSI DENARDI
CNPJ/CPF: 06835718854
Endereço: Rua DOS TONELEIROS, 100 ANHANGABAÚ
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-052 UF: SP
Resp. Legal: MAXIMILIANO ROSSI DENARDI
Resp. Técnico: MAXIMILIANO ROSSI DENARDI CRM No. 66464 UF: SP

Protocolo: 209255
Data de Protocolo: 16/12/2019
Razão Social: DAVID ROVERI CABELEIREIROS LTDA ME
CNPJ/CPF: 09.642.469/0001-07
Endereço: Rua DUARTE DA COSTA, 92 VILA RAFAEL DE OLIVEIRA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13212-600 UF: SP
Resp. Legal: DAVID ANDRE DA SILVA

Protocolo: 209443
Data de Protocolo: 17/12/2019
Razão Social: C.A.I.P.P.E. PSICOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 27.660.025/0001-78
Endereço: Avenida DOUTOR PAULO MOUTRAM, 541 JARDIM PAULISTA I
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-360 UF: SP
Resp. Legal: MAIRA GISLAINE ALVES HOFFMAN ROSA
Resp. Técnico: MAIRA GISLAINE ALVES HOFFMAN ROSA CRP No. 61.466 UF: SP

Protocolo: 209712
Data de Protocolo: 18/12/2019
Razão Social: VEGWAY IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS VEGETARIANOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.295.712/0001-09
Endereço: Rua JULIA LOPES DE ALMEIDA, 405 VILA LIBERDADE
Município: JUNDIAÍ CEP: 13215-220 UF: SP
Resp. Legal: CHEN CHIH LONG

Protocolo: 209869
Data de Protocolo: 19/12/2019
Razão Social: TOZI & MANGIERI RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 00.992.894/0001-43
Endereço: Rua BARÃO DE TEFFE, 213 JARDIM ANA MARIA Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-760 UF: SP
Resp. Legal: MAURA MANGIERI

Protocolo: 209871
Data de Protocolo: 19/12/2019
Razão Social: TOZI & MANGIERI RESTAURANTE LTDA
CNPJ/CPF: 00.992.894/0002-24
Endereço: Rua JOAQUIM MARQUES LISBOA, 1051 VILA DE VECCHI
Município: JUNDIAÍ CEP: 13202-170 UF: SP
Resp. Legal: MAURA MANGIERI

Protocolo: 210068
Data de Protocolo: 20/12/2019
Razão Social: IVALDO AMAURY STORTI
CNPJ/CPF: 85048968891
Endereço: Rua DOUTOR SÓCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA, 245 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13200-430 UF: SP
Resp. Legal: IVALDO AMAURY STORTI
Resp. Técnico: IVALDO AMAURY STORTI CRM No. 33.279 UF: SP

Protocolo: 210070
Data de Protocolo: 20/12/2019
Razão Social: JOSÉ CARLOS FARAONE
CNPJ/CPF: 01738684873
Endereço: Rua DOUTOR SÓCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA, 245 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13200-430 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ CARLOS FARAONE
Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS FARAONE CRM No. 33.181 UF: SP

Protocolo: 210072
Data de Protocolo: 20/12/2019
Razão Social: HERTANE DE CAMPOS JÚNIOR
CNPJ/CPF: 02489103881
Endereço: Rua DOUTOR SÓCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA, 245 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 12300-430 UF: SP
Resp. Legal: HERTANE DE CAMPOS JÚNIOR
Resp. Técnico: HERTANE DE CAMPOS JÚNIOR CRM No. 60.016 UF: SP

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Protocolo: 210073
Data de Protocolo: 20/12/2019
Razão Social: RICARDO SOUZA FÉLIX
CNPJ/CPF: 53811984853
Endereço: Rua DOUTOR SÓCRATES FERNANDES DE OLIVEIRA, 245 CHÁCARA URBANA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13200-430 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO SOUZA FELIX
Resp. Técnico: RICARDO SOUZA FELIX CRM No. 35.244 UF: SP

Protocolo: 210116
Data de Protocolo: 20/12/2019
Razão Social: OSLAINE APARECIDA LYRA ARANTES
CNPJ/CPF: 17286216821
Endereço: Rua MÁRIO BORIN, 500 CJ 63 VILA VIRGÍNIA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-030 UF: SP
Resp. Legal: OSLAINE APARECIDA LYRA ARANTES
Resp. Técnico: OSLAINE APARECIDA LYRA ARANTES CRFA No. 13637 UF: SP

Protocolo: 210336
Data de Protocolo: 27/12/2019
Razão Social: ROCHA & FREITAS CLINICA MEDICA ACUPUNTURA HOMEOPATIA LTDA
CNPJ/CPF: 15.584.017/0001-00
Endereço: Rua FLÁVIO COPPELI, 68 SALA 123 PONTE DE CAMPINAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-150 UF: SP
Resp. Legal: MARIA DO SOCORRO MATOS DA ROCHA
Resp. Técnico: MARIA DO SOCORRO MATOS DA ROCHA CRM No. 77436 UF: SP

Protocolo: 210530
Data de Protocolo: 02/01/2020
Razão Social: OTONIEL RABELO DA SILVA FILHO
CNPJ/CPF: 80294677100
Endereço: Rua ADERBAL DA COSTA MOREIRA, 137 SALA 5 RETIRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-550 UF: SP
Resp. Legal: OTONIEL RABELO DA SILVA FILHO
Resp. Técnico: OTONIEL RABELO DA SILVA FILHO CRP No. 112.822 UF: SP

Protocolo: 211338
Data de Protocolo: 10/01/2020
Razão Social: CLIMES CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.040.343/0001-66
Endereço: Rua CANDIDO RODRIGUES, 24 CENTRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-067 UF: SP
Resp. Legal: MARCIA APARECIDA ZAGO
Resp. Técnico: LUIZ GUSTAVO COSTA GOMES BARBOSA CRM No. 167648 UF: SP

Protocolo: 211830
Data de Protocolo: 15/01/2020
Razão Social: DEBORA MOCCI ALEXANDRINI
CNPJ/CPF: 11278932895
Endereço: Rua 23 DE MAIO, 151 VIANELO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-070 UF: SP
Resp. Legal: DEBORA MOCCI ALEXANDRINI
Resp. Técnico: DEBORA MOCCI ALEXANDRINI CRM No. 56457 UF: SP

Protocolo: 211857
Data de Protocolo: 15/01/2020
Razão Social: SORVETERIA E LANCHONETE LAMB LAMB ICE CREAM LTDA ME
CNPJ/CPF: 19.065.284/0001-22
Endereço: R ALFREDO CECCHI, 120 CIDADE SANTOS DUMONT
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-420 UF: SP
Resp. Legal: MILENE CRISTINA LUQUIM SOUZA

Protocolo: 211910
Data de Protocolo: 16/01/2020
Razão Social: LOTUS CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 03.416.956/0001-67
Endereço: Avenida ANTÔNIO SEGRE, 450 PONTE DE CAMPINAS
Município: JUNDIAÍ CEP: 13201-145 UF: SP
Resp. Legal: ANA ELISA MADEIRA FONSECA FELIPOZZI VENDRAMIN
Resp. Técnico: ANA ELISA MADEIRA FONSECA FELIPOZZI VENDRAMIN CRP No. 42945 UF: SP

Protocolo: 30.643-9/2019
Data de Protocolo: 17/09/2019
Razão Social: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
CNPJ/CPF: 50.985.266/0002-90
Endereço: PRAÇA ROTATORIA, S/Nº JARDIM MESSINA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13207-450 UF: SP
Resp. Legal: ITIBAGI ROCHA MACHADO
Resp. Técnico: ELI DE ALMEIDA CRF No. 35241 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: ANA PAULA DA SILVA NUNES CRF No. 79199 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: DAIANE CRISTINA GODOY CRF No. 86449 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS CRF No. 90761 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: JESSICA CAROLINE ANDRADE RODRIGUES CRF No. 68825 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: JUSSARA ALMEIDA SANTOS CRF No. 92214 UF: SP

Protocolo: 34.875-3/2019
Data de Protocolo: 31/10/2019
Razão Social: CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA BANDEIRANTES S/A
CNPJ/CPF: 02.451.848/0001-62
Endereço: RODOVIA ANHANGUERA KM 60 N, S/N RETIRO
Município: JUNDIAÍ CEP: 13209-500 UF: SP
Resp. Legal: SERGIO CORDEIRO RUANO
Resp. Técnico: JOHNNY LUIS MARQUESIM CRQ No. 04486227 UF: SP

Protocolo: 37.411-4/2019
Data de Protocolo: 29/11/2019
Razão Social: GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER GRENDACC
CNPJ/CPF: 00.797.397/0001-94
Endereço: Rua OLÍVIO BOA, 99 PARQUE DA REPRESA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13214-550 UF: SP
Resp. Legal: VERCI ANDREO BUTALO
Resp. Técnico: ARIANNE CHRISTINA PINHEIRO PEREIRA CRM No. 126124 UF: SP

Protocolo: 39.326-2/19
Data de Protocolo: 26/12/2019
Razão Social: NÚCLEO DE ALERGIA E VACINAS JUNDIAÍ LTDA
CNPJ/CPF: 26.876.738/0001-00
Endereço: RUA HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 SALA 206-210 JARDIM FLÓRIDA
Município: JUNDIAÍ CEP: 13208-703 UF: SP
Resp. Legal: ADRIANA MARCIA DA SILVA CUNHA BARBOSA
Resp. Técnico: ADRIANA MARCIA DA SILVA CUNHA BARBOSA CRM No. 135926 UF: SP

COMUNICADO DE DEFERIMENTO REFERENTE AO CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Protocolo: 196721
Data de Protocolo: 12/08/2019
Razão Social: MARIA APARECIDA MEINBERG SIQUEIRA
CNPJ/CPF: 03011482870
Resp. Legal: MARIA APARECIDA MEINBERG SIQUEIRA
Resp. Técnico: MARIA APARECIDA MEINBERG SIQUEIRA CRO No. 28.562 UF: SP

Protocolo: 201976
Data de Protocolo: 04/10/2019
Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
CNPJ/CPF: 49.930.514/2935-66
Resp. Legal: FERNANDO NISHIO DE SOUSA
Resp. Técnico: ANA MARIA CASTILHO CRN No. 110032 UF: SP

Protocolo: 209074
Data de Protocolo: 13/12/2019
Razão Social: DANIELLA RIBAS DE SOUZA BALDINI
CNPJ/CPF: 26662120847
Resp. Legal: DANIELLA RIBAS DE SOUZA BALDINI
Resp. Técnico: DANIELLA RIBAS DE SOUZA BALDINI CRM No. 116786 UF: SP

Protocolo: 209135
Data de Protocolo: 13/12/2019
Razão Social: JOSIANE GUEDES DA FONSECA SHAHROURI
CNPJ/CPF: 38338818879
Resp. Legal: JOSIANE GUEDES DA FONSECA SHAHROURI
Resp. Técnico: JOSIANE GUEDES DA FONSECA SHAHROURI

PROMOÇÃO DA SAÚDE

CREFITO No. 186374-F UF: SP

Protocolo: 209225
Data de Protocolo: 16/12/2019
Razão Social: VANIA JUSSARA RIBEIRO DE MENDONÇA ME
CNPJ/CPF: 08.544.446/0001-99
Resp. Legal: VANIA JUSSARA RIBEIRO DE MENDONÇA
Resp. Técnico: ROGERIO MUNHÃO CRF No. 62256 UF: SP

Protocolo: 209260
Data de Protocolo: 16/12/2019
Razão Social: GIULIANA GANDARA LATERZA ME
CNPJ/CPF: 20.231.110/0001-71
Resp. Legal: GIULIANA GÂNDARA LATERZA
Resp. Técnico: TIAGO VILAÇA CORRADINE CREF No. 035924-G UF: SP

Protocolo: 209372
Data de Protocolo: 16/12/2019
Razão Social: MICHAEL RAUL ARAUJO DE MELO CNPJ/CPF: 29.633.840/0001-73
Resp. Legal: MICHAEL RAUL ARAUJO DE MELO

Protocolo: 209447
Data de Protocolo: 17/12/2019
Razão Social: FERRET E SEGRE CABELEIREIROS LTDA ME
CNPJ/CPF: 15.399.252/0001-02
Resp. Legal: KARIN FERRARI FERRET SEGRE

Protocolo: 209471
Data de Protocolo: 17/12/2019
Razão Social: JOAO CLAUDIO FAVARO
CNPJ/CPF: 36861644854
Resp. Legal: JOAO CLAUDIO FAVARO
Resp. Técnico: JOAO CLAUDIO FAVARO CRO No. 100.445 UF: SP
Resp. Técnico Substituto: JOAO HENRIQUE FAVARO CRO No. 108.987 UF: SP

Protocolo: 210040
Data de Protocolo: 20/12/2019
Razão Social: RITA CONCEIÇÃO APARECIDA CIOCA 01599822865
CNPJ/CPF: 24.757.873/0001-01
Resp. Legal: RITA CONCEIÇÃO APARECIDA CIOCA

Protocolo: 210042
Data de Protocolo: 20/12/2019
Razão Social: MAIRA GISLAINE ALVES HOFFMAN ROSA CNPJ/CPF: 28875293821
Resp. Legal: MAIRA GISLAINE ALVES HOFFMAN ROSA
Resp. Técnico: MAIRA GISLAINE ALVES HOFFMAN ROSA CRP No. 61.466 UF: SP

Protocolo: 210398
Data de Protocolo: 30/12/2019
Razão Social: GLECIO VAZ DE CAMPOS
CNPJ/CPF: 02499166819
Resp. Legal: GLECIO VAZ DE CAMPOS
Resp. Técnico: GLECIO VAZ DE CAMPOS CRO No. 26.359 UF: SP

Protocolo: 210417
Data de Protocolo: 30/12/2019
Razão Social: MARIA CHRISTINA VILLELA PETERSON CNPJ/CPF: 86772023820
Resp. Legal: MARIA CHRISTINA VILLELA PETERSON
Resp. Técnico: MARIA CHRISTINA VILLELA PETERSON CRO No. 12.413 UF: SP

Protocolo: 210641
Data de Protocolo: 05/01/2020
Razão Social: STHELA DE CAMARGO PERES
CNPJ/CPF: 45609440831
Resp. Legal: STHELA DE CAMARGO PERES
Resp. Técnico: STHELA DE CAMARGO PERES CRFA No. 02-20500 UF: SP

Protocolo: 210895
Data de Protocolo: 07/01/2020
Razão Social: PIZZARIA FAMILIA RAMOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 06.261.839/0001-60
Resp. Legal: CARLOS ANTONIO DA CUNHA SILVA

Protocolo: 211021
Data de Protocolo: 08/01/2020
Razão Social: JULIA MAIOLINE CHAVES MORETTI
CNPJ/CPF: 30.759.018/0001-32
Resp. Legal: JULIA MAIOLINE CHAVES MORETTI

Protocolo: 211471
Data de Protocolo: 13/01/2020
Razão Social: MENDONÇA & SENEDES AGRONEGÓCIOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.740.928/0002-02
Resp. Legal: JOÃO BATGISTA MENDONÇA

Protocolo: 211976
Data de Protocolo: 16/01/2020
Razão Social: DAVIDSON RODRIGUES VIDAL
CNPJ/CPF: 03633698647
Resp. Legal: DAVIDSON RODRIGUES VIDAL
Resp. Técnico: DAVIDSON RODRIGUES VIDAL CRO No. 102.305 UF: SP

Protocolo: 212021
Data de Protocolo: 16/01/2020
Razão Social: DELMA HELOISA DOMINGUES DIAS ME CNPJ/CPF: 04.852.934/0001-02
Resp. Legal: DELMA HELOISA DE LIMA

Protocolo: 212363
Data de Protocolo: 20/01/2020
Razão Social: KAZUHIRO SUSHI RESTAURANTE LTDA EPP
CNPJ/CPF: 16.861.594/0001-65
Resp. Legal: CLAUDECI JOSÉ DA COSTA

Protocolo: 212430
Data de Protocolo: 21/01/2020
Razão Social: LILIAN OLIVEIRA DE MELO
CNPJ/CPF: 34528974860
Resp. Legal: LILIAN OLIVEIRA DE MELO
Resp. Técnico: LILIAN OLIVEIRA DE MELO CRM No. 144539 UF: SP

Protocolo: 3.594-5/19
Data de Protocolo: 06/02/2019
Razão Social: CLAUDIA SIMOES TREVISAN CESPEDES
CNPJ/CPF: 21.494.807/0001-06
Resp. Legal: CLAUDIA SIMOES TREVISAN CESPEDES
Resp. Técnico: CLAUDIA SIMOES TREVISAN CESPEDES CREF No. 010683-G/SP UF: SP

Protocolo: 3.694-5/19
Data de Protocolo: 06/02/2019
Razão Social: SUE ELLEN KARINA QUINTILIANO DA SILVA 37261623806
CNPJ/CPF: 19.852.139/0001-91
Resp. Legal: SUE ELLEN KARINA QUINTILIANO DA SILVA

Protocolo: 3.694-5/19
Data de Protocolo: 06/02/2019
Razão Social: IVAIR MACHADO 71022988620
CNPJ/CPF: 13.944.656/0001-04
Resp. Legal: IVAIR MACHADO

Protocolo: 3.694-5/19
Data de Protocolo: 06/02/2019
Razão Social: FERNANDA DA SILVA PALMA PODBOY 28311984883
CNPJ/CPF: 30.374.024/0001-71
Resp. Legal: FERNANDA DA SILVA PALMA PODBOY

Protocolo: 35.511-3/2019
Data de Protocolo: 08/11/2019
Razão Social: FERNANDO DEL DEBBIO OCANA
CNPJ/CPF: 26.401.766/0001-71
Resp. Legal: FERNANDO DEL DEBBIO OCCANA

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste(s) documento(s).

ADRIANA SWAIN MULLER
Gerente - Vigilância Sanitária

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

VESTIBULAR/2020 – 3ª CHAMADA – VAGAS REMANESCENTES DE ACORDO COM OS EDITAIS FMJ-002/2020 E 005/2020.

- **10** (dez) candidatos (até a 303ª classificação).
- **MATRÍCULA**: 13 e 14 de fevereiro de 2020.
- **HORÁRIO:** das **09** às **15** horas
- **DOCUMENTOS**:1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas;
8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia;
9) Comprovante de endereço – 1 (uma) cópia;
10) Fotografias recentes 3x4 cm – 06 (seis).
- **TAXA**: R$ 12.746,00 (doze mil setecentos e quarenta e seis reais).

ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-002/2020, de 10/01/2020, no ato da matrícula, será firmado contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre a Faculdade e o aluno, juntamente com o seu responsável financeiro. Na impossibilidade da presença do candidato ou do responsável financeiro, será necessária a apresentação de procuração com firma reconhecida do candidato e do seu responsável financeiro.
O contrato fará parte integrante do processo de matrícula. A matrícula só terá validade após o deferimento do requerimento pelo Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

NOME	RG.
Ana Clara Burgos	55.930.315-4
Bruna Azambuja Franca	16.461.950
Cecilia Governici Leite de Moraes	53.251.898-6
Gianluca Feres Staniscia	50.465.397-0
Giulia de Carvalho Zampieri	52.754.333-0
Guilherme Abdo Said	38.151.978-8
Julia Morales Cozeto	37.460.937-8
Palloma Yuka Goncalves Shibata	45.666.653-9
Suliana Yingmin Li	37.075.746-4
Thaynara de Lima Vilela	17.726.806

Jundiaí, 12 de fevereiro de 2020.
PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 016/2019
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público FMJ- 016/2019, publicado na IOMJ em 15/03/2019, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 02/08/2019, Edital de Homologação publicado em 21/08/2019 e o que consta do Processo FMJ- 091/2019;

1. FAZ SABER, que fica a candidata abaixo nominada, convocada a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar **documentação completa** que comprove experiência profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração original da Administração Pública correspondente, comprovante do Ensino Médio Completo, além dos documentos constantes do Edital FMJ- 016/2019.
2. Faz saber ainda, que o **não comparecimento** no prazo acima estipulado implicará na desistência a vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – (CLASSIFICAÇÃO GERAL)
Classificação Nome RG
1° lugar VERA LÚCIA DE ABREU 32.585.249-2

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no *site* www.fmj.br.
4. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (12/02/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 001/2020
CONCURSO PARA ESTÁGIO NÃO REMUNERADO DE ANESTESIOLOGIA – 2020
RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 001/2020, de 09/01/2020, de abertura do concurso, o resultado da 1ª fase realizado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo - SUS/SP e da 2ª fase, realizado no dia 12/02/2020;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (E-1) do Programa de ESTÁGIO NÃO REMUNERADO em regime de Residência Médica – ANESTESIOLOGIA – 2020, conforme abaixo:

Clas.	Nome	Nota SUS/SP	Currík.	Entrev.	Nota Final
1	MARINA DUARTE GATTI	5,23	9,00	9,00	7,12

2. CONVOCA a candidata aprovada e classificada em primeiro, para efetuar a matrícula no dia **21/02/2020,** das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, apresentando a documentação exigida no item 5.1. do Edital FMJ- 001/2020, de 09/01/2020, junto à COREME (Comissão de Estágio e Residência Médica) no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, Jundiaí-SP. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.
3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e divulgue-se no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (12/02/2020).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Diretoria, 13 de fevereiro de 2020.

Convite n.º 05/2020
Processo n.º 11/2020

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a seguinte Empresa:

- **FAMA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. EPP**, vencedora do item 01, no total de 01 item no valor total de R$ 83.011,50 (oitenta e três mil e onze reais e cinquenta centavos).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 4652, de 18/12/2019, PORTARIA FMJ- 205/2019, de 13/12/2019

- Onde se Lê:
Artigo 2º - DESIGNAR o servidor MARCOS PINTO RIBEIRO, Assessor de Informática, para assessorar, quando acionado, a Comissão de Sindicância na filmagem dos depoimentos e demais atos a serem deliberados pela Comissão

- Leia-se:
Artigo 2º - DESIGNAR os servidores MARCOS PINTO RIBEIRO e ALLAN DA SILVA OLIVEIRA, Assessores de Informática, para assessorarem, quando acionados, a Comissão de Sindicância na filmagem dos depoimentos e demais atos a serem deliberados pela Comissão

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 25/2019 FIRMADO EM 08/08/2019

Contrato n.º 25/2019
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: MUNAROLO E SEDANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Objeto: Assessorar e dar Consultoria Técnica aos membros pertencente a 03 Comissões de Sindicância instauradas no âmbito interno administrativo da Faculdade de Medicina de Jundiaí (Portaria FMJ 091/2018, Portaria FMJ 074/2019 e Portaria FMJ 83/2019) com vistas a atender e resguardar os interesses dos interessados, até o trânsito em julgado administrativo dos respectivos processos, em estrita observância ao Estatuto do Servidor, Regimento Escolar e Regulamento Geral da FMJ.
Vigência: 06 (seis) meses
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Assinatura: 07/02/2020
Término: 07/08/2020

RESULTADO FINAL - EDITAL FMJ- 052/2019

CONCURSO Nº 01/2019
Criação do logotipo para o Centro de Habilidades e Simulação Multiprofissional e Multidisciplinar da FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a classificação das propostas apresentadas no concurso nº 01/2019, conforme normas estabelecidas pelo Edital FMJ- 052/2019, de 28/11/2019. Segue abaixo, a relação dos vencedores em ordem crescente de classificação:

1º COLOCADO: Tiago Negrão de Andrade – CPF: 332.128.498-78
2º COLOCADO: Patrícia Bordim Collaço Simomura – CPF: 153.710.398-99
3º COLOCADO: João Henrique Thomasi Delfino – CPF: 322.294.308-74

Conforme previsto no edital, ao primeiro colocado, será conferido um prêmio no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), menção honrosa e o certificado de participação, e ao segundo e ao terceiro colocado será conferida a menção honrosa e certificado de participação e classificação no concurso.

Publique-se na forma legal.
Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (13/02/2020).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 08/2020, de 13 fevereiro de 2020. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 ÓRGÃO:** Faculdade de Medicina de Jundiaí. **OBJETO:** Aquisição, instalação e treinamento de uma solução completa para gerenciamento de treinamentos na área da saúde para a Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" **www.fmj.br** ou poderá ser retirado no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí - SP, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia **02 de março de 2020**, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais). **ENCERRAMENTO: dia 03 de março de 2020, às 09:00 horas. ABERTURA: 09:30 horas do mesmo dia.**

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Processo n. 180792, autorizando o funcionamento da empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA LTDA, inscrita no CNPJ N. 26.618.121/0001-95, com sede na rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo n. 69, Chácara Urbana, a partir de 04 de fevereiro de 2020, para desenvolver as atividades de Educação Infantil, conforme Lei 9.394/96.

CULTURA

O Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, Marcelo Peroni, junto a Comissão Organizadora do Cadastro dos Blocos de Carnaval 2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber a relação dos blocos inscritos e deferidos para os desfiles de rua 2020, conforme Edital de Cadastramento dos Blocos de Carnaval n.º 019, de 16 de dezembro de 2019, Processo nº 37.785/-1/2019-1

OBJETO: Edital nº 019 de 16 de dezembro de 2019 - Cadastramento de Blocos de Carnaval para os Desfiles de Rua do Ano de 2020.

Bloco Afro Kekerê
Responsáveis: Vanderlei Natalino Victorino – RG. 21.546.346-8
Antonio Fernando Nicioli – RG. 26.596.259-6

Bloco Baile da Maravilha
Responsável: Gustavo Henrique dos Santos Koch – RG. 48.994.396-2

Bloco CarnaOeste – Basta Vir e Se Divertir
Responsável: Karla Caroline Barbosa Andrilli – RG. 26.310.900

Bloco Carne com Queijo
Responsável: Ede Galileu da Silva – RG.30.472.429

Bloco Chupa que é de Uva
Responsável: Dorival Raymundo Junior – RG. 9.311.037-6

Bloco Continuamos na Nossa
Responsável: Altevir Luiz Ceccato – RG. 3.702.645

Bloco do Galo Doido
Responsável: Rodrigo Peterneli Alves – RG. 47.133.251-3

Bloco da Gossip
Responsável: Anderson Luis de Araújo – RG. 30;.679.438-X

Bloco Master
Responsável: Marcel Bonilha – RG. 29.185.428-X

Bloco da Ponte Torta
Responsável: Wilson Salles Serpa – RG. 3.517.570

Bloco do Povo
Responsável: Anderson Luis de Araújo – RG. 30;.679.438-X

Bloco do Rato
Responsável: Alex da Silva – RG. 45.415.835

Bloco Refogado do Sandi
Responsável: Gisela Andrade Vieira – RG. 12.545.094

Bloco Super Poderosa/ Dona da Conta
Responsável: Glauciane dos Santos Sales Nogueira RG. 35.544.908-0

Bloco da Trash
Responsável: Gustavo Henrique dos Santos Koch – RG. 48.994.396-2

Marcelo Peroni
Gestor da Unidade de Cultura

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N° 048 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Prefeitura do Município de Jundiaí **TORNA PÚBLICO** a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento das vagas e dos cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DOS CARGOS, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DOS CARGOS, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da posse, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal nº 4420/94 e alterações.
1.5. O candidato aprovado e nomeado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura do Município de Jundiaí, podendo ser diurno e/ou noturno, por escalas em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.
II – DOS CARGOS

2.1. Os cargos, o código da ficha de inscrição, o total de vagas oferecidas, vagas para pessoas com deficiência PCD, vagas para pessoas, Negras, o salário e a jornada semanal de trabalho são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	CÓD.	VAGAS	PCD	NEGRO	SALÁRIOS (R$)	JORNADA
PROCURADOR JURÍDICO	001	01	-	-	11.180,03	40 horas semanal

2.1.1. Os cargos e requisitos são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	CÓD.	REQUISITOS
PROCURADOR JURÍDICO	001	Ensino Superior Completo em Direito e devido registro no órgão fiscalizador de classe – OAB. 06 (seis) meses de experiência na área.

2.2. O salário do cargo tem como base a Lei Municipal nº. 7.827 de 29 de março de 2012 e alterações posteriores e são referentes ao mês de fevereiro de 2020.
2.3. Benefícios:
a) Auxílio Transporte no valor de R$ 368,00 (Base fevereiro 2020);
b) Auxílio Alimentação no valor de R$ 665,00 (Base fevereiro 2020).

2.4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III– DAS INSCRIÇÕES
3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
3.3. No caso de inscrição para **mais de um cargo** e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.
3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar na data da nomeação os requisitos e Condições para a Investidura nos Cargos.
a) Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
b) Possuir, no ato da nomeação, a escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo, bem como os requisitos constantes no Item 2 do presente edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
c) No momento da nomeação, o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida em cada cargo, sendo exigida, no mínimo, a colação de grau.
d) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;
e) Apresentar atestado de antecedentes criminais, com prazo de expedição não superior à 60 dias da data de sua nomeação.
f) De acordo com a Lei Complementar nº 535 de 05 de novembro de 2013, ser Brasileiro Nato ou Naturalizado, Cidadão Português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas na Legislação Federal própria, Estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na Legislação Federal pertinente;
g) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
h) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
i) Ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração;
j) Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência para o exercício dos requisitos e atribuições do cargo, ao final será considerado apto ou inapto

para o cargo.
k) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
l) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
m) No caso de ser egresso do quadro de servidores da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na Administração direta ou indireta, a qualquer tempo, apresentar certidão negativa da vida funcional, e sendo positiva, com a respectiva certidão de objeto e pé do processo administrativo disciplinar de origem.
n) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
o) Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da Prefeitura do Município de Jundiaí e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
p) Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;
q) A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do respectivo concurso.
3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4.a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da convocação para nomeação, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse, sendo excluído do Concurso Público.
3.7. A inscrição deverá ser efetuada da 10 horas de 19 de fevereiro de 2020 às 23h59min de 11 de março de 2020 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.
3.8. Para **inscrever-se,** o candidato deverá, **durante o período das inscrições**:
a) acessar o site **www.vunesp.com.br**;
b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
c) ler, **na íntegra e atentamente**, este Edital;
d) preencher, **total e corretamente**, a ficha de inscrição;
d.1. optar pelo cargo que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";
f) imprimir o boleto bancário; **e,**
g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de **12 de março de 2020**, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	VALOR (R$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Superior	R$83,00

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, **até a data-limite de 12 de março de 2020**.
3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago **antecipadamente**.
3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
3.9.4.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
3.10. Às **23h59 min de 11 de março de 2020,** a ficha de inscrição não estará mais disponibilizado no site.
3.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiaí não se responsabilizam por solicitação de inscrição, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua nomeação.
3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
3.14.1. Efetivada a inscrição, **não será permitida alteração do cargo** apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site **www.vunesp.com.br**, na página deste Concurso Público, na área do candidato.
3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site **www.vunesp.com.br**, para verificar o ocorrido.
3.16. O candidato **que não seja pessoa com deficiência** que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).
3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16, deste Edital deverá ser feito – **até o último dia do período de inscrições** VIA UPLOAD na Área do Candidato no site de inscrição.
3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do **último dia do período de inscrições**, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.16.5. O **candidato com deficiência** que desejar participar das vagas reservadas deverá **observar e cumprir** o Capítulo IV deste Edital.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, a reserva de vagas neste Concurso Publico, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.

4.1.1. As frações decorrentes do calculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

4.1.2 As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do paragrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

4.2. O candidato – **antes de se inscrever** – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).

4.3. O candidato com deficiência participará deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas/provas e quanto à data, ao horário e ao o local de aplicação.

4.3.1. O tempo para a realização da prova objetiva a que os candidatos com deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.4. No **momento da inscrição**, o candidato deverá:

a) especificar – **na ficha de inscrição –** o tipo de deficiência que possui observado o disposto no Decreto Federal nº 3.298/99;

b) se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – **na ficha de inscrição –** os recursos necessários para sua realização; e

c) encaminhar via upload o **requerimento** destinado a esta finalidade (gerado pela internet no momento da inscrição); o **relatório médico** atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a **solicitação de tempo adicional** para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5., deste Edital.

4.5. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da (s) deficiência (s).

4.6. O atendimento à (s) ajuda (s) e/ou à (s) condição (ões) solicitada (s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6.1. O candidato que não o fizer até a data do **último dia do período de inscrições**, não terá a ajuda e/ou condição solicitada atendida, seja qual for o motivo alegado.

4.6.2. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.

4.6.3. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.

4.6.4. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.6.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

4.6.6. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

4.6.7. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

4.6.8. Aos candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.

4.6.9. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 4.6.8., deste Capítulo será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua prova.

4.6.10. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS;

b) autorização para utilização de aparelho auricular.

4.6.11. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adequado e qual adaptação;

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.7. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.8. O candidato que – **no ato da inscrição** – não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1 até 4.6., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

4.10. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 4.1., até 4.6., deste Edital, será convocado para junta médica antes da nomeação, pela Prefeitura do Município de Jundiaí, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições do cargo, pela Diretoria de Engenharia e Medicina do Trabalho, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos contados do respectivo exame.

4.11. Se a junta médica concluir pela inaptidão do candidato devido a descaracterização da deficiência e/ou incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, desde que requerido pelo interessado, a Prefeitura do Município de Jundiaí reavaliará o candidato e as documentações apresentadas inicialmente, que podem ser acrescidas de novas documentações médicas relacionadas ao(s) tipo(s) de deficiência(s) informada(s) pelo candidato na inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data de divulgação do resultado do respectivo exame.

4.12. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da realização do exame.

4.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

4.14. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

4.15. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para solicitação de aposentadoria por invalidez.

4.16. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

V. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS:
5.1. Nos termos da Lei Municipal nº 5.745/2002 e alterações posteriores, fica reservado aos candidatos negros, o percentual de 20% das vagas ofertadas neste Concurso, conforme discriminado no item 2.1 deste Edital.
5.2. É considerado negro, o candidato que assim se autodeclare, no momento da inscrição, na forma do item 5.3 deste Edital.
5.3. Para concorrer às vagas referidas no item 5.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:
a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO DA COR PRETA OU PARDA deste Edital;
c) enviar foto 5X7 colorida datada há 30 dias no máximo, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 5.11. deste Edital;
d) para enviar a documentação referida no item 5.3. alínea "b e c", deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:
d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da autodeclaração e da foto, por meio digital (*upload*);
d2). o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
5.4. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
5.5. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
5.6. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.
5.7. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
5.8. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.
5.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.9. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
5.9.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.
5.10. O candidato que se declarar negro e também se declarar deficiente, poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.
5.10.1. Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos negros, que tiver sido classificado neste Concurso, na lista especial de deficientes, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, salvo comprovada má fé.
5.11. O candidato constante da lista de negros, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial de que trata o art. 2º-C da Lei nº 5.745 de 2002, com alterações posteriores à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 5.3 deste Edital.
5.12. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer às vagas reservadas aos negros, será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 23.03.2020.
5.13. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período provável de 24 e 25.03.2020, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato – RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.
5.13.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como Negros será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 03.04.2020

VI – DAS FASES E DAS PROVAS
6.1. O Concurso Público constará das seguintes fases, provas e duração:

CARGOS (na ordem da ficha de inscrição)	ETAPAS / PROVAS	Nº DE QUESTÕES	Duração
PROCURADOR JURÍDICO	Conhecimentos Gerais **Língua Portuguesa**	**10**	
	Conhecimentos Específicos **Conhecimentos Específicos**	**70**	**4h**
	Peça Processual	**01**	**2h**
	Prova de Títulos	**-.-**	

6.2. A **prova objetiva –** de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.
6.2.1. A duração da **prova objetiva** será de 4h;
6.3. A prova prático-profissional, composta de uma peça processual, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de argumentação técnica do candidato, necessários ao desempenho do cargo.
6.3.1. A duração da prova prático-profissional será de 2 horas;
6.4. A **prova de títulos**, de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

VII – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS

7.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Jundiaí – S.P.
7.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Jundiaí – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Jundiaí, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.
7.2. O candidato somente poderá realizar as fases/provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.
7.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio do Diário Oficial Eletrônico Municipal, no site da Prefeitura do Município de Jundiaí – www.jundiaí.sp.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.
7.2.1.1. A consulta extraoficial aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Jundiaí (**www.jundiaí.sp.gov.br**) e no site da Fundação VUNESP (**www.vunesp.com.br**).
7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
a) **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;
b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;
7.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 7.3, deste Edital.
7.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea "a", do item 7.3, deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
7.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
7.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, **documento de identidade no original**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
7.4. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.
7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.
7.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova/fase sem o acompanhamento de um fiscal.
7.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.
7.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.
7.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova/fase.
7.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 7.7, deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
7.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.
7.9. Durante a realização das provas/fases, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reprodutor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
7.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.
7.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.
7.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
7.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso.
7.10. Excetuada a situação prevista no item 7.12, deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas/fases, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.
7.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiaí não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas/fases;
7.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
7.12.1. A candidata **– até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva –** deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.
7.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
7.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
7.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas/fases, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
7.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

7.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso.
7.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as fases/provas:
a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí seja qual for o motivo alegado;
b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 7.3, deste Edital;
d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 7.9.2., até 7.9.3., deste Edital;
g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;
h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;
i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;
l) retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;
7.16. Da realização das **provas**:
7.16.1. A **prova objetiva** tem data prevista para sua realização em **17 de maio de 2020 às 8h**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:
7.16.1.1. A **prova prático-profissional** tem data prevista para sua realização em **17 de maio de 2020, às 14h30min**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:
a) consultar os sites **www.vunesp.com.br** ou
b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.
7.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site **www.vunesp.com.br**, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
7.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 7.17.4, deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.
7.16.4.2. A inclusão de que trata o item 7.17.4, deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
7.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
7.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
7.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas**.**
7.16.5.2.1. Ao final da **prova objetiva**, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.
7.16.5.3. A partir das 10 horas do segundo dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site **www.vunesp.com.br**, no *link* "provas e gabaritos", na página deste Concurso Público:
a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos em concurso);
b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos em concurso).
7.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo XI deste Edital.
7.17. No ato da realização da **prova objetiva**, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
7.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.
7.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.
7.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
7.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.
7.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.18. Da realização da prova prático-profissional (peça processual):
7.18.1. O candidato receberá o caderno pré-identificado, no qual deverá conferir seu nome, seu número do documento de identidade, se há falhas de impressão e se o caderno está completo e, então, assinar no local reservado na capa do caderno.
7.18.1.2. Na hipótese de haver falhas de impressão ou ausência de folhas, o candidato deverá informar imediatamente ao fiscal da sala.
7.18.2. Para a realização da prova prático-profissional, o candidato não poderá fazer uso de qualquer material de consulta que não o fornecido pela Vunesp.
7.18.3. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato do concurso.

7.18.4. A prova prático-profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.
7.18.5. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.
7.18.6. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
7.18.7. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
7.18.8. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.
7.18.9. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7.18.10. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero à prova cujo caderno não estiver completo.
7.18.11. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

7.19. A PROVA DE TÍTULOS será aplicada em oportunidade distinta à da aplicação das provas objetiva e prático profissional.
7.20. Os documentos comprobatórios dos títulos serão entregues em local e horário a serem publicados oportunamente.
7.20.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da **prova de títulos** constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
a) **original** de **um** dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação; e
7.20.2. O candidato somente poderá realizar a **prova de títulos** na data, horário e local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário e/ou local diferentes dos estabelecidos no Edital de Convocação.
7.20.3. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.
7.20.4. Serão considerados títulos os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	COMPROVANTES	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutor na área de Direito.	- Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso.	1	2	2
Mestre na área de Direito.		1	1	1

7.20.5. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 03 (três) pontos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada um.
7.20.6. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas **ou** acompanhadas do original para serem vistadas pelo receptor, sendo que:
7.20.6.1. Não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;
7.20.6.2. Não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas;
7.20.6.3. Outros documentos poderão ser entregues, no original;
7.20.6.4. As cópias reprográficas dos diplomas de doutorado e de mestrado deverão conter a frente e o verso do documento original;
7.20.6.5. Documento impresso de meio digital (impressão da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente e a identificação do assinante;
b) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
c) conter código de verificação de sua autenticidade, estar autenticado e certificado em cartório e, em sua autenticação, constar o endereço eletrônico de origem do documento.
7.20.7. Não será permitida substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
7.20.8. O candidato convocado à **prova de títulos** que não comparecer será considerado ausente, não sendo, no entanto, eliminado deste Concurso, à vista do eminente caráter classificatório dessa prova.
7.20.9. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração, conforme disposto neste Edital.
7.20.10. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos entregues na prova de títulos, deverá ser entregue, **também**, comprovante de alteração do nome.
7.20.11. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na tabela de títulos, o candidato **poderá entregar**, **também**, de acordo com as normas deste Edital, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) do título.
7.20.12. Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para a inscrição no cargo a que concorre, conforme disposto no item 2.1. deste Edital. Assim sendo, no caso de entrega de títulos previstos na tabela de títulos que possam ser configurados/considerados como requisito para o respectivo cargo, o candidato **deverá entregar**, de acordo com as normas deste Edital:
a) o documento que comprova o título e
b) o documento que comprova o requisito para assumir o cargo.
7.20.13. Todos os comprovantes de títulos **deverão**:
7.20.13.1. Estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável e data do documento;
7.20.13.2. Constar a data da homologação do respectivo título, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado;
7.20.13.3. Constar o rol das disciplinas/atividades/módulos com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e, preferencialmente, o título do trabalho, conforme o caso (dissertação ou tese), no caso de histórico escolar.
7.20.14. Os títulos obtidos no exterior:

a) deverão ser reconhecidos/revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
b) não passíveis de reconhecimento/revalidação não serão pontuados.
7.20.15. Somente serão avaliados os títulos **obtidos até a data da realização da prova de títulos**, sendo **desconsiderada**, para este efeito, eventual prorrogação desse período.
7.20.15.1. Será permitida a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e apresentação de documento original de identificação com foto do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida
7.20.16. Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação deste Concurso Público, serão inutilizados/incinerados.
7.20.17. A solicitação da devolução dos documentos/títulos deverá ser requerida:
7.20.17.1. somente **após** a publicação da homologação deste Concurso;
7.20.17.2. mediante **requerimento** contendo a qualificação completa do candidato, inclusive com a menção ao cargo a que concorreu, bem como o endereço completo (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP) para a remessa; **e**
7.20.17.3. encaminhada, **por SEDEX ou Aviso de Recebimento – AR**, à Fundação VUNESP, na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo/SP – CEP 05002-062.
7.21. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado deste Concurso.

VIII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO
8.1. DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos em concurso)
8.1.1. A prova objetiva – **de caráter eliminatório e classificatório** – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
8.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

8.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:
NP = Nota da prova
Na = Número de acertos
Tq = Total de questões da prova
8.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e não zerar na prova de Língua Portuguesa.
8.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 8.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

8.2. DA PEÇA PROCESSUAL – (PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL)
8.2.1. Somente terão corrigidas as provas prático-profissional os candidatos habilitados na prova objetiva conforme o estabelecido a seguir:

CODIGO	CARGO	GERAL	NEGRO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
001	Procurador Jurídico	80	16	8

8.2.1.2. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no item 8.2.1. e alíneas deste Edital serão excluídos deste Concurso Público.
8.2.1.3. Todos os candidatos empatados na última colocação, no limite previsto acima, terão sua prova prático-profissional corrigida.
8.2.2. A prova prático-profissional – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Na correção da prova prático-profissional serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a peça apresentada de forma precisa, com clareza, coerência, objetividade e domínio da atividade processual e legal. Serão avaliados, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinandos, a adequação de legislação, a correção gramatical, o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada.
8.2.3. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:
a) apresentar peça jurídica inadequada ao tema ou ao caso proposto, ainda que possível, mas que não se coadune de forma imediata ao rito processual ou à proposta apresentada;
b) fizer o incorreto endereçamento;
c) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;
d) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
e) estiver faltando folhas;
f) estiver em branco;
g) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em língua portuguesa;
h) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de preta, em parte ou em sua totalidade;
i) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
j) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
k) fizer uso de simples cópia do texto base apresentado ou trouxer fatos estranhos às informações fornecidas na proposta.

8.2.4. Será considerado como não-escrito o texto ou o trecho de texto que:
a) estiver rasurado;
b) for ilegível ou incompreensível;
c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

8.2.5. Será considerado habilitado na prova prático-profissional o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
8.2.6. O candidato não habilitado na prova prático-profissional nos termos do disposto no item 8.2.5., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

IX – DA PONTUAÇÃO FINAL
9.1. A pontuação final corresponderá a somatória da nota da prova objetiva mais a nota da peça processual e da nota da prova de títulos.

X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
10.2. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), e duas especiais (candidatos com deficiência aprovados e candidatos negros aprovados),
10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior nota na peça processual (prático-profissional);
d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
10.4. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

XI – DO RECURSO
11.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação **ou** do fato que lhe deu origem.
11.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:
11.2.1. o candidato deverá acessar o site **www.vunesp.com.br**, na página deste Concurso Público, no *link* "inscrições", preenchendo todos os campos lá solicitados**;**
11.2.2. o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço **www.vunesp.com.br**, na página deste Concurso Público, no *link* "recursos", e seguir as instruções ali contidas, se se referir:
a) à **solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente)**;
b) à solicitação de participação na lista dos candidatos negros;
c) ao **gabarito da prova objetiva**;
c.1. Quando o recurso se referir ao **gabarito**, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
d) ao **resultado das provas**;
e) da nota da prova prático profissional e da **classificação prévia** deste Concurso Público.
11.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
11.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
11.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
11.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
11.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí, com exceção do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, que será divulgado oficialmente apenas no site da Fundação VUNESP.
11.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
11.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
11.9. Não será reconhecido como recurso:
11.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
11.9.2. o que não atenda às instruções constantes do *link* "recursos" na página específica deste Concurso Público;
11.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.
11.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
11.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas escritas, bem como a grade de correção da prova prático-profissional.
11.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
11.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
XII – DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
12.1. Após a aprovação do candidato e homologação do Concurso Público, a Prefeitura do Município de Jundiaí convocará, de acordo com suas necessidades, os candidatos para nomeação. Tal convocação para o comparecimento do candidato a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas será publicada no Diário Oficial do Município de Jundiaí e disponibilizada em caráter informativo no site www.jundiaí.sp.gov.br, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do(s) edital(is) de convocação.
12.1.2. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura de Jundiaí, dentro do prazo de validade do concurso.
12.1.3. Por ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município, para apresentar-se na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, a fim de manifestar seu interesse pela vaga. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação e consequente eliminação do concurso.
12.1.4. A convocação de que trata o item 12.1.3 não acarreta a investidura no cargo, cabendo ao candidato comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas no prazo assinalado no item supracitado para manifestar interesse pela vaga, ocasião em que o candidato aprovado será encaminhado pela referida Unidade de Gestão para os exames pré-admissionais. A omissão ou negação do candidato nas datas agendadas pela Prefeitura para exames pré-admissionais será entendida como desistência da nomeação e consequente eliminação do concurso.

12.1.5. Realizados os exames pré-admissionais, o candidato apto obrigatoriamente deverá apresentar-se no mesmo dia na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, para retirar a relação de documentos necessários para a investidura do cargo, ocasião em que passará a fluir o prazo de 5 (cinco) dias uteis para que o mesmo apresente perante aquela Unidade de Gestão a referida documentação, cumprindo as exigências do item 2.1.1. Os cargos e requisitos.
a) entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;
b) entregar outros documentos que a Prefeitura do Município de Jundiaí julgar necessários.
12.2.1. A Prefeitura do Município de Jundiaí – no momento do recebimento dos documentos para a nomeação – poderá confirmar o procedimento de digital coletado no dia da realização da(s) prova(s).
12.2.1.1. Para tanto, solicitará 1 (uma) fotografia atualizada, no tamanho 3x4 cm do candidato, para afixação na Folha de Identificação do Candidato – FIC
Incluir requisitos /documentos.
12.2.1.2. Para a realização do Laudo Admissional para ingresso, o candidato deverá apresentar os exames laboratoriais, solicitados pelo médico do trabalho, que serão de responsabilidade do próprio candidato.
12.2.1.3. Para liberação do Laudo Admissional do candidato deficiente, poderá o médico do trabalho solicitar do candidato relatório médico expedido por especialista na área de sua deficiência a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.
12.2.1.4. Quando a avaliação médica concluir pela inaptidão do candidato este terá o prazo de 05 dias corridos para interposição de recurso, podendo apresentar novos documentos que comprovem sua compatibilidade para o exercício do cargo.
12.2.1.5. O médico do trabalho analisará os novos documentos apresentados e poderá, a seu critério, ouvir o profissional indicado pelo candidato para embasar sua análise e deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da data do recebimento do recurso
12.2.1.6. Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.
12.2.1.7. O candidato considerado inapto nos exames pré-admissionais não será nomeado.
12.2.1.8. As decisões do Serviço Médico indicado pela **Prefeitura de Jundiaí**, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para interposição de recurso em sede administrativa.
Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.
12.3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
12.4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiaí não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
13.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
13.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
13.4. Caberá a Prefeitura do Município de Jundiaí a homologação deste Concurso Público.
13.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos em concurso ou parcialmente para cada cargo em Concurso, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos em Concurso ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos em concurso).
13.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí.
13.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.
13.7. As informações sobre o presente Concurso serão prestadas:
a) até a **publicação da classificação final**: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, ou pela internet, no site **(www.vunesp.com.br)**, na respectiva página deste Concurso; e
b) após a homologação deste Concurso e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura do Município de Jundiaí, podendo ser obtidas por meio do telefone (11) 4589-8400, em dias úteis, das 9 às 16 horas ou pessoalmente no – Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sito Av. da Liberdade, S/N – Jardim Botânico – Jundiaí/SP.
13.8. Em caso de necessidade de alteração **unicamente** dos dados cadastrais relativos ao **endereço e/ou telefone e/ou e-mail**, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):
a) até a **publicação da classificação final**: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;
b) após a **homologação e durante o prazo de validade deste Concurso**: mediante requerimento a ser protocolado na Prefeitura do Município de Jundiaí, Paço Municipal, Av. da Liberdade s/nº - Vila Bandeirantes, andar Térreo – Setor de Protocolo, em dias úteis, das 09 às 16 horas, não sendo aceitas atualizações por meio de telefone.
13.9. A Prefeitura do Município de Jundiaí e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.
13.10. A Prefeitura do Município de Jundiaí e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

13.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – **referentes à realização deste Concurso Público –** serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do município, na página da Prefeitura na internet (www.jundiaí.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
13.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
13.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
13.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
13.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura do Município de Jundiaí.
13.16. Decorridos 180 dias da data da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a eliminação da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
13.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura do Município de Jundiaí poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
13.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
13.19. Fazem parte deste Edital:
a) o Anexo I (Atribuições de todos os cargos em concurso);
c) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
f) o Anexo III – (cronograma previsto).

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias de mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO

Cargo: Procurador do Município
Grupo/Nível Salarial: PDM I/A

Descrição Sumária:
Representar o Município judicialmente e assistir aos órgãos da Administração Direta com a finalidade de defender o interesse público e a Municipalidade enquanto pessoa jurídica de direito público interna.

Atribuições:
Assessorar a Administração Pública Municipal na negociação de contratos, convênios e acordos;
Desenvolver estudos e pesquisas sobre assuntos jurídicos;
Examinar documentos destinados à instrução de processos ajuizados sobre sua validade e determinando ou não sua juntada, para documentar de modo preciso os referidos processos;
Examinar tudo que diga respeito à dívida ativa da Administração Pública Municipal Direta;
Instruir e acompanhar o andamento de processos nos órgãos externos ligados ao Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público ou Tribunais de Contas;
Interpretar normas legais e administrativas;
Opinar nos processos que cheguem, em grau de recurso, à apreciação do Prefeito ou dos Gestores;
Participar das etapas de processos referentes ao estudo da matéria jurídica como adequação à legislação vigente, apuração de informações e instrução de defesa ou acusação;
Participar de processos administrativos disciplinares no interesse da Administração Municipal procedendo à sua orientação;
Preparar informações a serem prestadas pelas autoridades municipais em processo de mandados de segurança e *habeas corpus*;
Prestar assessoramento e consultoria jurídica;
Prestar assistência aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta em assuntos de natureza jurídica;
Propor e responder ações de qualquer espécie e medidas cautelares, em defesa dos interesses do Município, acompanhando-as, em todos os graus de jurisdição, perante quaisquer juízes ou tribunais, até decisão final transitada em julgado;
Redigir e apreciar documentos jurídicos;
Redigir ou orientar a redação de projetos de lei e de suas respectivas justificativas;
Examinar documentos, opinar e acompanhar os processos de desapropriação e de doação de imóveis ao Município;
Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe;
Promover a execução da dívida ativa da Administração Pública Municipal Direta;
Responder a consultas formuladas por autoridades municipais;
Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

- Para o cargo de **Procurador do Município**:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO ADMINISTRATIVO
Introdução ao direito administrativo. Origem, natureza jurídica e objeto do direito administrativo. Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. Fontes do direito administrativo. Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. Administração pública. Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. Princípios expressos e implícitos da administração pública. Regime jurídico-administrativo. Conceito. Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses púbicos. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta. Administração indireta. Serviços sociais autônomos; Entidades de apoio; Organizações sociais; Organizações da sociedade civil de interesse público. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Atos administrativos. Conceito. Fatos da administração, atos da administração e atos administrativo. Requisitos ou elementos. Atributos. Classificação. Atos administrativos em espécie. O silêncio no direito administrativo. Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. Convalidação. Vinculação e discricionariedade. Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. Decadência administrativa. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Processo administrativo. Lei Federal nº 9.784/1999. Disposições doutrinárias aplicáveis. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Poderes e deveres da administração pública. Poder regulamentar. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder de polícia. Dever de agir. Dever de eficiência. Dever de probidade. Dever de prestação de contas. Uso e abuso do poder. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Serviços públicos. Legislação pertinente. Lei nº 8.987/1995. Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (parceria público-privada). Disposições doutrinárias. Intervenção do Estado na propriedade. Conceito. Fundamento. Modalidades. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Licitações. Legislação pertinente. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Sistema de Registro de Preços. Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Fundamentos constitucionais. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Disposições doutrinárias. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Contratos administrativos. Legislação pertinente. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e suas alterações. Lei nº 11.107/2005 e suas alterações e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos). Lei nº 13.019/2014 (regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil) e suas alterações. Disposições doutrinárias. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Controle da administração pública. Conceito. Classificação das formas de controle. Controle exercido pela administração pública. Controle legislativo. Controle judicial. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Improbidade administrativa. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. Disposições doutrinárias aplicáveis. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Agentes públicos. Legislação pertinente. Disposições constitucionais aplicáveis. Disposições doutrinárias. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Bens públicos. Conceito. Classificação. Características. Espécies. Afetação e desafetação. Aquisição e alienação. Uso dos bens públicos por particular. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Responsabilidade civil do Estado. Evolução histórica. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. Reparação do dano. Direito de regresso. Responsabilidade primária e subsidiária. Responsabilidade do Estado por atos legislativos. Responsabilidade do Estado por atos judiciais.

DIREITO CONSTITUCIONAL
Constituição. Conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Poder constituinte. Características. Poder constituinte originário. Poder constituinte derivado. Princípios fundamentais. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Organização do Estado. Organização político- administrativa. Estado federal brasileiro. A União. Estados federados. Municípios. O Distrito Federal. Territórios. Intervenção federal. Intervenção dos estados nos municípios. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Administração pública. Disposições gerais. Servidores públicos. Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia e Defensoria Pública. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Controle da constitucionalidade. Sistemas gerais e sistema brasileiro. Controle incidental ou concreto. Controle abstrato de constitucionalidade. Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União, dos Estados e dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Finanças públicas. Normas gerais. Orçamentos. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Sistema Financeiro Nacional. Ordem social.

DIREITO URBANÍSTICO
Constituição Federal. Ordenamento Territorial. Competências Urbanísticas. Normas gerais. Município. Política Urbana. Plano diretor. Função social da propriedade urbana. Regiões Metropolitanas. Aglomerados Urbanos. Direito Urbanístico. Direito à Cidade. Autonomia científica. Princípios. Direito de construir e Direito de Propriedade. Justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes

do processo de urbanização. Poder de polícia urbanístico. Ordenação. Uso e ocupação solo urbano. Licenças urbanísticas. Responsabilidade administrativa. Infrações e Sanções administrativas. Responsabilidade civil e penal. Direito à moradia. Regularização Fundiária de Interesse Social. Lei nº 11.977/2009; Lei nº 12.424/2001; Lei nº 13.465/2017; Medida Provisória nº 2.220/2001. Direito registral imobiliário. Parcelamento do solo urbano. Lei nº 6.766/1979. Regularização fundiária urbanística. Área de Preservação Permanente - APP urbana. Estatuto da Cidade. Norma geral. Objetivos. Diretrizes. Instrumentos. Gestão Democrática das Cidades. Normas gerais para a elaboração do Plano Diretor. Disposições Gerais. Concessão urbanística. Conceito. Natureza jurídica. Disciplina. Desapropriação. Conceito. Aplicações. Justa indenização. Recuperação das mais-valias urbanísticas. Processo. Procedimento. Judicial e administrativo. Proteção do Patrimônio Cultural. Instrumentos de tutela de bens culturais materiais e imateriais. Competências. Tombamento. Registro. Desenvolvimento urbano e proteção do patrimônio cultural. Função social da propriedade pública. Tutela da Ordem Jurídico-Urbanística. Ação civil pública. Ação popular. Ações reais. Ações possessórias. Mecanismos extrajudiciais de conflito. Termo de Compromisso. Termo de Ajustamento de Conduta. Audiências públicas.

DIREITO AMBIENTAL

Direito ambiental constitucional. Meio ambiente como direito fundamental. Princípios estruturantes do estado de direito ambiental. Competências ambientais legislativa e material. Deveres ambientais. Instrumentos jurisdicionais. Função ambiental pública e privada. Função social da propriedade. Art. 225 da Constituição Federal de 1988. Conceito de meio ambiente e seus aspectos. Meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho. Conceito de recursos naturais e meio ambiente como bens ambientais. Conceito de biodiversidade e desenvolvimento sustentável. Significado de direitos culturais. Princípios de direito ambiental. Prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, cooperação, informação, participação, equidade intergeracional. Princípios da tutela do patrimônio cultural. Política Nacional de Meio Ambiente. Objetivos. Instrumentos de proteção (técnicos e econômicos). SISNAMA: estrutura e funcionamento. Lei nº 6.938/1981 e suas alterações. Decreto nº 99.274/1990. Resolução do CONAMA nº 1 e suas alterações (Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA). Resolução do CONAMA nº 237 e suas alterações (Licenciamento Ambiental). Resolução do CONAMA nº 378 e suas alterações (empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional). Recursos hídricos. Lei nº 9.433/1997 e suas alterações (instrumentos de gestão). Resolução do CNRH nº 16/2001. Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). Recursos florestais. Lei nº 12.651/2012 e suas alterações. Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002 e suas alterações. Lei nº 11.284/2006 (Gestão de florestas públicas). Espaços territoriais especialmente protegidos. Áreas de preservação permanente e reserva legal. Lei nº 9.985/2000 (SNUC). Política urbana. Diretrizes, instrumentos e competência. Artigos 182 e 183 da Constituição Federal. Lei nº 10.257/2001 e suas alterações. Responsabilidades. Efeito, impacto e dano ambiental. Poluição. Responsabilidade administrativa, civil e penal. Tutela processual: STF, STJ e tribunais de justiça estaduais. Papel do Ministério Público na defesa do meio ambiente. Crimes ambientais: espécies e sanções penais previstas. Lei nº 9.605/1998 e alterações. Decreto nº 6.514/2008. Lei Complementar nº 140/2011.

DIREITO TRIBUTÁRIO

Sistema Tributário Nacional. Princípios do direito tributário. Limitações do poder de tributar. Repartição das receitas tributárias. Tributo. Conceito. Natureza jurídica. Espécies. Imposto. Taxa. Contribuição de melhoria. Empréstimo compulsório. Contribuições. Competência tributária. Classificação. Exercício da competência tributária. Capacidade tributária ativa. Imunidade tributária. Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. Imunidades em espécie. Fontes do direito tributário. Constituição Federal. Leis complementares. Leis ordinárias e atos equivalentes. Tratados internacionais. Atos do poder executivo federal com força de lei material. Atos exclusivos do poder legislativo. Convênios. Decretos regulamentares. Normas complementares. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária. Definição e natureza jurídica. Obrigação principal e acessória. Fato gerador. Sujeito ativo. Sujeito passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores. Responsabilidade de terceiros. Responsabilidade por infrações. Crédito tributário. Constituição de crédito tributário. Lançamento. Modalidades de lançamento. Suspensão do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Exclusão de crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária. Fiscalização. Dívida ativa. Certidões negativas. Impostos da União. Imposto sobre a importação de produtos estrangeiros. Imposto sobre a exportação de produtos nacionais ou nacionalizados. Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza. Imposto sobre produtos industrializados. Imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários. Imposto sobre a propriedade territorial rural. Imposto sobre grandes fortunas. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos. Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. Imposto sobre propriedade de veículos automotores. Impostos dos municípios. Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. Imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição. Imposto sobre serviços de qualquer natureza. Processo administrativo tributário. Princípios básicos. Acepções e espécies. Determinação e exigência do crédito tributário. Representação fiscal para fins penais. Processo judicial tributário. Ação de execução fiscal. Lei nº 6.830/1980 (Execução Fiscal). Ação cautelar fiscal. Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. Ação anulatória de débito fiscal. Mandado de segurança. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ações de controle de constitucionalidade. Ação civil pública. Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e suas alterações. Ilícito tributário. Ilícito administrativo tributário. Ilícito penal tributário. Crimes contra a ordem tributária. Lei nº 8.137/1990 e suas alterações.

DIREITO FINANCEIRO

Direito financeiro. Conceito e objeto. Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. Orçamento público. Conceito, espécies e natureza jurídica. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. Fiscalização financeira e orçamentária. Despesa pública. Conceito e classificação de despesa pública. Disciplina constitucional dos precatórios. Receita pública. Conceito, ingresso e receitas. Classificação das receitas públicas. Lei de responsabilidade fiscal. Planejamento. Receita pública. Despesa pública. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Dívida e endividamento. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. Disposições preliminares, finais e transitórias. Crédito público. Conceito e classificação de crédito público. Natureza jurídica. Controle, fiscalização e prestação de contas. Dívida pública.

DIREITO CIVIL

Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia das leis no espaço. Pessoas naturais. Conceito. Início da personalidade. Personalidade. Capacidade. Direitos da personalidade. Nome civil. Estado civil. Domicílio. Ausência. Pessoas jurídicas. Disposições Gerais. Conceito e elementos caracterizadores. Constituição. Extinção. Capacidade e direitos da personalidade. Domicílio. Sociedades de fato. Associações. Sociedades. Fundações. Grupos despersonalizados. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade da pessoa

jurídica e dos sócios. Bens. Diferentes classes. Bens Corpóreos e incorpóreos. Bens no comércio e fora do comércio. Fato jurídico. Negócio jurídico. Disposições gerais. Classificação e interpretação. Elementos. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos do negócio jurídico. Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. Simulação. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Prescrição e decadência. Prova do fato jurídico. Obrigações. Características. Elementos. Princípios. Boa-fé. Obrigação complexa (a obrigação como um processo). Obrigações de dar. Obrigações de fazer e de não fazer. Obrigações alternativas e facultativas. Obrigações divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. Obrigações líquidas e ilíquidas. Obrigações principais e acessórias. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Contratos. Princípios. Classificação. Contratos em geral. Disposições gerais. Interpretação. Extinção. Espécies de contratos regulados no Código Civil. Atos unilaterais. Responsabilidade civil. Preferências e privilégios creditórios. Posse. Direitos reais. Disposições gerais. Propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Direitos reais de garantia. Características. Princípios. Penhor, hipoteca e anticrese. Direito das sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha. Lei nº 8.078/1990 e suas alterações (Direito das relações de consumo). Consumidor. Direitos do consumidor. Fornecedor, produto e serviço. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos. Práticas comerciais. Proteção contratual. Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (Parcelamento do solo urbano). Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos). Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. Procedimento de dúvida. Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. Direitos autorais. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção.

DIREITO EMPRESARIAL

Fundamentos do direito empresarial. Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. Teoria da empresa. Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário. Lei Complementar nº 123/2006 (microempresa e empresa de pequeno porte) e suas alterações. Prepostos do empresário. Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração. Registro de empresa. Órgãos de registro de empresa. Atos de registro de empresa. Processo decisório do registro de empresa. Inatividade da empresa. Empresário irregular. Lei nº 8.934/1994. Títulos de crédito. Histórico da legislação cambiária. Conceito de títulos de crédito, características e princípios informadores. Classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval. Títulos de crédito comercial, industrial, à exportação, rural, imobiliário, bancário. Letra de arrendamento mercantil. Ação cambial. Ação de regresso. Inoponibilidade de exceções. Responsabilidade patrimonial e fraude à execução. Embargos do devedor. Ação de anulação e substituição de título. Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto. Direito societário. Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. Sociedades simples e empresárias. Personalização da sociedade empresária. Classificação das sociedades empresárias. Sociedade irregular. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Desconsideração inversa. Regime jurídico dos sócios. Sociedade limitada. Sociedade anônima. Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade em comandita por ações. Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. Concentração empresarial e defesa da livre concorrência. Contratos mercantis. Características. Compra e venda mercantil. Comissão mercantil. Representação comercial. Concessão mercantil. Franquia (franchising). Contratos bancários: depósito bancário, mútuo bancário, desconto bancário, abertura de crédito. Contratos bancários impróprios: alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil (leasing), faturização (factoring), cartão de crédito. Contrato de seguro. Contratos intelectuais: cessão de direito industrial, licença de uso de direito industrial, transferência de tecnologia, comercialização de logiciário (software). Direito falimentar. Lei nº 11.101/2005. Teoria geral do direito falimentar. Processo falimentar. Pessoa e bens do falido. Regime jurídico dos atos e contratos do falido. Regime jurídico dos credores do falido. Recuperação judicial. Recuperação extrajudicial. Liquidação extrajudicial de instituições financeiras.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. Normas processuais civis. A jurisdição. A Ação. Conceito, natureza, elementos e características. Condições da ação. Classificação. Pressupostos processuais. Preclusão. Sujeitos do processo. Capacidade processual e postulatória. Deveres das partes e procuradores. Procuradores. Sucessão das partes e dos procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria pública. Atos processuais. Forma dos atos. Tempo e lugar. Prazos. Comunicação dos atos processuais. Nulidades. Distribuição e registro. Valor da causa. Tutela provisória. Tutela de urgência. Disposições gerais. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. Procedimento comum. Disposições Gerais. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Contestação, reconvenção e revelia. Audiência de instrução e julgamento. Providências preliminares e de saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Sentença e coisa julgada. Cumprimento da sentença. Disposições Gerais. Cumprimento. Liquidação. Procedimentos Especiais. Procedimentos de jurisdição voluntária. Processos de execução. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Livro Complementar. Disposições finais e transitórias. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Reclamação constitucional. Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). Procedimentos. Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PENAL

Princípios constitucionais do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de Pessoas. Extinção da Punibilidade. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/1965 e alterações). Enriquecimento Ilícito. Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº 8.137/1990 e alterações). Crimes contra o Sistema Financeiro (Lei no 7.492, de 16 de junho de 1986).

DIREITO DO TRABALHO

Princípios e fontes do direito do trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (Art. 7º da Constituição Federal de 1988). Relação de trabalho e relação de emprego. Requisitos e distinção. Relações de trabalho lato sensu (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso). Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu. Empregado e empregador (conceito e caracterização). Poderes do empregador no contrato de trabalho. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Responsabilidade solidária. 6 Contrato individual de trabalho. Conceito, classificação e características. Alteração do contrato de trabalho. Alteração unilateral e bilateral. O jus variandi. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Caracterização e distinção. Rescisão do contrato de

trabalho. Justa causa. Rescisão indireta. Dispensa arbitrária. Culpa recíproca. Indenização. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Formas de estabilidade. Despedida e reintegração de empregado estável. Duração do trabalho. Jornada de trabalho. Períodos de descanso. Intervalo para repouso e alimentação. Descanso semanal remunerado. Trabalho noturno e trabalho extraordinário. Sistema de compensação de horas. Férias. Direito a férias e sua duração. Concessão e época das férias. Remuneração e abono de férias. Salário e remuneração. Conceito e distinções. Composição do salário. Modalidades de salário. Formas e meios de pagamento do salário. 13º salário. Salário-mínimo. Irredutibilidade e garantia. Equiparação salarial. Princípio da igualdade de salário. Desvio de função. FGTS. Prescrição e decadência. Segurança e medicina no trabalho. CIPA. Atividades insalubres ou perigosas. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Estabilidade da gestante. Licença maternidade. Direito coletivo do trabalho. Convenção nº 87 da OIT (liberdade sindical). Organização sindical. Conceito de categoria. Categoria diferenciada. Convenções e acordos coletivos de trabalho. Direito de greve e serviços essenciais. Comissões de conciliação prévia. Renúncia e transação.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO
Procedimentos nos dissídios individuais. Reclamação. Jus postulandi. Revelia. Exceções. Contestação. Reconvenção. Partes e procuradores. Audiência. Conciliação. Instrução e julgamento. Justiça gratuita. Provas no processo do trabalho. Interrogatórios. Confissão e consequências. Documentos. Oportunidade de juntada. Prova técnica. Sistemática da realização das perícias. Testemunhas. Recursos no processo do trabalho. Disposições gerais. Processos de execução. Liquidação. Modalidades da execução. Embargos do executado - impugnação do exequente. Prescrição e decadência no processo do trabalho. Competência da justiça do trabalho. Rito sumaríssimo no dissídio individual. Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. Ação rescisória no processo do trabalho. Mandado de segurança. Cabimento no processo do trabalho. Dissídios coletivos. Jurisprudência do tribunal superior do trabalho. Súmulas e orientações jurisprudenciais.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA
Constituição do Estado de São Paulo.
Lei Orgânica do Município de Jundiaí.
Lei Complementar Municipal nº 499/2010, com alterações posteriores (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí).
Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 460/2008, com alterações posteriores).

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições **Término das inscrições**	19/02/2020 24/03/2020
Publicação da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova.	14/04/2020
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	De 15 a 16/04/2020
Divulgação do resultado – somente no *site* www.vunesp.com.br, a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	27/04/2020
Publicação: - da convocação para a prova objetiva.	07/05/2020
Entrega de Títulos	16/05/2020
Aplicação: **- da prova objetiva** - da prova prático-profissional (peça processual)	17/05/2020
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br, a partir das 10 horas): - do caderno de questões da prova objetiva; Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	18/05/2020
Período de recurso referente: - dos gabaritos da prova objetiva	De 19 a 20/05/2020
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) ao gabarito da prova objetiva; - divulgação da nota da prova objetiva; - divulgação dos candidatos que terão a prova prático profissional corrigida	09/06/2020
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva. - da pontuação da prova objetiva.	De 10 a 11/06/2020
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova objetiva; - divulgação da classificação das notas da prova prático profissional e classificação prévia.	26/06/2020
Período de recurso referente: - Vista da Folha da Prova Prático Profissional. - da pontuação da prova prático profissional.	De 27 a 28/06/2020
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova prático profissional; - divulgação da classificação final.	21/07/2020
Homologação	A definir

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N. º 256, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.
Exonera, a pedido, a servidora GEISA FOUAD SARKIS, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N. º 257, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.
Exonera, a pedido, a servidora PRISCILA CONCETTO MOLINA TERRA, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N. º 258, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.
Exonera, a pedido, a servidora ANA MARIA MANTOVANI PEDRO LISKE, do cargo de Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N. º 259, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.
Resolve revogar a designação do servidor REINALDO DE SOUZA E SILVA, na função de Chefe da Divisão de Engenharia e Segurança do Trabalho, símbolo "FC-1", junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, publicada pela Portaria n° 172, de 03 de fevereiro de 2017, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N. º 260, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.
Designa o servidor ANDRE MESTRINER, Engenheiro, para exercer a função de Chefe da Divisão de Engenharia e Segurança do Trabalho, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-1", retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N. º 261, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.
Exonera, a pedido, RICARDO DE SANTANA ANASTACIO, do cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-05", de provimento em comissão, nomeada pela Portaria nº 406, de 14 de março de 2017, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020.

PORTARIA N. º 262, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.
Resolve retificar a Portaria n° 1550, de 04 de dezembro de 2019, para constar a destituição da substituição da servidora DANIELA COLAGROSSI, na função de Chefe de Divisão, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 07 de março de 2020.

PORTARIA N. º 263, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.
Resolve conceder ao servidor EDISON GASPARINE, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal celetista, licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2020.

Republicado por conter incorreções

PORTARIA N. º 1626, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018. ----------

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para exercerem a Função de Especialista em Educação, estando sujeitos ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6°, parágrafo segundo, da Lei Complementar n° 536 de 25 de novembro de 2013, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Nome	Cargo	Função Especialista em Educação
LUCIMEIRE CARVALHO PEROBELLI	Professor de Educação Básica I	Assistente de Diretor
MARCELO FERNANDES VASCONCELOS	Professor de Educação Básica II	Assistente de Diretor
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
AGNES APARECIDA DO PRADO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
AMANDA APARECIDA DOS SANTOS AVEIRO BISPO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
CRISTINA APARECIDA BUSCATO DOS SANTOS	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
ELAINE CRISTINA SANCHES ZILLO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
ERICA CAMPOS DE OLIVEIRA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
FABIANA CRISTOFOLETTI GALVAO BRUNI	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico
FERNANDA MEGNELLI TEODORO DA SILVA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
FLAVIA SIMOES DE MOURA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
MARIA ANTONIA PEREIRA SANTA ROSA	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
MARIANA APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico
RITA DE CASSIA MARTINS ANZOLIN	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
RUBIA SORAYA COSMO GOMES DE ARAUJO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
SIBELE APARECIDA MORAES LOPES	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
SILVIA CAYRES BRAUN	Professor de Educação Básica II	Coordenador Pedagógico
VIVIANE TRAMONTINA TORSO	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
YONA RAMIRES FERREIRA FASOLI	Professor de Educação Básica I	Coordenador Pedagógico
CLEANE APARECIDA DOS SANTOS	Diretor de Escola	Supervisor
FLAVIA MARIA GOMES DE SALES MACHADO	Diretor de Escola	Supervisor
VIVIANE SUELI MARQUES	Diretor de Escola	Supervisor

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

GESTÃO DE PESSOAS

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Republicado por conter incorreções
DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 044, DE 10 DE FEVEREIRO 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo **nº 25.739-0/2015.....**

Tendo em vista a desistência das candidatas MARLI DE OLIVEIRA CORREA e MARIA DO CARMO FERREIRA JULIO, classificadas em 128º e 137º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Fundamental completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **COZINHEIRO.**

CLASS. AFRO	**NOME**
33º Lugar	JAQUELINE DE OLIVEIRA MARTINS

CLASS. GERAL	**NOME**
142º Lugar	EDINA PASCHOAL LIMA
143º Lugar	EDER VIZOTO
144º Lugar	GISLEY ANTUNES DE OLIVEIRA BALLEIRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 26, de 06 de fevereiro de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 100/2020;

CONSIDERANDO que, em 27 de março de 2006, a FUMAS celebrou termo de permissão de uso com MARCIONILO DE OLIVEIRA QUEIROZ e VANESSA CRISTINA FELIX, tendo como objeto o uso, precário e remunerado, do imóvel localizado na Rua do Bom Sucesso, n° 502, no Jardim Fepasa, nesta cidade de Jundiaí;

CONSIDERANDO que sobreveio o encerramento da união estável/ casamento dos permissionários;

CONSIDERANDO que VANESSA CRISTINA FELIX deixou o imóvel; de modo que apenas MARCIONILO DE OLIVEIRA QUEIROZ reside no local, consoante constatação técnica do Departamento de Ação Social;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2°, inciso II, do Ato Normativo n° 75, de 13 de junho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica REVOGADO parcialmente, apenas em face de VANESSA CRISTINA FELIX, o Termo de Permissão de Uso tendo como objeto o imóvel localizado na Rua do Bom Sucesso, n° 502, no Jardim Fepasa, nesta cidade de Jundiaí, nos termos do art. 2°, inciso II, do Ato Normativo n° 75, de 13 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

CASA CIVIL

EDITAL Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.329-6/2017, ----------

FAZ SABER que, em observância ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á *AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL*, em 28 de fevereiro de 2020, a partir das 09h00, nas dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, perante a Comissão referida no art. 131, § 2º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2019.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

EXTRATO

TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 03/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e as ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA
PREFEITO: Luiz Fernando Machado – Cpf nº 892.199.615-04
CNPJ: 50.934.462/0001-54
DIRETOR: Norberto Mohor Fornari – Cpf nº 133.916.828-68
PROCESSO: nº 6.417-9/2009
OBJETO: Objetivando a disponibilização de oportunidade de estágio para o curso de Direito, mediante estágio curricular não remunerado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) mês, contados a partir da assinatura
ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, ----------

R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, nos termos do Anexo desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA CARLOS
Presidente

FRANCINE CRISTINA GALEOTI OLIVEIRA
Secretária

ANEXO
REGIMENTO INTERNO

5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Art.1º A 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, convocada por meio do Decreto Municipal nº 28.823, de 06 de fevereiro de 2020, com os objetivos ali consignados, obedecerá às disposições deste Regimento para sua realização.

Art. 2º A Conferência será realizada no dia 09 de março de 2020, no horário das 8 às 12h e das 14 às 17h, no Auditório da DAE S/A - Água e Esgoto, à Avenida Alexandre Ludke, nº 1.500, Vila Bandeirante, Jundiaí - São Paulo.

Art. 3º Poderão participar da Conferência todas as pessoas residentes em Jundiaí, interessadas no assunto, com direito à fala e voto, mediante inscrições feitas pela internet, no site: www.jundiai.sp.gov.br/quintaconferenciamunicipaldepoliticasparamulheres, no período de 17 de fevereiro a 03 de março de 2020. Aos participantes será emitido Certificado de Participação.

Art. 4º O temário para a 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres será o estabelecido na Resolução nº 1, de 5 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 19 de agosto de 2019, Edição: 159, Seção: 1, Página 52, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e deverá ser discutido em círculos temáticos, cujas conclusões e propostas serão apresentadas em Plenário para deliberação.

Art. 5º As deliberações das discussões ocorridas em Plenário serão consolidadas em relatório sintético e encaminhadas à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres.

Art. 6º A 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres deverá propiciar a participação ampla e democrática de todos os segmentos da sociedade municipal e seu relatório final refletirá a opinião de todos nela representados.

Art. 7º A Conferência Municipal, coordenada pela Assessoria de Políticas para Mulheres e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, contará para a sua organização, implementação e desenvolvimento das atividades com uma Comissão Organizadora, designada pelo Chefe do Executivo, que ficará responsável, também, pela interlocução com a Comissão Organizadora Estadual.

Art. 8º De forma a subsidiar os debates da Conferência Municipal, será realizada palestra motivadora sobre os Direitos da Mulher e exposição sucinta das Políticas Públicas Municipais direcionadas às mulheres e implementadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Na Conferência Municipal serão eleitos 6 (seis) representantes municipais, residentes em Jundiaí, para a fase estadual, em número paritário, entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com seus respectivos suplentes, cujos nomes serão encaminhados à Comissão Organizadora Estadual, acompanhados do Relatório Final da Conferência.

Art. 10. As inscrições de candidatos para a representação municipal serão recebidas até às 16h do dia 09 de março de 2020, no local do evento, e a eleição acontecerá após a Plenária, por aclamação.

Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, deliberará, por sua Diretoria Executiva, sobre as questões referentes à 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres, que não estejam disciplinadas neste Regimento.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA CARLOS
Presidente

FRANCINE CRISTINA GALEOTI OLIVEIRA
Secretária

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DECISÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social _ Selecionar organizações da Sociedade Civil para firmar parceria, para consecução de finalidades de interesse público e realizar ações previstas na tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009-CNAS, para prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos e idosos a partir de 60 anos referenciados no Centro de Referência de Assistência Social(CRAS) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).

Processo Administrativo nº 17.782-4/2018.

A Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiaí, por meio de sua gestora, **FAZ SABER QUE**, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 26. 773/2016, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do chamamento público nº 002/2019, analisado as diligências pelos órgãos competentes desta administração, dentro dos prazos legais, não havendo sido apresentados recursos depois de decorridos os prazos legais, **RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR**, o resultado final do chamamento público 002/2019, na conformidade do edital publicado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente comunicado, cujo resultado final segue:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
Associação ALMATER	09	**Classificada**
CESPROM	07	**Desclassificada:** A OSC obteve nota zero nos itens A, E e F do Anexo VIII Critério de Análise de propostas pelos seguintes motivos: Item A – A proposta apresentada não atendeu aos itens 1.4.1 e 4.5.1 do Anexo I do edital – a OSC propõe carga horária de 06 horas semanais para o grupo de adolescente de 13 a 15 anos, enquanto o edital solicita a carga mínima de 8h – em resposta à diligência (fl. 409), a OSC apenas informa que verificará a possibilidade de aumentar a carga horária. A proposta também não atendeu ao item 4.5.1.2 do Anexo I do Edital, que solicita que sejam ofertadas, pelo menos, 02 atividades distintas a cada grupo, tendo a OSC proposto apenas a oficina de informática para os adolescentes de 13 a 15 anos, o que foi confirmado em resposta à diligência realizada por esta Comissão (fl. 409). - Item E – A OSC não traz todos os gastos na planilha de recursos financeiros (fls. 374/377) tais como alimentação, materiais a serem usados na oficina, inclusive na resposta à diligência (fl. 409), informa que "dentro dos recursos disponíveis nos valores do edital não foi possível computar as despesas com materiais" e "porém os meses de 13º o recurso não seria suficiente". - Item F – A OSC propõe apenas uma oficina para o grupo de 13 a 15 anos – informática – o que foi confirmado em sua resposta à diligência (fl. 409): "no momento será trabalhado o serviço de convivência com o orientador social e o assistente social e a oficina de informática, caso houver disponibilidade de recurso podemos oferecer outra atividade", enquanto o edital solicita, no mínimo, 02 atividades distintas.

NÁDIA TAFFARELLO SOARES
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
COROLLA	PRETA	ENC 7521	31/01/20	AV PROF PEDRO C FORNARI,951
ESCORT	VERDE	BQL 3049	31/01/20	R UVA ITÁLIA,25
CIVIC	CINZA	DBY 2069	31/01/20	AV VALTER TOZETTO JR, 885
FUSCA	BRANCA	CMO 6914	31/01/20	AV VALTER TOZETTO JR, 885
SANTANA	CINZA	BKD 3757	31/01/20	R ANTONIO GRACIADIO, 300
GOL	PRATA	BTH 0098	31/01/20	R ANTONIO GRACIADIO, 300
MAREA	AZUL	JUZ 1780	31/01/20	R ANTONIO GRACIADIO, 300

INEDITORIAL

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária (AGE)

Com base no disposto no art. 14 do Estatuto da Associação Amigos do Grande Anhangabaú, atual denominação do Grupo de Apoio à Comunidade do Grande Anhangabaú, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ 28.311.797/0001-67, com sede provisória na Rua João Batista da Rocha nº 80, Anhangabaú, Jundiaí/SP, através de seu Presidente do Conselho Fiscal Dr. Severino Soares da Costa, CONVOCA todos os associados e interessados da comunidade do Grande Anhangabaú, nos termos do art. 12, VII, do estatuto, através do presente edital, que será afixado nos locais de costume por cartazes, faixas, redes sociais, sites e pelos demais veículos de comunicação para efetiva e ampla publicidade, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sua sede provisória, no endereço acima descrito, às 18 horas do dia 24 de fevereiro de 2020, segunda-feira, com a seguinte ordem do dia:
* Deliberar as infiltrações em pontes, viadutos e vias públicas, principalmente sobre o viaduto da Avenida Jundiaí sobre a Avenida Nove de Julho, que em dias de chuva revela vazamentos e infiltrações em diversos pontos, bem como ferragem aparente e buracos, causando preocupação coletiva e receio de tragédias;
* Caso seja reconhecida a necessidade de medidas judiciais para que o Poder Público seja compelido a não omitir-se na realização de obras de manutenção e conservação, deliberar sobre autorização para que propositura de Ação Civil Pública e as condições em que essa ação judicial seria proposta.
A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial, conforme o parágrafo único do art. 11 do estatuto.

Jundiaí, 12 de fevereiro de 2020.
Severino Soares da Costa

A empresa **ESTEBAN DE FIGUEIREDO ALSINA NAVARRO**, estabelecida na Rua Senador Fonseca, 953, Centro – Jundiaí, SP – CEP: 13201-017, inscrita no CNPJ sob o nº 27.488.573/0001-62 e inscrição Municipal 122296-1, **DECLARA** para os devidos fins e a quem possa interessar que foram extraviados em data e local não sabido, o Controle de Estacionamento conforme Regime Especial 25.182-5/2019 **Nº: 1136.**

ASSEMBLÉIA GERAL

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Jundiaí – SINDAE - Jundiaí, por seu Presidente CONVOCA associados e não associados, a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada na sede do SINDAE, sito à Rua Itirapina, 1579 – Vila Hortolândia – Jundiaí/SP, no dia 20 de fevereiro de 2020 (quinta-feira), às 17:00 horas, em 1a convocação, com a maioria da categoria, e caso seja necessário, em 2a convocação, 30 minutos após, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- Acordo Coletivo 2020/2021

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2.020
Rodnei dos Santos
Presidente do Sindae

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 12.945
Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE DOWN" (semana do dia 21 de março); e revoga a Lei 8.270/2014, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de fevereiro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1o. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei no 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE DOWN", a ser realizada pela sociedade civil organizada, anualmente, na semana em que incidir o dia 21 de março – Dia Internacional da Síndrome de Down.

Parágrafo único. A Semana consistirá na promoção de ações e iniciativas para conscientização da sociedade e inclusão das pessoas com Síndrome de Down, com as seguintes diretrizes:

I – orientações para gestantes e pais;

II – estimulação precoce;

III – inclusão social;

IV – esclarecimentos gerais à comunidade sobre as principais questões inerentes à convivência e ao relacionamento com pessoas com Síndrome de Down;

V – informações e advertências para coibir preconceitos e discriminações.

Art. 2o. É revogada a Lei no 8.270, de 22 de julho de 2014, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOWN (21 de março).

Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de fevereiro de dois mil e vinte (11/02/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.100
Revoga a Lei 4.895/96, sobre convênio de iniciação profissional, e a Lei 6.428/04, sobre outorga de área pública, ambas relacionadas ao Jeep Clube Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de fevereiro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Leis:

I – 6.428, de 11 de outubro de 2004 e,

II – 4.895, de 18 de novembro de 1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de fevereiro de dois mil e vinte (11/02/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.059
Revoga a Lei Complementar 453/08, que exige dispositivos para controle e redução de consumo de água em edificações não-residenciais privadas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de fevereiro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 453, de 14 de maio de 2008.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de fevereiro de dois mil e vinte (11/02/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº 13.112
Denomina "Rua ANTÔNIO FERREIRA AQUINO" a Rua 4 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de fevereiro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua ANTÔNIO FERREIRA AQUINO" a Rua 4 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de fevereiro de dois mil e vinte (11/02/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente

RESENHA DA 134ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA
(EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18h00

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Faouaz Taha.
1.ª Secretaria: Wagner Tadeu Ligabó.
2.ª Secretaria: Rogério Ricardo da Silva.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.
Ausentes: Gustavo Martinelli, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 156/2020 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Prevê competência e objetivos para a ordem econômica municipal.
PROJETO DE LEI No. 13.114/2020 - FAOUAZ TAHA - Denomina "Rua EMA IVANIRA PELEGRINI" a Rua 4 do loteamento Quinta das Paineiras, no Jardim Marco Leite.
PROJETO DE LEI No. 13.115/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Denomina "Rua das PETÚNIAS" a Rua 1 do loteamento Jardim Flora, no Bairro Medeiros.
PROJETO DE LEI No. 13.116/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina "Travessa das TULIPAS" a Travessa 1 do loteamento Parque Centenário.
PROJETO DE LEI No. 13.117/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina "Travessa das MARGARIDAS" a Travessa 2 do loteamento Parque Centenário.
PROJETO DE LEI No. 13.118/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina "Via de Pedestres dos LÍRIOS" a Via de Pedestres 1 do loteamento Parque Centenário.
PROJETO DE LEI No. 13.119/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina "Travessa das ROSAS" a Travessa 3 do loteamento Parque Centenário.
PROJETO DE LEI No. 13.120/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina "Travessa dos CRAVOS" a Travessa 4 do loteamento Parque Centenário.
PROJETO DE LEI No. 13.121/2020 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Denomina "Rua MARCO ANTONIO CESARIO" a Rua 3 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra.
PROJETO DE LEI No. 13.122/2020 - PREFEITO MUNICIPAL - Cria o Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal e o Fundo respectivo e autoriza correlatos convênios, acordos e contratos de financiamento.
PROJETO DE LEI No. 13.123/2020 - PREFEITO MUNICIPAL - Revoga a Lei 7.163/08, que prevê nas páginas da Internet da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal notícia sobre desaparecimento de pessoas.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:
Nº. 277/2020 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - INFORMAÇÕES do Executivo sobre cumprimento da Lei 9.235/19, que exige afixação nos ônibus, no encosto dos bancos destinados às pessoas com deficiência, de plaqueta com seu número de identificação em braille.

Nº. 278/2020 - FAOUAZ TAHA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre revisão do Plano Diretor em relação ao Jardim Brasil.
Nº. 279/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - INFORMAÇÕES do Executivo sobre condições estruturais, avaliação técnica e manutenção de pontes e viadutos.

- à Presidência:
Nº. 611/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - RETIRADA do Projeto de lei complementar 1.032/18, do Vereador Arnaldo Ferreira de Moraes, que altera a Lei Complementar 552/14, que permite parcelamento de débitos tributários e não tributários, nas condições que especifica, para prever novas formas e condições de parcelamento e pagamento.
Nº. 612/2020 - WAGNER TADEU LIGABÓ - CONGRATULAÇÕES com a Guarda Municipal pelos seus relevantes serviços.

2.c) Indicações Despachadas
Nº. 15489/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Nivelamento da Av. Antônio Pincinato (Recanto Quarto Centenário).
Nº. 15490/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Nivelamento da Av. Luiz Fontebasso (Bairro Champirra) - CEP: 13215796.
Nº. 15491/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Recapeamento da Rua Dino (Ponte São João) - CEP: 13216-040.
Nº. 15492/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Limpeza e corte de mato na Av. Jacinto Nalini (Jardim Sagrado Coração de Jesus) - CEP: 13219-630.
Nº. 15493/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Poda da árvore na Rua Uva Niagara, 727 (Morada das Vinhas) - CEP: 13214-699.
Nº. 15494/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guias e calçadas na Rua Uva Niagara e vias adjacentes (Morada das Vinhas) - CEP: 13214-699.
Nº. 15495/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Aumento da fiscalização da Guarda Municipal quanto ao uso de cerol nas linhas para pipas.
Nº. 15496/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Corte de mato em área verde na Rua Guilherme Augusto Baad (Vila Esperança) - CEP 13203-820.
Nº. 15497/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Dedetização e desratização na Rua Carlos Ângelo Mathion, do nº 1.063 ao 1.167 (Jardim Tamoio) - CEP 13219-270.
Nº. 15498/2020 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Dedetização e desratização na Rua Alfredo Vaz de Campos, do nº 232 ao 332 (Jardim Tamoio) - CEP: 13219-280.
Nº. 15499/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Pavimentação asfáltica em toda a extensão da Rua Maritaca (Portal dos Medeiros).
Nº. 15500/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Pavimentação asfáltica em toda a extensão da Rua Araras (Portal dos Medeiros).
Nº. 15501/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Retificação de solo em toda a extensão da Rua Beija-flor (Portal dos Medeiros).
Nº. 15502/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Retificação de solo em toda a extensão da Rua Beija-flor (Portal dos Medeiros).
Nº. 15503/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Nivelamento de solo em toda extensão da Rua Maritaca (Portal dos Medeiros).
Nº. 15504/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Nivelamento de solo na Rua Araras (Portal dos Medeiros).
Nº. 15505/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e raspagem de calçada em toda a extensão da Rua Donato Guaratini (Parque Centenário).
Nº. 15506/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Rondas ostensivas das Guarda Municipal no Jardim Tulipas.
Nº. 15507/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Tapamento de buraco na Rua Olívio Roncoletta, defronte ao nº 615 (Vila Hortolândia).
Nº. 15508/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Lauro Rodrigues de Moraes (Vila Marlene).
Nº. 15509/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Avaliação de árvore na Estrada Municipal do Varjão, altura do n.º 4.633 (Jardim Novo Horizonte).
Nº. 15510/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de iluminação pública em toda a extensão da Av. Daniel Pelizzari (Bairro do Poste).
Nº. 15511/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato em toda a extensão da Av. Daniel Pelizzari (Bairro do Poste).
Nº. 15512/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Pintura da sinalização de solo em trecho da Av. Eunice Cavalcante de Souza Queirós (Parque Res. Jundiaí).
Nº. 15513/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Recolhimento de grama cortada no canteiro central da Av. Carmine Todaro (Jardim Novo Horizonte).
Nº. 15514/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato em área verde situada na Rua Oscar Marani (Parque Residencial Jundiaí).
Nº. 15515/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Corte de mato em área verde situada na Rua Vania Tevisan de Oliveira (Parque Res. Jundiaí).
Nº. 15516/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Notificação de proprietário para corte de mato e limpeza de terreno particular situado na Rua Presbítero Tarcino Rodrigues de Castro (Parque Res. Jundiaí).
Nº. 15517/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Retirada de entulho em terreno público localizado na Rua Augusta Teixeira Rodrigues (antiga Rua 8) - Jardim Novo Horizonte.
Nº. 15518/2020 - EDICARLOS VIEIRA - Estudo para implantação de semáforo com botoeira para pedestres na Rua Adelino Martins (Jardim das Tulipas).
Nº. 15519/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e raspagem das guias localizadas na Avenida Arquimedes - CEP 13211-840, no entorno do n.º 1.235 (Jardim Guanabara).
Nº. 15520/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e raspagem das guias localizadas ao longo da Avenida Manoel Teixeira Cabral - CEP 13211-224 (Bairro Casa Branca).
Nº. 15521/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Verificação de vazamento na Rua Barão de Jundiaí, altura do n.º 181 - CEP 13201-902 (Centro).
Nº. 15522/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Poda de árvores em toda extensão da Rua Amélia Maria Cassalho, em trabalho conjunto da Unidade de Gestão de Serviços Públicos e Infraestrutura e a CPFL (Bairro Tijuco Preto).
Nº. 15523/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Passagem de "máquina patrol" nas ruas Manoel Sabino da Silva e Roque Fermiano de Oliveira - CEPs 13212-856 e 13212-850, respectivamente (Chácara Vale dos Cebrantes).
Nº. 15524/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Poda de árvore na Rua Manoel Sabino da Silva em frente ao n.º 200 - CEP 13212-856 (Chácara Vale dos Cebrantes).
Nº. 15525/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Recolhimento de móveis descartados ao lado do n.º 13 da Rua Manoel Sabino da Silva - CEP 13212-856 (Chácara Vale dos Cebrantes).
Nº. 15526/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Realocação de poste da rede de energia elétrica que se encontra na faixa de rolamento, para o passeio público em frente do n.º 71 da Rua Roque Fermiano de Oliveira - CEP 13212-859 (Chácara Vale dos Cebrantes).
Nº. 15527/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Realocação de um poste da rede de energia elétrica que se encontra na faixa de rolamento, para o passeio público, localizado na frente do n.º 137 da Rua Roque Fermiano de Oliveira - CEP 13212-850 (Chácara Vale dos Cebrantes).
Nº. 15528/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato nas ruas Roque Fermiano de Oliveira e Manoel Sabino da Silva - CEPs 13212-850 e 13212-856, respectivamente (Chácara Vale dos Cebrantes).
Nº. 15529/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para implantação de mão única de direção na Rua Prof. Nelson Álvaro de Figueiredo Brito (Bairro Torres de São José) - CEP 13214-530.
Nº. 15530/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Implantação de rotatória na Rua Liberato Finatti (Bairro Torres de São José) - CEP 13214-521.
Nº. 15531/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Manutenção e limpeza da Praça Antonio de Jesus, localizada na Rua Irmã Álida Steyaert (Jardim Esplanada) - CEP 13202-151.
Nº. 15532/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Melhoria na iluminação pública da Av. Henrique Andrés, em toda sua extensão (Centro) - CEP 13201-048.
Nº. 15533/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Aplicação de cascalho na Travessa Fausto Roncoleta, altura do nº. 100 (Jardim Adélia) - CEP 13218-352.

PODER LEGISLATIVO

Nº. 15534/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte da faixa de pedestres na Av. Humberto Cereser, altura do nº. 3.700 (Bairro Caxambu) - CEP 13218-711.
Nº. 15535/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte da faixa de pedestres na Av. Humberto Cereser, altura do nº. 2.770 (Bairro Caxambu) - CEP 13218-711.
Nº. 15536/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Desratização da Praça Governador Pedro de Toledo (Centro) - CEP 13201-060.
Nº. 15537/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na Rua Joaquim Nabuco, defronte ao nº. 344 (Bairro Ponte São João) - CEP 13218-050.
Nº. 15538/2020 - PAULO SERGIO MARTINS - Raspagem de guias e sarjetas na Rua Francisco Bonilha, trecho entre os nºs. 38 e 239 (Vila Angélica) - CEP 13206-760.
Nº. 15539/2020 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em guias e sarjetas na Rua Jeronymo Borin, ao lado do nº 222 (Jardim Paulista I).
Nº. 15540/2020 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Euclides Gonçalves de Oliveira, em frente ao nº. 22 (Jardim São Bento).
Nº. 15541/2020 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Poda de árvore na Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, em frente ao nº. 300 (Bairro Anhangabaú).
Nº. 15542/2020 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em guias e sarjetas na esquina da Rua Presidente Epitácio com a Rua Cica (Vila Manfredi).
Nº. 15543/2020 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Repinte da sinalização "PARE" no cruzamento da Rua Itirapina com a Rua Seike Saito (Vila Lacerda).
Nº. 15544/2020 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de entulhos e materiais inservíveis no final da Rua Hermenegildo C. Almeida (Vila Japi II).
Nº. 15545/2020 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Dr. Benedito Godoy Ferraz, em frente ao nº. 250 (Jardim Shangai).
Nº. 15546/2020 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em guias e sarjetas na Rua Fausto Leônidas Bochino, ao lado do nº. 92 (Jardim Paulista I).
Nº. 15547/2020 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Reparos no asfalto da Av. da Uva, no trecho próximo ao nº. 2.161 (Bairro do Poste).
Nº. 15548/2020 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em guias e sarjetas na Rua Mário Pereira Pinto, ao lado do nº. 180 (Jardim Paulista I).
Nº. 15549/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Nivelamento de todas as ruas do antigo Sítio Gavetá (Bairro Jundiaí-Mirim).
Nº. 15550/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Implantação de bebedouro na área de lazer construída no platô da Viela do Pelé (Jardim São Camilo).
Nº. 15551/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Implantação de galeria de água pluvial na Rua D do Núcleo Balsan (Jd. Tamoio).
Nº. 15552/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Limpeza de boca de lobo na Rua Júlia Pedro Antonio Almeida, à altura do nº. 43 (Conjunto Habitacional Vista Alegre – Bairro Corrupira).
Nº. 15553/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Limpeza de boca de lobo na Rua Creuza Prado, à altura do nº. 116 (Bairro Corrupira).
Nº. 15554/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Desinsetização e desratização das bocas de lobo da Rua Creuza Prado, à altura do nº. 116 (Bairro Corrupira).
Nº. 15555/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Ligação de água e implantação de bebedouro na Praça Adelino Fava (Bairro Jundiaí-Mirim).
Nº. 15556/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Urgente reparo no piso da viela localizada na Rua Mato Grosso, à altura do nº. 92 (Jardim Tarumã).
Nº. 15557/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Nivelamento da Rua Guilherme Fava (Bairro Caxambu).
Nº. 15558/2020 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Preenchimento de galeria de telefonia desativada na Rua José Maria Whitaker, à altura do nº. 360 (Jd. São Camilo Novo).
Nº. 15559/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Vinte e Três de Maio, altura do número 475 (Vila Vianelo) – CEP.13207-070.
Nº. 15560/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento do asfalto em frente ao número 208 da Rua Marsala (Jardim Messina) – CEP.13207-490.
Nº. 15561/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Maestro José Correia da Silva, em frente aos números 652 e 668 (Cidade Jardim II) – CEP.13203-730.
Nº. 15562/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Senador Fonseca, altura do número 207 (Vila Vianelo) – CEP.13207-040.
Nº. 15563/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos em calha de escoamento de água pluvial, no cruzamento da Avenida Samuel Martins com a Rua José Pedro de Oliveira (Jardim do Lago) – CEP.13203-630.
Nº. 15564/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos no entorno de tampão de bueiro localizado na Avenida Dr. Gumercindo Soares de Camargo, altura do número 415 (Jardim do Lago) – CEP.13203-565.
Nº. 15565/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Avenida Comendador Luiz Aiello, altura do número 29 (Jardim Martins) - CEP 13210-340.
Nº. 15566/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Vigário João José Rodrigues, em frente ao número 1.045 (Centro) - CEP 13201-001.
Nº. 15567/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 137 da Rua Barão do Rio Branco (Vila Arens) – CEP.13201-670.
Nº. 15568/2020 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Disponibilização de uma caçamba para coleta de lixo próximo à UBS da Vila Rami, localizada na Rua Cica nº 1.345 – CEP.13.206-475.
Nº. 15569/2020 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda dos galhos das árvores em toda a extensão da Rua Jorge de Lima (Vila Liberdade) - CEP.13.215-190.
Nº. 15570/2020 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Melhorias na iluminação pública na Rua Jorge de Lima (Vila Liberdade) – CEP.13.215-190.
Nº. 15571/2020 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Pavimentação asfáltica em trecho da Av. Dr. Wady Badra (Bairro Engordadouro) – CEP. 13.212-790.
Nº. 15572/2020 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda de árvore localizada na Rua Jorge de Lima, em frente ao nº 189 (Vila Liberdade) - CEP.13.215-190.
Nº. 15573/2020 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Corte de mato em toda a extensão da Rua Alberto Langue (Vila Nova Jundiainopolis) - CEP: 13.210-790
Nº. 15574/2020 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Melhorias na iluminação pública da Rua Santa Inês, próximo ao nº 25 (Vila Salermo) - CEP: 13.206-510
Nº. 15575/2020 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Estudos para melhorias na drenagem e escoamento de águas pluviais na esquina da Rua José Bedendo com a Rua Bom Jesus de Pirapora (Vila Garcia) - CEP: 13.206-470
Nº. 15576/2020 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Corte de mato e limpeza na Rua Felizardo Silvestre, ao lado da EMEB Fátima Aparecida Damasio dos Santos Pandolpho (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13213-472.
Nº. 15577/2020 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Estudo para implantação de galeria de águas pluviais na rua Felizardo Silvestre, ao lado da EMEB Fatima Aparecida Damasio dos Santos Pandolpho (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13213-472.
Nº. 15578/2020 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Tapamento de buraco ao redor de boca de lobo na Av. Pastor Francesco Ciaramella, próximo ao nº 548 (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP 13212-551.
Nº. 15579/2020 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Remoção de entulho da rua Felizardo Silvestre, ao lado da EMEB Fátima Aparecida Damásio dos Santos Pandolpho (Jardim Novo Horizonte) – CEP13213-472.
Nº. 15580/2020 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Tapamento de buraco na Av. Daniel Pellizzari, em frente ao nº 931 (Jardim das Tulipas) - CEP 13213-275.

Nº. 15581/2020 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Estudo para implantação de sistema de lazer e esporte em área livre na rua Felizardo Silvestre, ao lado da EMEB Fátima Aparecida Damásio dos Santos Pandolpho (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13213-469.
Nº. 15582/2020 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Obras de contenção de enchentes sob o viaduto da Rodovia dos Bandeirantes, na Avenida Daniel Pellizzari (Bairro do Poste) - CEP 13213-246.
Nº. 15583/2020 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Construção de calçada na rua Felizardo Silvestre, ao lado da EMEB Fátima Aparecida Damásio dos Santos Pandolpho (Jardim Novo Horizonte) – CEP13213-472.
Nº. 15584/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - Estudos para abertura de galerias para a coleta de águas pluviais, na Rua Bela Vista - Bairro Bela Vista - CEP: 13207-780.
Nº. 15585/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - Estudos para a instalação de banheiros químicos na Praça Tibúrcio Estevam de Siqueira, localizada na Rua Barão de Jundiai, n.º 1141 - CEP.: 13201-902, durante a realização da Feira de Artesanato.
Nº. 15586/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - Revitalização do canteiro central em toda a extensão da Rua Pitangueiras - Jardim Pitangueiras - CEP.: 13206-716.
Nº. 15587/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - Limpeza em todas as galerias de águas pluviais existentes na Rua Pitangueiras - Jardim Pitangueiras - CEP: 13206-716.
Nº. 15588/2020 - RAFAEL ANTONUCCI - Reforma geral em todos os ambientes da EMEB Com. Hermenegildo Martinelli, localizada na Av. José Mezzalira, 400 - Jardim Vera Cruz - CEP: 13218-740
Nº. 15589/2020 - LEANDRO PALMARINI - Apoio da Guarda Municipal e do Debea para elucidar os recorrentes casos de felinos supostamente envenenados na região do bairro Malota.
Nº. 15590/2020 - LEANDRO PALMARINI - Apoio da Guarda Municipal e do Debea para que haja celeridade nas investigações acerca da morte de felinos no Jardim Santa Gertrudes.
Nº. 15591/2020 - LEANDRO PALMARINI - Instalação de placas oficiais, que alertem os munícipes sobre a proibição de abandono de animais domésticos nas vias públicas do bairro do Castanho.
Nº. 15592/2020 - LEANDRO PALMARINI - Instalação de placas oficiais, alertando os condutores de veículos sobre os riscos de atropelamento de animais silvestres nas vias públicas do bairro do Castanho.
Nº. 15593/2020 - LEANDRO PALMARINI - Corte de mato na E.E. Deolinda Copelli Souza Lima (Vila Ruy Barbosa).
Nº. 15594/2020 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Nivelamento de tampão na Avenida Dr. Odil Campos de Saes na altura do nº 416 (Jardim São Bento).
Nº. 15595/2020 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Corte de mato em calçada na Rua Presidente Epitácio, altura do nº 198 (Vila Manfredi).
Nº. 15596/2020 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvores na Rua Mario Borin em toda sua extensão (Chácara Urbana).
Nº. 15597/2020 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Colocação de semáforo para pedestres na Avenida 9 de Julho na altura do nº 3.300 (Jardim Paulista).
Nº. 15598/2020 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Vigário João José Rodrigues na altura do nº 1.055 (Centro).
Nº. 15599/2020 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Estudos para instalação de sinalização noturna na defensa de concreto na Avenida Antonio Frederico Ozanam em toda sua extensão.
Nº. 15600/2020 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Avenida Paula Penteado, altura do nº 390 (Centro).
Nº. 15601/2020 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Reforma e manutenção da EMEB Comendador Hermenegildo Martinelli (Bairro Ivoturucaia – CEP: 13218-740).
Nº. 15602/2020 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Estudos para implementação de sistema de escoamento de águas pluviais das Ruas Francisco Magabeira e Dom Jaime Barros Câmara (Jardim Bandeiras – CEP: 13216-663).
Nº. 15603/2020 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Inclusão, no "Programa Mais Asfalto", de nivelamento das tampas de poço de inspeção de redes de águas pluviais e esgoto.
Nº. 15604/2020 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Recapeamento da Travessa José Barbosa e da Rua das Chácaras (Bairro Caxambu – CEP: 13218-684).
Nº. 15605/2020 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Desassoreamento e redimensionamento do canal do córrego existente à altura do nº. 200 da Rua Lupércio Decarli (Bairro Ivoturucaia – CEP: 13218-750).
Nº. 15606/2020 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Substituição de lâmpada queimada na Rua Belo Horizonte, à altura do n.º 56 (Vila Maria Genoveva).
Nº. 15607/2020 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Corte de mato na Praça Divanir José Bravi (Vila Santana).
Nº. 15608/2020 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Retirada de veículo abandonado na Rua Tibiriçá, defronte do n.º 225 (Vila Arens II).
Nº. 15609/2020 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Tapamento de buracos na Rua 23 de Maio, à altura do n.º 933 (Jardim Cica).
Nº. 15610/2020 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Capinagem em toda a extensão da Rua Holanda (Jardim Cica).
Nº. 15611/2020 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos em frente ao número 552 da Rua Engenheiro Monlevade (Centro) - CEP 13201-064.

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos
1. Convite da Catedral Nossa Senhora do Desterro para as celebrações da Semana Santa de 2020.
2. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo de Convênio n.º 12/2019, celebrado com a Secretaria de Estado Administração Penitenciária, para a execução do Projeto "Voz da Consciência".
3. Circular n.° 1/2020, do Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, encaminhando cópia do Requerimento n.° 0173/2020, da Vereadora Juliana Damus, de apoio ao Projeto de Lei n.° 6013/2019, da Senadora Simone Tebet, que estabelece prioridade escalonada em favor dos mais idosos.
4. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo de Fomento n.º 03/2020 - Liga Jundiaiense das Escolas de Samba – LIJUNES; Termo Aditivo VI ao Convênio n.º 015/2015 - Instituto Jundiaiense Luiz Braille; e Termo Aditivo III ao Convênio n.º 04-2017 - SENAC x Funss.
5. Ofício UGCC/DAP n.° 18/2020, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando o fluxo de caixa relativo ao mês de fevereiro de 2020.
6. Ofício n.° 0148/ 2020 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando crédito de recursos financeiros referentes à parcela do Contrato de Financiamento n.º 0505671-20/2018, no âmbito do Programa Saneamento para Todos - Mutuários Públicos, Modalidade SAN.P/TODOS PUB-RED E CONTROLE DE PERDAS.
7. Ofício n.° 152/ 2020 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando a liberação de recursos financeiros referentes à parcela do Contrato de Financiamento n.º 0426.313/90/2014, no âmbito do Programa Saneamento para Todos - Mutuários Públicos, Modalidade SAN.P/TODOS PUB-ABASTECIMENTO AGUA.
8. Ofício n.° 155/ 2020 / REGOVJD, da Gerência Executiva da Caixa Econômica Federal, notificando a liberação de recursos financeiros referentes à parcela do Contrato de Financiamento n.º 0505669-89/2018, no âmbito do Programa Saneamento para Todos - Mutuários Públicos, Modalidade Abastecimento de Água - Objeto Benfeitorias no sistema de Tratamento e distribuição de Água do Município de Jundiaí/SP.
9. Ofício n.º 63/2020/GAB.SNF/SNF/MMFDH, do Gabinete da Secretaria Nacional da Família, em resposta à MOÇÃO 280/2019, do Vereador DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS, de Apoio ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos pela criação do Programa "Juntos pela Vida: Família e Direitos Humanos".
10. Ofício GS n.° 4845/2019, da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta à MOÇÃO 174/2019, do CÍCERO CAMARGO DA SILVA, de APELO ao governo estadual para regularização do fornecimento de medicamentos de alto custo.
11. Ofício n.° 01/2020, do Presidente Municipal do PL Jundiaí, informando a filiação do Vereador Antonio Carlos Albino, ao Partido Liberal (PL).

- Recebidos do Executivo
Ofício GP.L. n.º 018/2020, do Prefeito Municipal, informando a realização de Audiência Pública de Metas Fiscais do 3.º quadrimestre de 2019 (28 de fevereiro de 2020).

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência
1. Ofício DF n.º 02/2020, do Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, solicitando agendamento de Audiência Pública para prestação de contas da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde, 3.º quadrimestre de 2019 (dia 04 de março de 2020).
2. Convite da Faculdade de Medicina de Jundiaí e do Hospital Universitário para a cerimônia de inauguração da UTI Pediátrica (13 de fevereiro de 2020).
3. Ofício UGCC/DAP n.° 017/2020, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em resposta ao ofício PR/DL 364/2020, de esclarecimentos sobre obras em área concedida à Liga Jundiaiense de Futebol de Salão.
4. Ofício aca-046/2020, do Vereador Antonio Carlos Albino, solicitando cessão do Plenarinho para reunião com representantes das forças policiais do município (13 de fevereiro de 2020).
5. Ofício COMDIPI n.° 25/2020, da Presidente do COMDIPI de Jundiaí, convidando para a posse dos conselheiros municipais (20 de fevereiro de 2020).

- Tribuna Livre
1 - Ivone Rodrigues dos Santos Sousa - Saúde pública e suas debilidades;
2 - Leonardo Victor da Silva - Ambulantes de Jundiaí – esperança de nos legalizar formalmente;
3 - Marcelo Limão Gonçalves - Resposta à fala de Vereador sobre a família que procedeu a inclusão do nome social no RG da filha.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.
Ausentes: Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Gustavo Martinelli e Roberto Conde Andrade.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 12.945/2019 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE DOWN" (semana do dia 21 de março); e revoga a Lei 8.270/2014, correlata. Aprovado em preferência.
ITEM 2 - VETO No. 1/2020 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.602, do Vereador CRISTIANO LOPES, que altera as Leis 6.984/2007, que fixa critérios para execução e manutenção de calçadas, e 2.673/1983, que instituiu o Plano Comunitário de Obras de Pavimentação, para redenominá-lo 'Plano Municipal de Parcerias e Melhorias', alterar requisitos e dar disposições correlatas. Mantido
ITEM 3 - VETO No. 2/2020 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.992, dos Vereadores ARNALDO FERREIRA DE MORAES e ANTONIO CARLOS ALBINO, que altera a Lei 1.919/1972, que regula a nomenclatura e emplacamento de vias, próprios e logradouros públicos e numeração métrica dos imóveis, para prever parceria entre o Poder Público e a sociedade civil na substituição de placas toponímicas, criar e regulamentar área de patrocínio nestas; e revoga a Lei 3.569/1990, correlata. Rejeitado
ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 13.100/2019 - PREFEITO MUNICIPAL - Revoga a Lei 4.895/96, sobre convênio de iniciação profissional, e a Lei 6.428/04, sobre outorga de área pública, ambas relacionadas ao Jeep Clube Jundiaí. Aprovado.
ITEM 5 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 1.059/2020 - PREFEITO MUNICIPAL - Revoga a Lei Complementar 453/08, que exige dispositivos para controle e redução de consumo de água em edificações não-residenciais privadas. Aprovado
ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.669/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Veda, nos ônibus do serviço público de transporte coletivo, comercializar produtos e serviços e constranger passageiros para obter benefícios; e dá providência correlata. Adiado para a SO de 03/11/2020.
ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 13.106/2019 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DA FILANTROPIA" (20 de outubro). Adiado para a SO de 18/02/2020
ITEM 8 - PROJETO DE LEI No. 13.112/2020 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Denomina "Rua ANTÔNIO FERREIRA AQUINO" a Rua 4 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra. Aprovado.
ITEM 9 - MOÇÃO No. 300/2020 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - APELO ao governo estadual e à concessionária AB Colinas por estudos de trânsito para melhorias na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP-300), especialmente no trecho de acesso à Rodovia Bandeirantes, próximo ao Distrito Industrial (Jundiaí). Aprovada.
ITEM 10 - MOÇÃO No. 301/2020 - ANTONIO CARLOS ALBINO - REPÚDIO da música Verdinha, cantada por Ludmilla, que faz apologia do plantio, venda e consumo de maconha. Aprovada.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença
Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.
Ausentes: Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci e Roberto Conde Andrade.

4.b) Oradores
1 - Adriano Santana dos Santos
2 - Cristiano Vecchi Castro Lopes
3 - Gustavo Martinelli
4 - Marcelo Roberto Gastaldo
5 - Douglas do Nascimento Medeiros

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença
Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.
Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Romildo Antonio da Silva e Wagner Tadeu Ligabó.

Horário de Encerramento: 21h45

FAOUAZ TAHA
Presidente

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº. 156
(Cícero Camargo da Silva)
Prevê competência e objetivos para a ordem econômica municipal.

Art. 1o. A Lei Orgânica de Jundiaí passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(…)

Capítulo II
Da Competência Municipal

(…)

Art. 7o. (…)

(…)

(inciso) – promover a livre iniciativa e incentivar o empreendedorismo.

(…)

TÍTULO V
DAS FINANÇAS PÚBLICAS

(…)

Capítulo III
Da Ordem Econômica

(…)

Art. 133-__. A ordem econômica municipal tem por objetivos:

I – assegurar a liberdade para empreender e para exercer atividades econômicas;

II – restringir a intervenção do Poder Público ao estritamente necessário à preservação da ordem e à proteção do interesse público, com razoabilidade e proporcionalidade na edição de regulamentos e na fiscalização;

III – simplificar, desburocratizar e agilizar procedimentos administrativos indispensáveis à liberação do exercício de atividades econômicas;

IV – garantir a equidade, a isonomia e a presunção de boa-fé nas relações dos particulares com o Poder Público." (NR)

Art. 2o. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta propositura visa estabelecer um marco para o Município no sentido de garantir que o Poder Público favorecerá o exercício das atividades econômicas, trazendo mais segurança jurídica para os empreendedores e, por consequência, mais prosperidade para todos.
Com este marco legal, asseguraremos que Jundiaí não poderá maltratar o empreendedor e o pagador de impostos. Ao contrário, deverá atuar para que aumente sua produtividade, diminuindo a burocracia que tanto atrapalha e incentivando o ambiente de negócios.
Em um cenário de crise econômica, há necessidade de as peças do tabuleiro se moverem. É o caso de nosso Município, que precisa de ajustes para favorecer a classe produtiva e manter-se como referência de pujança econômica do Brasil e do mundo.

Sala das Sessões, 05/02/2020

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

ANTONIO CARLOS ALBINO

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

VALDECI VILAR MATHEUS

PROJETO DE LEI Nº. 13.114
(Faouaz Taha)
Denomina "Rua EMA IVANIRA PELEGRINI" a Rua 4 do loteamento Quinta das Paineiras, no Jardim Marco Leite.

Art. 1º. É denominada "Rua EMA IVANIRA PELEGRINI" a Rua 4 do loteamento Quinta das Paineiras, no Jardim Marcos Leite, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.
Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 05/02/2020

FAOUAZ TAHA

PROJETO DE LEI Nº. 13.115
(Edicarlos Vieira)
Denomina "Rua das PETÚNIAS" a Rua 1 do loteamento Jardim Flora, no Bairro Medeiros.

Art. 1º. É denominada "Rua das PETÚNIAS" a Rua 1 do loteamento Jardim Flora, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.
Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 06/02/2020

EDICARLOS VIEIRA
'Edicarlos Vetor Oeste'

PROJETO DE LEI Nº. 13.116
(Marcelo Roberto Gastaldo)
Denomina "Travessa das TULIPAS" a Travessa 1 do loteamento Parque Centenário.

Art. 1º. É denominada "Travessa das TULIPAS" a Travessa 1 do loteamento Parque Centenário, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

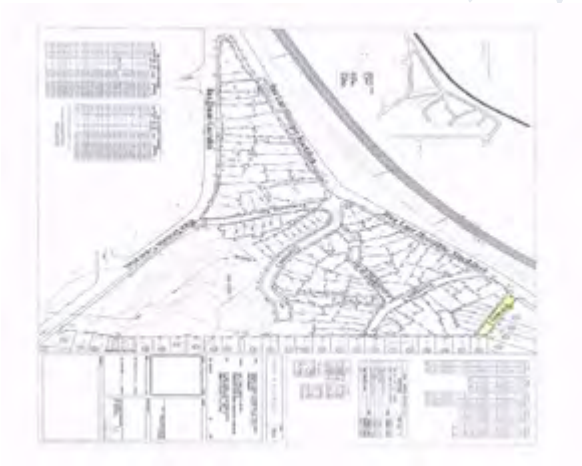

J u s t i f i c a t i v a

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.
Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 06/02/2020

Eng. MARCELO GASTALDO

PROJETO DE LEI Nº. 13.117
(Marcelo Roberto Gastaldo)
Denomina "Travessa das MARGARIDAS" a Travessa 2 do loteamento Parque Centenário.

Art. 1o. É denominada "Travessa das MARGARIDAS" a Travessa 2 do loteamento Parque Centenário, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.
Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 06/02/2020

Eng. MARCELO GASTALDO

PROJETO DE LEI Nº. 13.118
(Marcelo Roberto Gastaldo)
Denomina "Via de Pedestres dos LÍRIOS" a Via de Pedestres 1 do loteamento Parque Centenário.

Art. 1º. É denominada "Via de Pedestres dos LÍRIOS" a Via de Pedestres 1 do loteamento Parque Centenário, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

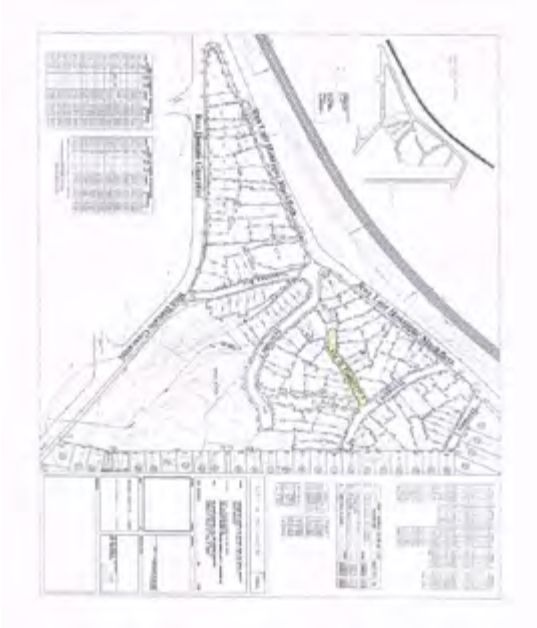

J u s t i f i c a t i v a

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.
Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 06/02/2020

Eng. MARCELO GASTALDO

PROJETO DE LEI Nº. 13.119
(Marcelo Roberto Gastaldo)
Denomina "Travessa das ROSAS" a Travessa 3 do loteamento Parque Centenário.

Art. 1º. É denominada "Travessa das ROSAS" a Travessa 3 do loteamento Parque Centenário, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.
Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 06/02/2020

Eng. MARCELO GASTALDO

PROJETO DE LEI Nº. 13.120
(Marcelo Roberto Gastaldo)
Denomina "Travessa dos CRAVOS" a Travessa 4 do loteamento Parque Centenário.

Art. 1o. É denominada "Travessa dos CRAVOS" a Travessa 4 do loteamento Parque Centenário, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

J u s t i f i c a t i v a

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.
Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 06/02/2020

Eng. MARCELO GASTALDO

PROJETO DE LEI Nº. 13.121
(Cícero Camargo da Silva)
Denomina "Rua MARCO ANTONIO CESARIO" a Rua 3 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra.

Art. 1o. É denominada "Rua MARCO ANTONIO CESARIO" a Rua 3 do loteamento Recanto Florestal, no Bairro Champirra, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

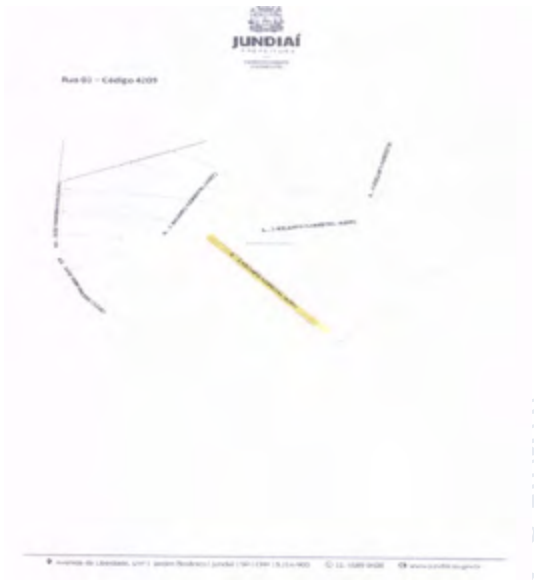

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.
Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 06/02/2020

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
"Cícero da Saúde"

PROJETO DE LEI Nº. 13.122
(Prefeito Municipal)
Cria o Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal e o Fundo respectivo e autoriza correlatos convênios, acordos e contratos de financiamento.

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Defesa e Bem Estar Animal, órgão de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 2º São objetivos do Conselho:

I - atuar na proteção e defesa dos animais sejam eles de estimação, domésticos, domesticados, silvestres nativos ou exóticos;

II - atuar para que as autoridades e órgãos públicos e privados cumpram as leis de proteção e defesa animal, nas diferentes áreas, onde esse estiver inserido;

III - apoiar e cooperar com os órgãos responsáveis para proteger e defender todos os animais de abusos e maus-tratos, sejam esses animais domésticos ou domesticados, silvestres da fauna nativa ou exóticos;

IV - coordenar, realizar, cooperar e apoiar na realização de ações que visem a proteção e defesa dos animais junto à sociedade civil;

V - propor alterações na legislação vigente quanto à criação, transporte, guarda, manutenção e comercialização de animais de quaisquer espécies, buscando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito à vida dos animais, evitando e prevenindo crueldade aos mesmos, resguardando a manutenção e possibilidade de expressão de suas características específicas, sejam elas comportamentais, fisiológicas e/ou mentais.;

VI - apoiar as ações de informação e educação para a conscientização da população sobre a necessidade de manter práticas humanitárias na interação de humanos com os animais.

VII - incentivar e apoiar a adoção de princípios de guarda, posse ou propriedade responsável dos animais quando de estimação;

VIII - atuar e apoiar ações e informações para a proteção, defesa, recuperação dos habitats dos animais silvestres, resguardando a preservação da função ecológica dos animais;

IX - incentivar ações para a preservação das espécies de animais da fauna silvestre, bem como a manutenção dos seus ecossistemas, principalmente ações de proteção e recuperação ambiental;

X - colaborar no planejamento, implantação e realização do programa de educação ambiental, em especial nos itens afetos à proteção e defesa de todas as espécies e a defesa e preservação de seus habitats;

XI - discutir, planejar, solicitar e acompanhar ações dos órgãos da Administração Municipal direta ou indireta, que incidem no desenvolvimento de programas, projetos e campanhas de proteção e defesa dos animais;

XII - acompanhar, colaborar, participar e avaliar os planos e programas de controle das diversas zoonoses;

XIII - acompanhar, participar e avaliar os planos e programas de urbanização e realocação de moradores, garantindo a realocação dos animais com suas famílias, em condições de segurança e bem estar para os animais.

XIV - promover e realizar esforços junto a outras esferas de governo, a fim de aprimorar a legislação e os serviços de proteção, defesa e bem estar dos animais;

XV - emitir parecer e deliberar em situações definidas que promovam a defesa, bem estar e proteção dos animais;

XVI - acionar órgãos competentes e a fiscalização da Prefeitura sempre que necessário para promover a defesa, a proteção e o bem estar dos animais;

XVII - realizar diligências e adotar providências contra situações de maus tratos, abusos, omissão e negligencia aos animais, junto com os setores competentes, apoiando as ações necessárias para o bem estar dos animais;

XVIII - organizar, orientar e difundir as práticas de Proteção Animal, defesa e bem estar animal no Município;

XIX - avaliar todas as propostas no âmbito do Poder Público Municipal, relacionados com animais, protegendo e defendendo as diferentes espécies;

XX - propor e avaliar os resultados de estudos e trabalhos relacionados com a defesa e proteção animal, bem como aqueles, que venha a promovê-las;

XXI - atuar perante os órgãos competentes visando à proibição da tutela de animais em situações de abusos, maus tratos, crueldade,

omissão ou negligência estiverem evidenciados ou forem tecnicamente comprovados.

Art. 3º Compete ao Conselho avaliar, opinar, definir, apoiar, desenvolver, fiscalizar as políticas públicas implementadas para a proteção e defesa aos animais, sejam eles domésticos, domesticados, silvestres da fauna nativa ou exóticos, animais de hábito de vida aéreo, terrestre e aquático.

Parágrafo único - O Conselho, poderá propor a realização de campanhas com os seguintes objetivos:

I - de esclarecimento à população quanto ao tratamento humanitário que deve ser dado aos animais de todas as espécies;

II - de adoção de animais e outras visando o não abandono;

III - da importância do registro e identificação de cães e gatos;

IV - de vacinação dos animais de acordo com as necessidades de cada espécie, além daquelas já definidas pelos programas de saúde pública nacional ou estadual;

V - para o controle reprodutivo de cães e gatos;

VI - de preservação dos habitats de todos os animais e da importância da biodiversidade;

VII - outras, além das previstas nos incisos anteriores, necessárias ao atendimento da realidade do município, para a proteção, defesa e o bem estar dos animais.

Art. 4º O Conselho será composto paritariamente contando 14 membros titulares e respectivos suplentes, do Poder Público e da sociedade, observada a representatividade seg6uinte:

I - 03 (dois) representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, sendo obrigatoriamente, 2 (um) representante do Departamento do Bem Estar Animal – DEBEA;

II - 01(um) representante da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (preferencialmente por um servidor da unidade de Vigilância de Zoonoses);

III - 01(um) representante da Unidade de Gestão de Educação;

IV - 01(um) representante da Guarda Municipal de Jundiaí;

V - 05(cinco) representantes de ONGs de proteção animal distintas, com sede no município de Jundiaí;.

VI - 02(dois) representantes dos voluntários da proteção e Defesa Animal (pessoa física), do município de Jundiaí;

VII - 01(um) representante da Associação de Médicos Veterinários (AMVEJUR) do município de Jundiaí e região;

§1º As Organizações Não Governamentais - ONGs participantes devem estar devidamente constituídas há, no mínimo, 02 (dois) anos e sediadas no município de Jundiaí há, no mínimo, 01 (um) ano.

§2º Todo membro titular do Conselho terá um suplente indicado pela entidade representada.

§3º No caso dos representantes dos voluntários, a escolha dar-se-á entre os integrantes do segmento mediante procedimento público, a ser realizado pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, com expedição de Edital de Seleção para os interessados e regras próprias para votação e eleição do titular e suplente.

§4º Os membros do Conselho deverão revestir-se de idoneidade e serem reconhecidos como atuantes na área.

§5º Os membros do Conselho terão mandato de três anos, podendo ser reconduzidos e reeleitos para mandatos posteriores.

§6º Os membros do Conselho dos segmentos referidos no incisos V e VII deste artigo, serão indicados por suas entidades, mediante o envio de ofício encaminhado à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, que encaminhará as indicações à nomeação pelo Prefeito Municipal.

§7º Os membros referidos nos incisos I a IV serão indicados pelos Gestores das respectivas pastas e nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º O Conselho poderá solicitar a colaboração de órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, públicas ou privadas, para o desenvolvimento de programas, campanhas, atividades, entre outras ações que garantam o cumprimento de seus objetivos.

Art. 6º O Conselho promoverá, anualmente, no mínimo, uma plenária aberta à participação de todos os cidadãos, entidades da sociedade civil e movimentos populares, com os objetivos de analisar os trabalhos realizados, orientar sua atuação e propor projetos e demais atividades.

Art. 7º As atividades do Conselho serão coordenadas por uma Comissão Executiva composta por 03 (três) membros, denominados Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, eleitos pelos seus pares, consoante disposições do Regimento Interno.

§ 1º O mandato da Comissão Executiva será de 01 (um) ano;

§ 2º A Comissão de que trata este artigo será eleita na primeira reunião ordinária por maioria simples dos votos dos conselheiros;

§ 3º Será permitida uma única recondução, após eleição, dos membros da Comissão Executiva.

Art. 8º Os conselheiros serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo a função exercida considerada de relevante interesse público.

Art. 9º O Conselho reunir-se-á, mensalmente, de forma ordinária e extraordinariamente, a qualquer tempo.

§ 1º As reuniões terão primeira convocação, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para as reuniões ordinárias e 72 (setenta e duas) horas para as extraordinárias.

§ 2º As reuniões do Conselho serão instaladas em primeira convocação, com a presença de metade mais um de seus membros titulares e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de membros presentes.

§ 3º - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples dos presentes, exercendo o Presidente do Conselho o direito de voto no caso de empate das votações propostas, restando os assuntos e deliberações registrados em ata.

Art. 10 - Os conselheiros que faltarem a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, sem justificativa, serão excluídos e substituídos pelos seus respectivos suplentes, até o final do mandato.

Parágrafo único No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suplente correspondente ao titular representado no Conselho.

Art. 11 O Município de Jundiaí deverá fornecer ao Conselho os meios necessários para o seu funcionamento, por intermédio da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 12 No prazo máximo de 90 (noventa) dias após a constituição, o Conselho elaborará o seu regimento interno, que será aprovado por decreto.

Art. 13 Fica criado o Fundo Municipal de Defesa e Bem Estar Animal, que tem por finalidade captar e aplicar recursos visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações voltadas à proteção e bem-estar dos animais, bem como o implemento do controle populacional e de medidas de prevenção a enfermidades de caráter específico a cada espécie ou as zoonoses, vinculado à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 14 Os recursos do Fundo serão destinados a ações, programas e projetos que contemplem os seguintes objetivos:

I - incentivo da posse, propriedade e guarda responsável dos animais, assegurando-lhes condições dignas de vida e a garantia de abrigo, alimentação adequada, água potável, vacinas e espaço físico adequado ao seu deslocamento e desenvolvimento, expressão de seu comportamento natural, bem como sua saúde.

II - apoio, financiamento e investimento em programas e projetos relativos ao bem-estar dos animais;

III - implantação e desenvolvimento de programas de controle populacional, que contemplem registro, identificação, recolhimento, manejo, adoção cães e gatos e atividades especificas em programa educativo que trate do tema;

IV - fiscalização e aplicação da legislação municipal relativa à proteção, defesa e controle, bem como aquelas relativas à criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte e tráfego e demais normas concernentes aos animais domésticos e domesticados;

V - apoio a programas e projetos que visem defender, proteger, recuperar e oferecer tratamento e destinação aos animais;

VI - promoção de ações e medidas e material educativos, para a guarda responsável de animais e a promoção de sua conscientização;

VII - informação e divulgação de ações, programas, projetos, medidas preventivas e profiláticas, normas, princípios e preceitos voltados ao bem estar animal;

VIII - capacitação de agentes, funcionários e profissionais, de pessoas jurídicas de direito público ou privado, para os fins de proteção e defesa da vida animal.

Art. 15 Constituem receitas do Fundo:

I - doações, legados ou subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

II - recursos provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;

III - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

IV - recursos provenientes da arrecadação das multas impostas por infrações à legislação de proteção e defesa aos animais e às normas de criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso, transporte, tráfego, e demais normas referentes aos animais domésticos e domesticados no Município;

V - recursos provenientes termos de ajustamento de conduta TAC firmados pelo município, relacionados ao bem estar animal, bem como valores aplicados em decorrência de seu descumprimento;

VI - recursos provenientes de repasses previstos em legislação de proteção aos animais, controle animal, gerenciamento para o controle animal e políticas para o meio ambiente, em especial aos destinados à fauna;

VII - transferências ou repasses financeiros provenientes de convênios celebrados com os governos federal e estadual, destinados à execução de planos e programas de interesse comum no que concerne às ações de promoção do bem-estar animal, prevenção, destinadas ao controle animal;

VIII - empréstimos nacionais, internacionais e recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos intergovernamentais;

IX - outras receitas eventuais.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao Fundo serão contabilizados como receita orçamentária e a ele alocados por meio de dotações consignadas na lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação as normas gerais de direito financeiro.

Art. 16 Os recursos do Fundo serão depositados, obrigatoriamente, em conta corrente específica de estabelecimento oficial de crédito, indicada pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 17 A aplicação dos recursos do Fundo obedecerá a cronograma previamente aprovado pelo Conselho, mediante a apresentação de projetos na forma que dispuser o seu Regimento Interno.

Art. 18 A gestão do Fundo será exercida pela Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente em conjunto com a Unidade de Gestão de Governo e Finanças, na qual se manterão os registros respectivos, sendo suas atribuições:

I – registrar os recursos orçamentários oriundos do Município e a ele transferidos pelo Estado e pela União para aplicação nessa área;

II – registrar os recursos captados pelo Município, por intermédio de convênios ou de doações ao Fundo;

III – manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal;

IV – liberar os recursos a serem aplicados na área, nos termos das Resoluções respectivas;

V – administrar os recursos específicos para os programas de atendimento na área de proteção e bem estar animal, segundo planejamento aprovado pelo Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal.

Art. 19 O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho, poderá, para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, celebrar convênios, acordos e contratos de financiamento com pessoas jurídicas de direito público ou privado, observada a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 20 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações: 11.01.18.542.0185.2031.3.3.90.30.00.0; 11.01.18.542.0185.2031.3.3.90.36.00.0 e 11.01.18.542.0185.2031.3.3.90.39.00.0.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei, por meio do qual se busca autorização para a criação do Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal de Jundiaí, o Fundo Municipal de Defesa e Proteção Animal.
Como é de conhecimento geral, a proteção aos animais se constitui em tema de extrema relevância na sociedade moderna, notadamente sob os aspectos de Saúde Pública e do Meio Ambiente, além de se tratar de uma questão humanitária.
A matéria se encontra disciplinada no plano constitucional, assegurando a Carta Magna vigente, em seu art. 225, inciso VI, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cabendo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as futuras gerações.
Nessa esteira incumbe ao Poder Público a proteção da fauna e da flora, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (art. 225, § 1º, inciso VII da CF).
O Município de Jundiaí é considerado como precursor em diferentes temas ambientais e sociais se empenhando cada vez mais em promover iniciativas concretas na defesa e proteção do meio ambiente, destacando-se, nessa seara o controle das populações de animais em especial os de estimação, prestigiando não só a saúde e bem-estar desses animais, bem como a comunidade e o meio ambiente.
O estabelecimento de ações participativas da sociedade local em especial dos segmentos que defendem e protegem a vida dos animais na definição e implantação de políticas públicas inclusivas para os animais é um anseio antigo, dada a importância e a necessidade de melhoria, adequação e resolutividade das demandas diárias ligadas à saúde e bem estar dos animais, além de ser imprescindível para o pleno cumprimento da política ambiental do Município.
No trato diário do tema, pode-se depreender que a população local se mostra altamente sensível a questão dos animais abandonados, excluídos da atenção familiar, bem como para aqueles que embora em lares simples e modestos, não tem acesso a serviços e programas essenciais que promovam sua saúde com ações básicas de um programa de controle populacional de cães e gatos, por exemplo.
Segundo preconizado pela Organização Mundial da Saúde – O.M.S., na concepção de saúde única é fundamental que ações resolutivas, racionais e integrativas garantam acesso à promoção da saúde de todos humanos, animais e do meio ambiente consequentemente.
A exemplo de outros Municípios que tiveram experiências exitosas nessa área, como é caso de Curitiba, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Florianópolis, o Município de Jundiaí, conta com o Departamento de Bem Estar Animal, vinculado à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
Os propósitos perseguidos residem, com o concurso da sociedade civil e entidades ligadas ao tema, contribuir no desenvolvimento de políticas públicas eficazes no enfrentamento da questão, visando à proteção e defesa dos animais, quer sejam os chamados de estimação ou domésticos, bem como os integrantes da fauna silvestre e de tração.
De idêntica objetiva-se que ações do Conselho sejam voltadas para a conscientização da população de alguns pilares que minimizam sobremaneira os problemas enfrentados nessa área, quais sejam: a posse responsável e a proteção aos animais.
Sob os aspectos do custeio das ações a propositura busca ainda autorização para a criação de um Fundo específico, possibilitando a captação de recursos financeiros de outras fontes, que não exclusivamente os de natureza pública.
Registre-se, por fim, que acompanha a propositura análise de impacto orçamentário financeiro, em conformidade com a legislação de regência.
Diante do relevante alcance social da medida, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 13.123
(Prefeito Municipal)
Revoga a Lei 7.163/08, que prevê nas páginas da Internet da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal notícia sobre desaparecimento de pessoas.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.163, de 7 de outubro de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa revogar a Lei nº 7.163, de 7 de outubro de 2008, que prevê a divulgação sobre desaparecimento de pessoas nas páginas da internet do Município e da Câmara Municipal.
A medida se justifica tendo em vista que a divulgação de informações sobre o desparecimento de pessoas é de difícil operacionalização, considerando que o procedimento de registro e investigação é de competência da polícia civil dos estados, devendo ser sopesado ainda a necessidade de controle e proteção dos dados pessoais, em respeito aos direitos de personalidade, em especial no tocante à proteção da intimidade e da vida privada.
Vale anotar que o Governo de São Paulo mantém um órgão especializado da Polícia Civil responsável pela coordenação das investigações de pessoas desaparecidas no estado que é a 5ª Delegacia de Investigação sobre Pessoas Desaparecidas, vinculada ao DHPP – Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa.
O referido órgão estadual, além da investigação, mantém a divulgação dos nomes e fotos de pessoa favorecida mediante solicitação, por meio do site: http://www,ssp.sp.gov.br/serviços/pessoas_desaparecidas.aspx, de forma que os interessados manterão um canal institucional na internet mesmo com eventual revogação da Lei Municipal nº 7.163, de 7 de outubro de 2008.
Ademais, o Município poderá manter a cooperação com o Governo de São Paulo, inclusive mediante campanhas de utilidade pública para divulgar o link do órgão e o serviço estadual.
Importante registrar que, atualmente, mais de 10 anos após a promulgação da lei municipal, as redes sociais tornaram-se um instrumento efetivo para a divulgação de pessoas desaparecidas, possivelmente com alcance mais expressivo que os canais institucionais do Poder Público na internet, sendo certo que ambos são úteis e se complementam.
A proposta não provocará aumento de despesas e, por conseguinte, não tem impacto orçamentário, conforme demonstrativo anexo.
Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUNDIAÍ
PREFEITURA

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA

TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.

JUNDIAÍ
PREFEITURA